

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIC OFICIAL

SECÃO! - PARTE!

DECRETO N. 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO C = N. 15

CAPITAL FEDERAL

QUARTA FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 1961

DECRETO Nº 40.615 - DE 29 DE DEZEMBRO DE 1960

Declara de utilidade pública o Patro-nato de Menores, com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

DECRETO Nº 49.845 - DE 7 DE JANEIRO DE 1961

Declara fo utilidade pública, para desapropriação, o imóvel que menciosapropriação, o imével que mencio-net situado na cidade de Manaus, DECRETO Nº 49.953 DESTA DATA Estado do Amazonas.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, nº 1, da Constituição Federal Limitada o direito de estacelectr, sem exclusividade na cidade de Cacom as letras g e m do art. 5º, do noinhas, Estado de Santa Catarina, Decreto-lei nº 3.565, de 21 de junho uma estação de ondas médias, destidado de santa Catarina.

Art. 29 A desapropriação referida no artigo anterior tem por finalidade a aquisição de imóvel destinado a sede da Delegacia Federal de Saúde da 24 Região.

Brasília, 7 de janeiro de 1961; 1409 da Independência e 739 da República.

JUSCELINO KUBITSCHEK.

Armando Ribeiro Falcão.

JANEIRO DE 1961 **DECRETO** No. 49.953

ATOS DO PODER EXECUTIVO

em contrário.

Brasília, 17 de janciro de 1961: 1469

da independência e 739 da República.

JUSCELINO KUBITSCHER.

Erneni do Amaral Pelaolo.

uma estação de ondas médias, destinada a executar serviço de radiodificado pública, para desapropriação, do imópublica, para desapropriação, do imópublica, para desapropriação, do imópublica, para desapropriação, do imópublica, para desapropriação, do imópublica para desapropriação, do imópublica para desapropriação de intelectual e instrutiva, e subordipação a tôdas as obrigações e exigências instituídas neste ato de conde de Manaus, Estado do Anazonas, art. 2º A desapropriação referidado.

A presente concessão é outorgada. sem prejuizo da faculdade que assegura a legisiacão vigente ao Governo. Federal de, em qualquer tempo, desapropriar, no interêsse geral pelo prazo de 10 (dez) anos, o serviço outorgado.

Parágrafo único. O presente contrato entrará em vigor a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Govérno Federal por ir enização alguma se por aquele Instituto lhe for denegado registro.

no art. 5°, n° XII, da mesnra Constituição, decreta:

Art. 18 Fica outorgada concessão à

Declara de atintane product e l'antico de Menores, com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item 1, da Constituição Federal, e atendendo ao que consta do Processo E. G. N. I. 31.587, de 1960, decreta:

Artigo único. E' declarada de utilidade pública, nos termos do art. 19 da Lei nº 91, de 23 de agôsto de 1935, o Patronato de Menores, com sede no Rio de Janeiro. Estado da Guanabara.

Brasilia, 29 de dezembro de 1960; transfero, Estado da Guanabara.

Júscilino Kuehischek.

Armendo Ribeiro Falcão.

(Nº 631 — 18-1-61 — Cr. 71,40)

Art. 1º Fica ontorgada concessão à Radio Estadual Linntaga nos termos do Ratigo 11 do Decreto nº 24.65, de Radio Estadual Linntaga nos termos do artigo 11 do Decreto nº 24.65, de Caneminas, Estado de Santa Catarina, sem direto de exclusividade, uma estação de ondas mêdias, destinada a executar serviço de decreminado, o serviço, todo ou em parte, nos casos previstos no reguladoridade, uma estação de ondas mêdias, destinada a executar serviço de dediceriminado, o serviço, todo ou em parte, nos casos previstos no reguladoridade, uma estação de ondas mêdias, destinada a executar serviço de dediceriminado, o serviço, todo ou em parte, nos casos previstos no reguladoridade, uma estação de ondas mêdias, destinada a executar serviço de dediceriminado, o serviço, todo ou em parte, nos casos previstos no reguladoridade pública, ou parte, nos casos previstos no reguladoridade concestão de valdação (Decreto nº 21.111, de 1º de março de 1932), ou no que vier a redecta de direito a qualquer indenização; con serviço de a discer a materia de direito a qualquer indenização; deste caso deste caso deste caso deste caso que for instituido pelo Solverlo desde logo, o mesmo de creto.

Art. 2º Revogan-ao as dispo ições em contrabitições que venham a ser estado de caso de logo de condas públicas de fiscalização e quaisquer contrabitições que venham a ser estado de caso de condas públicas de fiscalização em lei ou regulamento so

tabelecidas em lei ou regulamento sò-bre a matéria; f) fornecer ao Depirtamento dos

f) fornecer ao Departamento dos Correlos e Telégafos todos os elementos que éste venha a enigir para os efeitos de fiscalização e, bem asim, prestar-lhe, em qualquer tempo, tôdas as informações que parmitam ao Govêrno Federal apreciar o modo como está senda exemplada a concesmo está sendo executada a conces-cão;

g) manter sempre em ordem e em dia o registro de todos os programas e irradiações lidas ao microfone, devidamente autenticadas e com o visto do órgão fiscalizador;
h) obodecer às posturas municipals

h) co organ fiscalizador;
h) coedecer às posturas municipals aplicáveis ao serviço de concessão;
f) irradiar, diáriamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico, bem como receber e transmitir, gratuitamente, nos dias e boras determinados, o programa pan-americano e todos os programas da rêde nacional:

f) irradiar, com a indispensável pricridade, na conformidade de instruções aprovadas pelo Ministro da Viação e Obras Públicas, os avisos e emergência expedidos, no interêsse da segurança pública, pela autoridade policial local, e cuja retransmissão seja urgente e necessária à ação das autoridades, avisos ésses destinados, entre outros fins, a transmitir recomendações em casos de perturbações de ordem pública, a irradiar hoticias sobre furtos de automóveis, incêndios ou inundações, bem como a divulgar instruções sobre aiterações de emergência no tráfego de veiculos, determis irradiar, com a indispensavel

local escolhido para a montagem da estaçãn;

mo subjector, no pravo de sels 60 meses, a contar da lata da aprova ao do local, à aprovação do Governo Pederal, as plantas, orçamentos e ledas as especificações tremos eres instalações, i iclusir e a relação mulu-ciosa do material a empresar;

n) inaugurar, no prazo de ols (2) anos, a contar da data da aprovação de que frata a alirea anterior, o sor-viço definitivo, salvo motivo de to su maior, devidamente comprovado e : e-conhecido pelo Governo Federal;

o) submeter-se à restaiva do direi-to da União sóbre todo o acervo ta sociedade, para garantia da Equica-ção de qualquer débito para com éta;

p) submeter-se à ressalva de que a frequência distribuida a sociedade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas no regulamento dos serviços de radiccomunicação (Decreto numero 21.111) ou em outro que vier a ser baixaço sobre o assunto, incidindo sempre esta frequência o direito de pos o da Unão;

q) submeter-se nos precettes insti-tuidos nas convenções e regulamentes intérnacionais, bem como a todas as disposições contidas em leis, regule-mentos e instruções que existam cu venham a existir, referentes ou apir-cáveis ao serviço de concessão;

r) não irradiar qualquer noticitario, entrevistas, discursos que importa ou possa importar em incitamento à de sordem ou possam provocar animetadade entre as clastos armadas ou delas às instituições civis ou à instituação de desobetiencia infetiva ao cumprimento da lei, que possam indusir ampressãos à consecção en entreprimento de lei, que possam indusir empregados à cessação ou suspensão dos trabalhos; que importem em injúria aos poderes públicos e seus agentes, sob pena do caducidade da concessão, por decreto do Poder Executivo. cutivo:

s) divulgar o gênero da obra e 63 nomes de seus autores ou composito-res, no momento em que iniciar a teletransmissão de qualquer obra nusical ou declamada, de acôrdo com a que dispôem os §§ 1º e 2º do artigo 35 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 21.111, de 1º de março de

Outorga concessão à Rádio Estadual Limitada para instalar uma estação registro.

III

A Concessionária é obrigada a:
a) constituir sua diretoria exclusigo 87, nº I, da Constituição, atendendo ac que requereu a Rádio Estadual Limitada e tendo em vista o disposto

Limitada e tendo em vista o disposto

Out inundações, bem como a divulgar instruções sobre aiterações de emergência no tráfego de veiculos, determinadas por acontecimentos imprevisa) constituir sua diretoria exclusivamente de brasileiros natos:
b) admitir, exclusivemente, operadores e locutores brasile ros natos e

Out inundações, bem como a divulgar instruções sobre aiterações de emergência no tráfego de veiculos, determinadas por acontecimentos imprevistos;

1) submeter, no prazo de três (3)
meses, a contar da data do registro
tação em perfeito funcionamento, com do contrato pelo Tribunal de Contas,
do contrato pelo Tribunal de Contas,
do em perfeito funcionamento, com a eficiência necessária e de acôrdo
com as prescrições técnicas que es-

- L: Repartições Públicas Divergo remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diàriamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fuzê-lo até as **1**1,50 horas.

- As reclamações pertinentes à materia retribuida, nos MUNILO FERREIRA ALVES cesos de erros ou omissões, deterco ser formuladas por esv. ito, à Seção de Redação, das 8 às 17.30 horas, no máximo ate 72 horas apòs a saida dos orgãos oficiais.

' - Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, restalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

-- A matéria paga e as assinuturas serão recebidas das **8**,30 às 17,30 horas, e, uos sába- | Ano Cr\$ dos, das 3,30 às 11,30 horas.

- Exectuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderse-lo tomar, em qualquer épo-

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR - GERAL ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO FERVICO DE PUBLICAÇÕES

CHEFE DA SECÃO DE REDAÇÃO MAURO MONTEIRO.

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I -- PARTE I

Empresso ass oficinas do Departamento de Impresse Nacional

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARIS | FUNCIONÁRICS: Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$

Capital e Interior:

50 00 Semestre . . . Cr\$ 39,00 96,00 Ano Cr\$

Ano Cr\$ 136 00 Ano Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes de registro, o mês e o ano em ca, por seis meses ou un ano a verificação do prazo de vali- que findará.

impressos o número do talão dos jornais, devem os assinan- deco-ido.

tes providencier a respectiva renovação com antecedência, minima, de trinta (30) dias.

- As Repartições Públicas cingir-se-ão às assin**cturas** anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e ds iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.
- A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferencia d remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacionai.
- Os suplementos às edicies dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

- O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acresco--- As assinaturas vencidas dade de suas assinaturas, na A sim de evitar solução de do de Cr\$ 0,50, se do mesmo poder do ser suspensus sem part, superior do enderêço vão continuidade no recebimento ano, e de Cr\$ 1,00, por ano

ariso prério

thor the aprouver, os livros, escriturações e tudo que se tornar necessárilo a essa fiscalização.

Pela inobservância de qualquer das presentes cláusulas, em que não es-teja prevista a imediata caducidade de concessão, o Govêrno Federal poderá, pelo órgão fiscalizador, impor à concessionária multa de Crs 100,00 (cem cruzeiros) a Cr\$ 5.000.00 (cinco mil cruzeiros), conforme a gravidade da infração.

Parágrafo único. A importância de qualquer multa será recolhida à Tesouraria do Departamento dos Correios e Telégrafos, dentro do prazo improrrogável de trinta (30) dias, a contar da data do ato no Diário Oficial

Em qualquer tempo, são aplicaveis à concessionaria os preceitos da legislação sôbre desapropriação por necesidade ou utilidade pública e requisições militares.

VIII

A concessão será considerada cadu-ca, para todos os efeitos, sem direito a qualquer indenização:

a) se, em todo o tempo, for verifice de janeiro de 1940 (Código de Minas), Agricultura. cada inobservância das disposições decreta:

Art. 1.9 Fica autorizado o cidadão am contrário e n da cláusula III;

ta (30) dias consecutivos, ou se se verificar a incapacidade da concessionária para executar o serviço, salvo mot.vo de força major, devidamente

b) se a concessionária incidir reiteradamente em infrações passíveis de multa.

§ 2.º. A concessão será considerada perempta se o Govêrno Federal não julgar conveniente renovar-lhe o pra-

Brasília, 17 de janeiro de 1961. -Ernani do Amaral Peixoto.

(N.9 627 - 18-1-61 - Cr\$ 1.020,00)

DECRETO N.º 49.955 - DE 17 DE JANEIRO DE 1961

Autoriza o cidadão brasileiro João Di Monaco Filho a pesquisar areia quartzosa no municipio de Peruibe, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o ar-tigo 87, nº I, da Constituição e nos têrmos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro João Di Monaco Filho a pesb) se não forem pagas dentro dos quisar areia quartzosa, em terrenos de prazos estabelecidos a cota e contribuições a que se refere a alinea e da clausula III, bem como a importância de qualquer multa imposta nos têrmos da clausula VI;

c) se, em quiquer tempo, se veriginar o emprêgo da estação para ou
lorasileiro Joao Di Monaco Filho a pestado de specificado quartzosa, em terrenos de quartzosa, em terrenos de la paneiro de 1961, led Janeiro, 17 de janeiro de 1961, led Janeiro de 1961,

tros fins que não os de erminados na vinte e sete metros (27m) no rumo concessão e admitidos pela legislação magnético emeo graus cinqüenta e um minutos sudeste (5 51' SE); do antigo marco quilometrico setenta e nove clarada caduca, a juizo do Governo for fica assegurado ao Governo Federal, quando julgar conveniente, o direito de examinar, como methor the aprouver, os livros, escribitiverem em vigor ou vierem a vigo- itros fins que não os determinados na vinte e sete metros (27m) no rumo a) se, depcis de estabelecido, for o ticos: mil trezentos e sessenta e dois serv.ço interrompido por mais de trunta dias consecutivos, ou se se graus trunta minutos sudoeste verificar a incapacidade da concessio-nária para executar o serviço, saivo mot.vo de ferça maior, devidamente provido e reconhecido pelo Govêrno Federal; tros (1.075m), querenta e seis graus vinte e sete minutos nordeste (46º 27' NE): quatrocentos e seis netros (406m), cinquenta e dois graus trinta e oito minutos noroeste (529 38' NW).

Parágrafo único - A execução da presente autorização fica sujeita às estipulações do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 30.230, de 1 de dezembro de 1951, uma vez se verifique a existência na jazida, como associado de qualquer das substâncias a que se refere o art. 2.º do citado Regulamento ou de outras substâncias discriminadas pelo Conselho Nacional de Pesquisas.

Art. 2.9 — O titulo da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica dêste Decreto, pagará a taxa de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00) e será válido pelo prazo de dois anos a par-tir da data da transcrição no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

DECRETO Nº 49.863 -— DE 11 DE JANEIRO DE 1961

Cria o Regimento de Infantaria Aeroterrestre, com sede em Deodoro - Rio de Janeiro (Estado da Guanabara), subordinado ao Núcleo da Divisão Aeroterrestre.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 87 inciso I, da Constituição Federal e de acôrdo com o artigo 19 da Lei nº 2.851, de 25 de agôsto de 1956, de-Art. 19. E' criado o Regimento de

Infantaria Aeroterrestre com sede em Deodoro — Rio de Janeiro (Estado da Guanabara), subordinado ao Núcieo da Divisão Aeroterrestre.

Art. 2º. O atual Batalhão de Infantaria Aeroterrestre passa a integrar o Regimento de Infantaria Aeroterrestre.

roterrestre.
Art. 3º. O Regimento de Infantaria

Art. 3º. O Regimento de Infantaria Aeroterrestre de que trata o artigo 1º dêste Decreto, passa a denominar-se "Regimento Santos Dumont".

Art. 4º. O Ministro da Guerra baixará os atos complementares decorrentes dêste Decreto.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Dec. nº 40.169 de 22 de outubro de 1956 e demais disposições em contrário. ções em contrário

Brasilia, 11 de janeiro de 1961; 1409 da Independência e 739 da Repúbli-

JUSCELINO KUBITSCHEK Odylio Denys. Francisco de Mello

DECRETO Nº 49.957 — DE 18 DE JANEIRO DE 1961

Retifica e altera o Decreto nº 38.673, de 27 de janeiro de 156, retificado pelo Decreto nº 38.966, de 3 de abril de 1956.

Quadro de Pessoal Quadro de Pessoni — Parte Perma-mento do Ministério da Fazenda, apro-yada pelo Decreto nº 38.673, de 27 de janeiro de 1956, retificado pelo De-creto nº 38.966, de 3 de abril de 1956, para efcito de ser transferido um car-go da classe de Oficial de Administra-ção, nível 14-B, com a respectiva acupante, Maria Emy Soares Chaves, da lotação permanente da Diretoria da Despesa Pública para igual lotação da Recubedoria Federal em Belo Horizonte.

Art. 2º O premente decreto efitrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 18 de janeiro de 1961, 140º da Independência e 73º da República.

JUSCELINO KUBITSCHEK

S. Paes de Almeida

DE 24 DE DECRETO Nº 49.331 NOVEMBRO DE 1960

Regulamenta o abastecimento nacional de petróleo, de que trata o artigo 3º da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, no que diz respeito a produção de óleos e de graxas lubrificantes, derivados de petróleo.

(Publicado no Diário Oficial de 10 de dezembro de 1960 — Seção I).

Retijicação

No art. 7º, onde se lê:

Art. 7º ... dentro do prazo de 0 lias a...

Leia-se:

Art. 7º ... dentro do prazo de 90 lias a...

(*) DECRETO Nº 49.476 — DE 9 DE DEZEMBRO DE 1960

Restabelece uma função de Patrão, referência 22, da Tabela Numérica Especial de Extranumcrário-mensa-Usta da Alfândega do Rio de Janeiro, suprimida pelo Decreto número 45.367, de 31 de janeiro de 1959.

(Publicado no Diário Oficial de 20 le dezembro de 1969 e retificado no Diário Oficial de 9-1-61 — Parte D.

Torna sem efeito a retificação pu-licada no Diário Oficial de 9 de ja-eiro de 1961, por não proceder a

DECRETO Nº 49.553 - DE 17 DE DEZEMERO DE 1960

lprova alterações introduzidas nos Estatutos, inclusive aumento do capital social da Companhia Boavista de Seguros.

(Publicado no Diário Oficial de 21 e dezembro de 1960, e retificado no iário Oficial de 10-1-1961. — Parte

Retificação

Na retificação, onde se lê:

... Leia-se: pp. de Dagmar de Al-eida Genabarro Reichardt —

Leia-se:

Leia-se: pp. de Dagmar de Aleida Guimarães Canabarro Rei-ardt.

(*) Republicado por ter saído com correções no D.O. de 9-1-61.

- Parte Perma- | DECRETO Nº 49.021-B DEZEMBRO DE 1960

Dispõe sobre decumentos e procedi-mentos para despachos de aerona-ves em serviço internacional.

(Publicado no Diário Oficial de 9 de janeiro de 1961 — Parte I).

Relificação

No art. 11, onde se lê:

Art. 11. Ao fripulante da aeronave, portador de licença válida, não será feita exigência ao tripulante porta-dor de Certificado válido de Membro da Tripulação (modêlo anexo).

Leia-se:

Art. 11. Ao tripulante da aerona-ve, portador de licença válida, año scrá exigido passaporte ou visto. Igualmente, não será feita exigência ao tripulante portador de Ornanca-do válido de Membro da Tripulação (modêlo anexo).

Na pág. 222, na "Declaração Ge-ral", na coluna "Número de Passa-geiros nesta Escala", onde se lê: em seguida a "Embarcados"...

Em trânsito no mesmo vôo...

Leia-se:

Em trânsito no mesmo avião... Na mesma página, no "Certificado de Membro de Tripulação", onde se lê: ... de nacionalidade... inscrito...

Leia-se:

.. de nacionalidade... está ins-

DECRETO Nº 49.913 — DE 12 DE JANEIRO DE 1961

Cria, junto ao Serviço de Radiodi-fusão Educativa, do Ministério da Educação e Cultura, a Orquestra Sinfônica Nacional (O. S. N.)

(Publicado no Diário Oficial de 12 de janeiro de 1960 — Seção I).

Retificação

No art. 2°, onde se lê: Art. 2º A O.S.N., componente da Companhia Nacional de...

Lein-se: Art. 2º A O.S.N., componente da Campanha Nacional de...

PRESIDÊNCIA D A REPÚBLICA

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da República, resolve:

República.

COMISSÃO DO VALE DO SÃO **FRANCISCO**

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da República, resolve: CONCEDER DISPENSA!

De acôrdo com o art. 75, item 1, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de

MINISTÉRIO DA JUS-TIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 8 DE SETEMBRO DE 1960

O Presidente da República resolve: NOMEAR:

Para o Quadro Permanente do Ministèrio da Justica e Negócios Interio-res, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro

- 1) Clery Ferreira Cintra para exercer o cargo de Dactiloscopista, classe H, vago em virtude da exoneração de Clery Ferreira Cintra;
- 2) Ivan Francico Casaes, ocupante da função de referência 21, da série funcional de Identificador da Parte Pernanente da Tabela Única de Mensalistas do mesmo Ministério, para exercer o cargo de Dactiloscopista, classe H, vago em virtude da exone-ração de Aloysio Emilio Zaluar;
- 3) Maria de Lourdes Soledade Senez, ocupante da função de referência 21, da série funcional de Identificador da Parte Permanente da Tabela Unica de Mensalistas do mesmo Ministério, para exercer o cargo de Dactiloscopista, classe H, vago em em virtude da exonera Carneiro de Oliveira; exoneração de Antonio
- 4) Amador Outerelo Fernandez para exercer o cargo de Dactilosco-pista, classe H, vago em virtude da exoneração de Antonio Hamilton Bentes;
- 6) Emilia Faria Mercio, ocupante da função de referência 22, da série funcional de Identificador da Parte Permanente da Tabela Única de Mensalistas do mesmo Ministério, para exercer o cargo de Dactiloscopista, classe H, vago em virtude da exoneração de Dilma de Aragão Veiga: Veiga;
- 7) Mario Américo Schinelli para exercer o cargo de Dacfiloscopista, classe H, vago em virtude da exo-neração de Edgard dos Santos Mo-

neração de Edgara dos Santos Moreira;

8) José de Moraes Cavaleiro para exercer o cargo de Dactiloscopista, classe H, vago em virtude da exoneração de Ely Tavares;

9) Luiz Antonio 'Delorenzo para exercer o cargo de Dactiloscopista, classe H, vago em virtude da exoneração de Francinet Fragelli Leitão;

CONCEDER EXONERAÇÃO:

A João Luiz Soares das funçes de Oficial de Clabinete do Presidente da função de referência 20, da série funcional de Escrevente Dactilógrafo da Parte Permanente da República. Tabela Unica de Mensalistas do mes-mo Ministério, para exercer o cargo de Dactiloscopista, classe H, yago em virtude da exoneração de Francisco Mattos Silva Neto; 11) Carlos Piscini, ocupante da fun-cão de referência 21 de cário funcia-

11) Carlos Piscini, ocupante da fun-ção de referência 21, da série funcio-nal de Identificador da Parte Perma-nente da Tabela Unica de Mensalistas do Ministério da Aerenáutica, para exercer o cargo de Dactiloscopista, classe H, vago em virtude da exone-ração de Gerson de Jesus Costa; 12) Flavio Lisboa Coutinho, ocupan-te da função de referência 19, da sé-rie funcional de Identificador da Par-te Permanente da Tabela Unica de Mensalistas do mesmo Ministério, para

A Roldão de Castro Fragôso, Almoxarife ref. 23 da T.N.M. da Comissão do Vale do São Francisco.

A Lelio Saint Clair Magaliaes Alves, do cargo de Dactilégrafo AF-5039B de Quadro do Pessoal da Comissão
do Vale do São Francisco.

te Permanente da Tabela Unica de derley para exercer o cargo de Dactiloscopista, classe H, vago em virtude da exoneração de Helcio Sigiliano;
13) Ivan Bandeira da Costa para
exercer o cargo de Dactiloscopista, classe H, vago em virtude da exoneque para exercer o cargo de Dactiloscopista, classe H, vago em virtude da exonepos Boeling;
32) Amaury da Silva Thadeu,
que para exercer o cargo de Dactiloscopista, classe H, vago em virtude da exonepos Boeling;
que para exercer o cargo de Dactiloscopista, classe H, vago em virtude da exonepos Boeling;
que pos Boeling;
que pos Boeling;
que para exercer o cargo de Dactiloscopista, classe H, vago em virtude da exonepos Boeling;
que pos Boeling;
que

ração de Heleisio das Chagas Noro.

nha; 14) Lezgro de Souza Vicira para exercer o cargo de Daetilescopieta, classe II, vago em virtudo da exene-ração de Herculano Cardozo do Naseimento:

15) Clelia Alves Fornandes, ocupante interine de cargo da classe E da carrera de Escriturario de; mesmos Quadro e M.nistório, para exercer o cargo de Dactiloscapista, classe H, vaço em virtudo da exoneração de Hernani Bellang de Abreu;

16) Cassiano Pinto Nunes para exer-cer o cargo de Dactilo copista, classe II, vago em virtude da exeneração de Yara Silveira Pinheiro;

17) José Jonas Pontes para exercer o cargo de Dactiloscopista, classe H, vago em virtude da exoneração de José Jonas Pontes;

18) Maria Heloisa Galvão Mercio, ocupante da função de referência 22, da série funcional de Identificador da Parte Permanente da Tabela Unica de Mensalistas do mesmo Ministério, para exercer o cargo de Dactioscopista, classe H. vago em virtude da exercerção de Jorge Machado: exoneração de Jorge Machado;

19) Jorge de Souza para exercer o cargo de Dactiloscopista, classe H, vago em virtude da exoneração de Maria Ferreira Pinto Cascão;

20). Euvaldo Carmo Galvão para exercer o cargo de Dactiloscopista, classe H, vago em virtude da exoneração de Maria Helena Costa Santos;

21) Cassio Augusto Macedo da Sil-

va para exercer o cargo de Dactilos-copista, classe H, vago em virtude da exoneração de Maria Mercia de Sá Coimbra;

5) Herch Ferreira para exercer o cargo de Dactiloscopista, classe H, para exercer o cargo de Dactiloscopista, classe H, vago em virtude da exoneração de Carlos Augusto Mury Medeiros cargo de Dactiloscopista, classe H, vago em virtude da exoneração de Carlos Augusto Mury Medeiros cargo de Dactiloscopista, classe H, vago em virtude da exoneração de Carlos Augusto Mury Medeiros cargo de Dactiloscopista, classe H, vago em virtude da exoneração de Carlos Augusto Mury Medeiros cargo de Dactiloscopista, classe H, vago em virtude da exoneração de Carlos Augusto Mury Medeiros cargo de Dactiloscopista, vago em virtude da exoneração de Carlos Augusto Mury Medeiros cargo de Dactiloscopista, vago em virtude da exoneração de Carlos Augusto Mury Medeiros cargo de Dactiloscopista, vago em virtude da exoneração de Carlos Augusto Mury Medeiros cargo de Dactiloscopista, vago em virtude da exoneração de Carlos Augusto Mury Medeiros cargo de Dactiloscopista, vago em virtude da exoneração de Carlos Augusto Mury Medeiros cargo de Dactiloscopista, vago em virtude da exoneração de Carlos Augusto Mury Medeiros cargo de Dactiloscopista, vago em virtude da exoneração de Carlos Augusto Mury Medeiros cargo de Dactiloscopista, vago em virtude da exoneração de Carlos Augusto Mury Medeiros cargo de Dactiloscopista, vago em virtude da exoneração de Carlos Augusto Mury Medeiros cargo de Dactiloscopista, vago em virtude da exoneração de Carlos Augusto Mury Medeiros cargo de Dactiloscopista, vago em virtude da exoneração de Carlos Augusto Mury Medeiros cargo de Dactiloscopista, vago em virtude da exoneração de Carlos Augusto Mury Medeiros cargo de Dactiloscopista, vago em virtude da exoneração de Carlos Augusto Mury Medeiros cargo de Dactiloscopista, vago em virtude da exoneração de Carlos Augusto Mury Medeiros cargo de Dactiloscopista, vago em virtude da exoneração de Carlos Augusto Mury Medeiros de Carlos Augusto de Carlos Augusto Mu ros:

23) Maria Izabel Cruz, ocupante da função de referência 29, da série funcional de Escrevente-Datilógrafo da Parte Permanente da Tabela Unica de Mensclistas do mesmo Menistério, para exercer o cargo de Daciloscopista, classe H, vago em virtude da exoneração de Orlando Darbieri;

24) Alfredo Freitas da Cunha para

exercer o cargo de Dactiloscopista, classe H, vago em virtude da exone-ração de Orlando Góes de Azevede; 25) Maria da Penha Pereira, ecupan-te da função de referência 21, as serie funcional de Escrevente-Dactilógrafo da Parte Permanente da Tabela Unica de Mensalistas do mesmo Ministério, para exercer o cargo de Dacti-loscopista, classe H, vago em virtude da excneração de Paulo Scabra de No-

26) Maria Ronilte gartori para exercer o cargo de Dactiloscopista, classe H, vago em virtude da exoneração de Beinaldo Mortalvão da Cunha Nunes;

27) Carlos Henrique dos Santos Nu-nes para exercer o cirgo de Ductilos-copista, classe H, vago em virtude da exoneração de Carlos Henrique dos Santos Nunes;

28) Jones Miguel Ferreira para exer-cer o cargo de Dactilogopista, classe H, vago em virtude da exeneração de João Morena Mendonça;

29) Maria da Assunção Dumont para exercer o cargo de Dactiloscopista, ciasse H, vago em virtude da exoneração de Roberto Plínio Ribeiro; 30) Adauto de Melo Sampaio para exercer o cargo de Dactiloscopista, ciasse H, vago em virtude da exoneração de Roberto Thompson Carvalho; 31) Thereza Christima Barata Wanderley para exercer o cargo de Dactiloscopista, ciasse H, vago em virtude da exoneração de Roberto Thompson Carvalho; 31) Thereza Christima Barata Wanderley para exercer o cargo de Dactiloscopista.

derley para exercer o cargo de Dacti-loscopista, classe H, vago em virtude

Mensalistas do mesmo Ministério, para xercer o cargo de Dactiloscopista, lasse H. vago em virtude da exoneração de Sylvio Eduardo de Piro; e 5 33) Nair Romeiro, ocupante da fun-ção de referência 19, da série funcio-nal de Escrevente-Dactilógrafo da Parte Permanente da Tabela Unica de Mensalistas do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo de Dactilosco-pista, classe H, vago em virtude da exoneração de Walkiria de Miranda

EXONERAR:

Tendo em vista o que consta da Exposição de Motivos nº 692, de 1960, do Departamento Administrativo do Serviço Público:

No Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interio-res, de acórdo com o art. 19, § 79 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, de cargos da classe H da carr.tra de Dactiloscopista que ocupam, interinamente:

- (1) Albysio Emílio Zaluar.
 (2) António Carneiro de Oliveira.
 (3) António Hamilton Bentes.
 (4) Carl 3 Augusto Mury Medeiros.
 (5) Carles Henrique dos Santos Nunes.
- 6) Clery Ferreira Cintra.

- 6) Clery Ferreira Cintra.
 7) Daisy Stephann.
 3) Dilna de Aragão Veiga.
 9) Edgard dos Santos Moreira.
 10) Ely Tavares.
 11) Francinete Fragelli Leitão.
 12) Francisco Mattos Silva Neto.
 13) Gerson de Jesus Costa.
 14) Helecio Sigliano.
- 15) Heloísio das Chagas Noronha. 16) Herculano Cardoso do Nasci-
- mento.

- 17) Hernani Belhing de Abreu. 18) Yara Silveira Pinheiro. 19) João Morena Mendonça

- 23) 24)

- Jose Jonas Pontes.
 Jorge Machado.
 Maria Ferreira Pinto Cascão.
 Maria Helena Costa Santos.
 Maria Mercia de Sá Coimbra.
 Oriando Barbieri.
 Oriando Gées de Azevedo.
 Paulo Seabra de Noronha.
 Reinaldo Montalvão da Cunha Nunes
- Roberto Plinio Ribeico.
- 30) Roberto Thompson Carvalho.
 31) Ruth Siqueira Campos Bocling.
 32) Sylvio Eduardo de Piro.
- Walkiria de Miranda Lima

DECRETOS DE 18 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da República resolve

Tendo em vista o que consta do Processo 46.135, de 1960, do Ministé-rio da Justiça e Negócios Interiores,

Por antigüidade, de acôrdo com o § 5°, item 2°, do artigo 654 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 1.530, de 26 de dezembro de 1951,

O bacharel Ney Proença Doyle, Juiz do Trabalho Substituto da 3º Regliao, ao cargo de Juiz do Trabalho Presi-dente da Junta de Conciliação e Julgamento de Anápolis, vago em virtude da remoção do Dr. Gustavo Penna de Andrade.

NOMEAR:

Tendo em vista o que consta do Processo 46.135, de 1960, do Ministé-rio da Justiça e Negócios interiores,

De acôrdo com o artigo 654, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pelo Decreto-lei 9.797, de 9 de setembro de 1946,

o bacharel Rodolpho de Aireu Bhe ring, para exercer o cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 3ª Região da Justica do Trabalho vago em virtude da promoção do Dr. Ney Proença Deyle ao cargo de Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Anapolis

MINISTERIO DA' GUERRA

DECRETOS DE 18 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da República, resolve: NOMEAR, POR NECESSIDADE DO SER-

Adido Militar junto à Embaixada do Brasil na Turquia, o Tenente-Coro-nel da Arma de Artilharia, Newton Corrêa de Andrade Mello,

MINISTÉRIO D A FAZENDA

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE

O Presidente da República resolve: NOMEAR:

De acôrdo com o art. 12, item IV, ali-nea "c," da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Hervê Maciel Gonçalves para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Fisçal Aduaneiro do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, lotado no Estado do Rio Grande do Sul, vago em virtude da promoção de Gonçalo Neiva Martins.

RETIFICAÇÃO

Decreto de 13 de janeiro de 1961 Publicado no D.O. da mesma data Página 371 — 1º coluna Onde se lê :

4 — Zelindo da Providência Doura-do Cardoso, ocupante do cargo.

4 — Zelinda da Providência Dourađο Cardoso, ocupante do cargo... 2ª coluna

Onde se le:

9 — Zilka de Melo Pereira, ocupante do cargo...

Leia-se: - Zilka de Melo Pereira da Silva,

9 — Zilka de Meio Pereira da Silva, ocupante do cargo...
Decreto de 17 de janeiro de 1961
Publicado no D.O. da mesma data
Página 464 — 1º coluna
Onde se lê:
9 — Antônio Augusto de Noronha
da classe...
Leia-se:

9 — Antônio Augusto de Noronha Nogueira da classe...

DECRETOS DE 18 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da República resolve EXONERAR, A PEDIDO:

Thomaz de Aquino Mendes do car-go de Escrivão de Coletoria classe "A", nível 12, interino, da Parte Per-manente do Ministério da Fazenda, lotado no Estado do Maranhão.

TORNAR SEM EFEITO:

O decreto de 23 de dezembro de 1960, publicado no Diário Oficial da mesma data, que nomeou Sebastião Benedito Portela para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Escrivão de Coletoria do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, lotado em Oeiras, Estado do Piauí, em vaga criada pela Lei número 1.293, de 27 de dezembro de 1950.

Escrivão de Coletoria, classe "A", ni-vel 12, da Parte Permanente do Mi-nistério da Fazenda, lotado no Estado do Piauí, em vaga criada pela Lei nú-mero 1.293, de 27 de dezembro de 1950.

Oliveiros da Silva Mendes para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão de Coletoria, classe "A", nivel 12, da Parte Permanente do Ministério da Fazenda, lotado no Estado do Maranhão, na vaga decorrente da exoneração de Thomaz de Aquino Mendes.

CONCEDER EXONERACÃO:

A Linneu Carlos de Souza Dias do cargo de Membro da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, para o qual foi nomeado por decreto de 4 de fevereiro de 1960.

TORNAR SEM EFEITO:

De acôrdo com o artigo 12, item IV. alinea C, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952,

O Decreto de 13 de abril de 1960, que nomeou Waldeck José Dias para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da classe "H" do Quadro Permanente do Ministério da Fazen-da, lotado na Coletoria de Mineiros, Estado de Goiás, em virtude de não ter tomado posse, no prazo legal.

TORNAR SEM EFEITO:

No Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, a nomeação de De-merval de Oliveira para exercer, em caráter interino, o cargo de Escritu-rário, classe E, lotado no Estado da Guanabara, em vaga decorrente da promoção de Maria Nice Penolber de Lemos, constante do decreto coletivo de 11 de julho de 1960, publicado no Diário Oficial da mesma data e repu-blicado no Diário Oficial de 2 de agôsto do mesmo ano.

NOMEAR:

De acôrdo com o artigo 12, item IV, letra C, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Maria Cely de Freitas Amado para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, lotada no Distrito Fe-deral, vago em virtude da promoção de Maria Nice Penglber de Lemos.

De acôrdo com o artigo 12, item IV, alinea B, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952,

José França Rabelo, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão de Coletoria, classe "A", Nivel 12, da Parte Permanente do Ministério da Fazenda, lotado na Coletoria de Mineiros, Estado de Golás, em vaga decorrente da remoção de Antonio Felipe para a Coletoria Federal de Jatai, no mesmo Estado.

De acórdo com o artigo 12, item IV, alinea A, combinado com o artigo 72 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Mario Leite Pinto, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Tesoureiro-Auxiliar, símbolo CC-5, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda (Recebedoria Federal no Estado da Guanabara), durante o impedimento do respectivo titular, Ruben Duarte da Veiga Monteiro.

ro 1.293, de 27 de dezembro de 1950.

Nomean:

De acôrdo com o artigo 12, item IV alinea e, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Sebastião Benedito Portela para (Recebedoria Federal no Estado da exercer, interinamente, o cargo de Tesoureiro-Auplementar do Ministério da Fazenda (Recebedoria Federal no Estado da Guanabara). durante o impedimento exercer, interinamente, o cargo de do respectivo titular, Eurico Perilo.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da República resolve

De acôrdo-com o artigo 12, item II; da Lei nº 1.71:, de 28 de outubro de 1952,

Para exercer o cargo de Postalista A — nível 12, do Quadro III — Parte Permanente — dêste Ministério:

 Maria Francineti Mota Trinta, em vaga decorrente da exoneração de José Aroldo Cavalcante Mora;

2) Carlos Eduardo de Oliveira Ho-landa, em vaga decorrente da exone-ração de José Maria Gonçalves; 3) Maria de Lourdes Medeiros Fran-

3) Maria de Lourdes Medeiros Franklin, em vaga decorrente da exoneração de Leopoldo Mafra;
4) Zezimo Lopes de Freitas, em vaga decorrente da anulação da transferência de Mariana Apers de Souza;
5) Maria Odette Guedes, em vaga
decorrente da promoção de Maria
Marques Campos;

6) Iamba Matos Rocha, em vaga decorrente da exoneração de Ney Soares Machado

7) Antonio dos Santos Rodrigues,

7) Antonio dos Santos Rodrigues, em vaga decorrente da demissão de Ruy Peirão;
8) Orchidea de Melo Ribeiro, em vaga decorrente da exoneração de Isolmando José Meirelles;
9) Hello de Souza Lima, em vaga decorrente da exoneração de Isabel Rodrigues Rio:

Rodrigues Bio;
10) Sinai de Oliveira Bonfim, em vaga decorrente da anulação da transferência de Virginia Ramalho de

Souza;
11) Marina Ferreira Brandão, em vaga decorrente da exoneração de Evelyn de Assis Barreto Serrão;
12) Sergio Reis Barbosa, em vaga decorrente da exoneração de Waldette

Morgani Boueri;
13) Léa de Araújo Theodoro, em vaga decorrente da exoneração de Wilson Danilo Arantes Sobrinho.

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da República resolve: TORNAR SEM EFEITO:

TORNAR SEM EFEITO:

O decreto de 7 de janeiro de 1981, publicado no Diário Oficial da mesma data, na parte em que nomeou Angelo Vargas para exercer, interinamente, o cargo de Assessor de Eletrônica, classe A", nivel 17, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, lotado na Diretoria Regional de Minas Gerais, na vaga decorrente da promoção de Guionaldo Valentim Pinto. Pinto.

DECRETOS DE 18 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da República, resolve: NOMEAR:

De acôrdo com o artigo 12, item IV-alinea "c", da Lei n.º 1 711, de 28 do outubro de 1952,

Para exercerem, interinamente, cargo de Inspetor de Linhas Telegráficas (Código CT-209-Nível 16), de Quadro III — Parte Permanente, de Ministério da Viação e Obras Públicas, em vagas decorrentes, da aplicação da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960:

Jacy Justiniano dos Santos, lo tado no Estado de São Paulo;
 Joaquim Laveran Brasil Fallei ros, lotado no Estado de São Paulo;

3) Antônio Carlos Escorel de Al meida, lotado no Estado da Paraíba

neiro;
13) Silvio Jungmann da Silva Pinto,
lotado no Estado da Paraíba;
14) Armando Garcez Vieira, lotado

no Estado de Sergipe;
15) José Alfeld da Silva, lotado no
Estado do Rio de Janeiro;
16) Mário Gomes Ramagem, lotado

no Estado da Guanabara; 17) Rómulo Furtado Cesarino, lota-do no Estado da Guanabara; 18) Waldyr de Almeida Leuts, lota-

do no Estado de São Paulo;
19) Bento da Silva Leite Filho, lotado no Estado de São Paulo;
20) José Manoel Penteado de Castro Santos, lotado no Estado de São

Paulo;

21) Jesus da Lapa Ribeiro, lotado no Estado de Goiás;

22) Sebastião Ribeiro de Mello, lo-tado no Estado do Maranhão; 23) João Crisóstomo Rodrigues de Camargo, lotado no Estado de São

Camargo, lotado no Estado de São Paulo;
24) Carmelo Monteiro, lotado no Estado de São Paulo;
25) Benedicto Ubiratan Souza Pinheiro, lotado no Estado do Pará;
26) José Eduardo Cedrin Feitosa, lotado no Estado de São Paulo;
27) José Paranhos de Siqueira, lotado no Estado de São Paulo;
28) José Idefonso Rodrigues D'Aguia, lotado no Estado de São Paulo;
29) Marco Antonio Campos Salles, lotado no Estado de São Paulo;

lotado no Estado de São Paulo;
30) Oswaldo Keller Cezar de Azevedo, lotado no Estado de São Paulo;
31) José Antonio Cunha Couto, lotado no Estado de São Paulo;

32) Joaquim Martins da Costa Filho, lotado no Estado de São Paulo;
33) João Batista Reimão Neto, lotado no Estado de São Paulo;
34) José Clóvis Santos Coelho, lotado no Estado do Piaul;
35) Dauro Cavallaro, lotado no Estado de São Paulo;
36) Escando Searento Pires, lota-

36) Eugênio Scaranello Pires, lota-do no Estado de São Paulo; 37) Arildo Luz, lotado no Estado de São Paulo;

38) Waldyr Fausto Gil, lotado no

Estado de Santa Catarina:

asiado de Santa Catarina;
391 João Carvalho Silva, lotado no
Estado da Guanabara;
40) Ruy Ribeiro, lotado no Estado
da Guanabara;

41) Waldecy de Arnujo-Cavalcanti, lotado no Estado da Guanabara;
42) Everardo Magalhães Castro, lotado no Estado da Guanabara;
43) Ney da Gama Ahrends, lotado no Estado do Rio Grande do Sul;
44) Gerson de Holanda Filho, lotado no Estado do Ceará;

do no Estado do Ceará; 45) Osny Corrêa, lotado no Estado

de São Paulo;

de São Paulo;

A6) Ruben dos Santos, lotado no
Ectado de São Paulo;

47) Luiz Cláudio Guimarães, lotado
no Estado do Feranó;

48) José Gereldo Prata, lotado no
Ectado de Alagoas.

O Presidente da República receive: len De-sa;

TORNAR SEM EFFITO:

O decreto de 10 de janeiro de 2061, publicado no Diário Oficial da mesma data, na parte em que nomeou Cláudio Roberto de Oliveira Mafra do Farlo Eduardo Dentas para Representantes da Escola Técnica de Cargo exercer, interinamente, o cargo O decreto de 10 de janeiro de 1961, publicado no Diário Oficial da mes-

4) Arlindo Rubens Smith Frota, lotado no Estado do Amazonas;
5) Flávio Telxeira de Abreu, lotado no Estado do Maranhão;
6) José Figueiredo Aguiar, lotado no Estado da Guanabara;
7) Charles Ned Pinto Braga, lotado no Estado da Amazonas;
8) Direçu Arnaud Diniz, lotado no Estado da Paraíba;
9) José Rubens Barros Milano, lotado no Estado de São Paulo;
10) Peres Chanan Tanus, lotado no Estado de São Paulo;
11) José Bento Cosme, lotado no Estado do Amazonas;
12) Clodoaldo Martins Teixeira e Eilva, lotado no Estado do Rio de Janeiro;
13) Silvio Burgmann da Silva Pinto de Carvalho.

O decreto de 23 de maio de 1960, publicado no Diário Oficial de 24 de maio do mesmo ano, na parte em que nomeou Aida Pinto de Oliveira para exercer o cargo da classe "I" da car-reira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, em vaga criada pela Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950.

De acôrdo com o artigo 12, item IV, alinea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Milton de Freitas Machado para exercer, interinamente, o cargo de Carteiro, classe "A", nível 10, do Quadro II — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, iotado na Diretoria Regional de Minas Gerals na vaga decorrente da promoção de Francisco Edson Urano de Carvalho

Cláudio Roberto de Oliveira Mafra para exercer, interinamente, o cargo de Assessor de Eletrônica, classe "A", nível 17, do Quadro III — Parte Pernível 17, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação manente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, lotado na Diretoria Regional de Minas Gerais, na vaga decorrente da promoção de Nelson Lo-

pes Reis.
Wilson Valente Tenreiro Aranha wilson Valente Tenreiro Arama
para exercer, interinamente, o cargo
de Postalisia, classe "A", nivel 12, do
Quadro III — Parte Permanente —
do Ministério da Viação e Obrás Públicas, lotado na Diretoria Regional da
Cuantidas para paga criada pela Lei Guanabara, em vaga criada pela Le nº 1.229, de 13 de novembro de 1950.

MINISTERIO D A AGRICULTURA

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE

O Presidente da República, resol-

NOMAR:

De acôrdo com o artigo 12, item IV, alinea c, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, para o Qua-dro Permanente do Ministério da Agriculturo:

a) João Roberto Quadros de Tolea) Joan Roberto Quadros de Tole-do para exercer, em caráter interino, o cargo de Engenheiro de Minas, clas-se K, lotado no Estado da Guana-bara, vago em virtude da exoneração de José Fiuza Magalhães;

b) Fernando de Brito Dantas para exercer en caráfer interino o cargo de Engenheiro de Minas, classe K, lotado no Ettado da Guanabara, va-go em virtude da exeneração de He-

c) João Dalia Filho para exercer, em caráter interino, o cargo de En-genheiro de Minas, classe K. lotado no Estado da Guariabera vago em virtuda da promoção de Eliziário Tê-vora Filhot e

go de Engenheiro de Minas, classe K., dustrial, do Ministério da Educação lotado no Estado da Guarabara, va- e Cultura: go em virtude da promoção de Eros 1) O professor Balbino de Lima Farias Gavronski.

MINISTÉRIO DA EDUCA ÇÃO E CULTURA

DECRETOS DE 13 DE JANEIRO de 1961

O Presidente da República resolve CONCEDER DISPENSA:

De acôrdo com o disposto no artigo 3º da Lei nº 174, de 6 de janciro de 1936.

Ao professor Nelson Romero, das funções de membro do Conselho Na-cional de Educação.

APOSENTAR:

Tendo em vista o que consta do processo nº 129.871, de 1930, do De-partamento de Administração do Mi-nistério da Educação e Cultura,

De acôrdo com o artigo 176, item III, combinado com o art. 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

Leopoldina Pôrto Carrero, matrícula-nº 1.227.495, no cargo de Oficial ce Administração 12-A (Código Ar-201-12 A), do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério da Educa-ção o Cultura:

DESIGNAR:

De acôrdo com o disposto no artigo 3º da Lei nº 174, de 6 de janeiro de 1936:

O Professor João Roberto Moreira para exercer, interinamente, as fun-ções de membro do Conselho Nacional de Educação, durante o impedi-mento do Professor Clóvis Salgado Gama.

A Professôra Maria Joaquina Romero para exercer as funções de membro do Conselho Nacional de Educação, na vaga resultante da dis-pensa concedida ao Professor Nelson

De acôrdo com o art. 17 da Lei número 3.552, de 16 de jevereiro de 1959, combinado com os arts. 88, 89 e 138 do Regulamento do Ensino Industrial aprovado pelo Decreto número 47.038, de 16 de outubro de 1959, alterado pelo de nº 47.258, de 17 de novembro de 1959, para constituirem o Conselho de Representantes da Escola Técnica de Goiânia, da Diretoria do Ensino Industrial, do Ministério da Educação e Cultura:

1) O Professor Hélio Naves, como representante do corpo docente, pelo prazo de 6 (seis) anos, e como seu suplente, o Professor André Luiz Ran-

2) O Dr. José Ribamar de Menezes, como representante do Conseiho Regional de Engenharia e Arquitetura, 4º Região, pelo prazo de 4 (quatro) anos, e, como seu suplente, o Doutor Eurico Calixto de Godoy;
3) O Professor da Escola de Engenhavia de Brasil (autonalizado)

nharia do Brasil Central Rodolfo José da Costa e Silva, pelo prazo de 6

(seis) anos, e, como seu suplente, o
Professor Djalma Barros de Araújo;
4) O industrial Crisólito Cecílio Nunes, pelo prazo de 4 (quatro) anos, e,
como seu suplente, José Aquino Pórto;
5) O industrial Halley Garcia, Ro-

cha, pelo prazo de 2 (dois) anos, e, como seu suplente, Odilon Ferreira Barbosa;

1) O professor Balbino de Lima Pitta, como representante do corpo docente, pelo prazo de 6 (seis) anos, e, como seu suplente, o Professor e, como seu suplente, o Professor Carlos Lopes Rodrigues;

2) O Professor da Escola Politéc-nica do Espírito Santo, Dido Fontes

nica do Espirito Santo, Dido Fontes de Faria Brito, pelo prazo de 6 (seis), anos, e, como seu suplente, o Professor Ivan Ramos Medeiros;

3) O Dr. Luiz Palma Lima, como representante do Conselho Region de Engenharia e Arquitetura, 5 Região, pelo prazo de 4 (quatro) anos, e, como seu suplente, a Douton Maria do Carmo Novaes Schwah. Maria do Carmo Novaes Schwab;

4) O Industrial Américo Buaiz, pelo

prazo de 4 (quatro) anos, e, como scu suplente, Guilherme Santos;
5) O industrial Eugênio Queiroz pelo prazo de 2 (dois) anos, e, como seu suplente, Jerônimo Zanundréa

Neto;
6) O educador Aristóbulo Barbosa Leão, pelo prazo de 2 (dois) anos, e, como seu suplente, Aloir Queiroz de Araújo.

Para constituição provisória, pelo pra-zo de um ano, o Conselho Federal da Ordem dos Músicos do Brasil, criada pela Lei nº 3.857, de 22 de dezembro de 1960:

a) Membros efetivos: José Siqueira, Francisco Mignone, Arnaldo Listrêla, Pedro Luiz de Assis, Joubert
de Carvalho, Valdomiro Alves, Francisco Caldas Moreira, Dalmo da
Trindade Reis e Edgard Bispo de Almeida; e
b) Membros suplentes: Manuel B:-

zerra de Menezes, Zótico Guimaracs dos Santos, Joaquim Matos Liviero, Mário Tavares, Antonieta de Souza Helena Lorenzo Fernandes, José Gaggliardi, Elizete Cardoso e Murilo Aze-vedo Lima.

De acôrdo com o art. 12, item IV. alinea c. combinado com o art. 29, parágrafo único, da Lei n. 3.780, de 12 de julho de 1960.

Maria Sylvia Teixeira Pinto para exercer, interinamente, o ca go de Professor de Ensino Superior 18 (Código EC-502.18), da Cadeira de Tecnica Vocal e Fisiologia da Voz, do Conservatório Nacional de Canto Orefeonico, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação a Cultura cação e Cultura,

De acôrdo com o artigo 12, ilem TV, alinea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

João Baptista da Costa para exercer, interinamente, o cargo de Técnico de Educação, 17. A. (Código EO — 701.17. A), do Quadro : Pessoal — Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura.

DECRETOS DE 16 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da República, resolve NOMEAR:

De acôrdo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, do 28 de outubro de 1952,

Cora de Freitas Telxeira, para exercer o cargo de Oficial Administrativo, padrão N, da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, vago em virtude do opes atestoria do Luiz Baudoin Qualica.

CC-401.16-A), do Quadro de Pessoal Técnica de Educação 17-A (Código Parte Permanente, do Ministério TC-701-A), lotada no Estado da Guada Educação e Cultura, e lotado no nabara; E tado da Guanabara.

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da República resolve

Farc o Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Ministério da Edu-cação e Cultura, de acordo com o art. 12. item IV, alinea c, da Lei nº 1.7:1, de 28 de outrbro de 1952, em vagas decorrentes da aplicação da Lei nº 3.789, de 12 de julho de

- 1) Laura Angélica Ferreira Teixeira Lima, para exercer, interinamente, o cargo de Técnico de Equcação 17-A (Có ligo TC-701-A), lotada no Estado da Guanabara;
- 2) Gilda Marinho, para exercer, interinamente, o cargo de Técnico de Educação 17-A (Código TC-701-A), lctada no Estado do Rio Grande do Sul:
- ' 3) Maria Lulza Müller Salgado, para extrcer, interinamente, o cargo de Técnico de Educação 17-A (Código TC-701-A), lotada no Estado da Guanabara:
- 4) Vera Lucia Tenorio Moura, para exercer, interinamente, o cargo de Técnico de Educação 17-A (Código TC-701-A), lotada no Estado do Piaui;
- 5) Marly de Moura Farias, para exercer, interinamente, o cargo de Técnico de Educação 17-A (Gódigo TC-701-A), lotada no Estado da Gua-
- 6) José Malta Tavares, para exercer, interinamente, o cargo de Técnico de Educação 17-A (Código TC-7(1-A), lotado no Estado de Alagoas; 7) Sonia Maria Machado Cerdeira, para exercer, interinamente, o cargo de Técnico de Educação 17-A (Código TC-701-A), lotada no Estado de São Paulo: Paulo:
- 8) Zilá Aparecida Machado Cerdeira, para exercer, interinamente, o car-go de Técnica de Educação 17-A (Có-digo TC-701-A), lotada no Estado de

São Paulo;

9) Marilene Dabus, para exercer, interinamente, o cargo de Técnica de Educação 17-A (Código TC-701-A).

- Lotada no Estado da Guanabara; 10) Paulo Figueiredo Lima, para exercer, interinamente, o cargo de Técnico de Educação 17-A (Códico TC-701-A), lotado no Estado de Sergir e:
- 11) Curt Vicira, para exercer, interln.mente, o cargo de Tecnico de Educação 17-A (Código TC-701-A), lotado no Estado de Sergipe; 12) Maria Luiza da Cruz Leite, pa-

ra exercer, interinamente, o cargo de Técnico de Educação 17-A (Código TC-761-A), lotada no Estado da Gua-

nabara; 13) Dirce de Oliveira Pinto, para exercer, interinamente, o cargo de Técnica de Educação 17-A (Codigo TC-731-A), lotada no Estado da Guamabara;

- nabara;
 14) Lucia Ferrari Dutra, para exercer, interinamente, o cargo de Técnica de Educação 17-A (Código TC-761-A), lotada no Estado da Guanabara;
 15) Horácio Falcão Ferraz, para exercer, interinamente, o cargo de Técnico de Educação 17-A (Código TC-701-A), lotado no Estado de Pernambuco: nambuco;

19) Nelo Vola Borelo, para exercer, interinamente, o cargo de Técnico de Educação 17-A (Código TC-701-A), lotado no Estado do Espírito Santo.

Para o quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura, de aeôrdo com o art. 12. item IV, alinea "c" da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em vagas decorrentes da aplicação

da Lei nº 3.780, de 12 de julho de

1) Saul Brasil Falleiros, para exercer, interinamente, o cargo de Engenheiro 17-A (Código TC-602-17-A), lotado no Estado de São Paulo;

deral;

3) Saul Renato Serson, para exercer, interinamente o cargo de Engenheiro 17-A (Código TC-602-17-A), lotado no Estado de São Paulo;

4) Mério Torquato Pinto, para exercer, interinamente, o cargo de Engenheiro 17-A (Código TC-602-17-A), lotado no Estado da Guanabara.

Para o Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura, de acôrdo com o art. 12, item IV, alinha "c" da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em vayas decorrentes da aplicação da Lei nº 3.780, de 12 de julho de

1) Glory Soares dos Santos Martins Ferreira, para exercer, interinamente, o cargo de Inspetor de Ensino 16-A (Códico EC — 701-1 lotado no Estado de São Paulo; - 701-16-A)

2) Lorencina Affonseca, para exercer, interinamente, o cargo de Inspeter de Ensino 16-A (Código EC-701-16-A), lotado no Estado de Sãoa Paulo.

Para o Quadro de Pessoal -Permanente, do Ministério da Educação e Cultura, de acôrdo com o art. 12, ttem IV, alinea "c" da Let nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Renato Passos Madeira de Ley, para exercer, interinamente, o cargo de Documentarista 17-A (Código EC-302-17-A), lotado no Estado da Guanabara, em vaga decorrente da aplicação da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

De acôrdo com o art. 17 da Lei número 3.552, de 16 de fevereiro de 1959, combinado com os arts. 88, 89 e 138 do Regulamento do Ensino Industrial aprovado pelo Decreto nº 47.038, de 16 de outubro de 1959, alterado pelo de nº 47.258, de 17 de novembro de

Para constituírem o Conselho de Representantes da Escola Técnica de Belo Horizonte da Diretoria do En-sino Industrial, do Ministério da Educação e Cultura:

- 1) O professor Daniel Iretsky Antipoff, como representante do corpo docente, pelo prazo de 6 (seis) anos, e, como seu suplente, o Professor Silvio Barbosa;
- 2) O professor da Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais, Cándido Holanda de Lima pelo prazo de 6 (seis) anos, e, somo seu suplente, o professor Olavo Pires de Albuquerque;
- nambuco;

 16) Dulcinéa Alvarenga, para exercer, interinamente, o cargo de Técnica de Educação 17-A (Código TC-701-A), lotada no Estado de Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, 4ª Região, pelo prazo de 4 (quatro) anos, e, como seu suplente, buquerque, para exercer, interinamente, o cargo de Técnico de Educação 17-A (Código TC-701-A), lotado no Estado de Inspetor de Tecnico de Educação 17-A (Código TC-701-A), lotado no Estado de Inspetor de Tecnico de Educação 17-A (Código TC-701-A), lotado no Estado de Inspetor de Tecnico de Educação 17-A (Código TC-701-A), lotado no Estado de São Paulo;

 18) Nydia da Silveira Caldas, para exercer, interinamente, o cargo de quatro) anos, e, como seu suplente, lotado no Estado de São Paulo;

 19-Beyldicado por ter saído com indexercer, interinamente, o cargo de quatro) anos, e, como seu suplente, lotado no Estado de São Paulo;

 19-Beyldicado por ter saído com indexercer, interinamente, o cargo de quatro) anos, e, como seu suplente, lotado no Estado de São Paulo;

 20-Beyldicado por ter saído com indexercer, interinamente, o cargo de quatro) anos, e, como seu suplente, lotado no Estado de São Paulo;

 20-Beyldicado por ter saído com indexercer, interinamente, o cargo de quatro) anos, e, como seu suplente, lotado no Estado de São Paulo;

 20-Beyldicado por ter saído com indexercer, interinamente, o cargo de quatro) anos, e, como seu suplente, lotado no Estado de São Paulo;

 20-Beyldicado por ter saído com indexercer, interinamente, o cargo de quatro) anos, e, como seu suplente, lotado no Estado de São Paulo;

 20-Beyldicado por ter saído com indexercer, interinamente, o cargo de quatro) anos, e, como seu suplente, lotado no Estado de São Paulo;

 20-Beyldicado por ter saído com indexercer, interinamente, o cargo de quatro) anos, e, como seu suplente, lotado no Estado de São Paulo;

 20-Beyldicado por ter saído com indexercer, interinamente, o cargo de quatro) anos, e, como seu suplente, lotado no Estado de São Paulo;

 20-Beyldicado por ter saído com indexercer, interinamente, o c

anos, e, como seu suplente, Arthur de Oliveira Fonseca;
6) O educador Pedro Paulo Penido pelo prazo de 2 (dois) anos, e, como seu suplente, Emanuel Brandão Fontes.

De acordo com o artigo 17 da Lei nº 3.552, de 16 da fevereiro de 1959, combinado com os artigos 88, 89 e 138 do regulamento do Ensnio Industrial aprovado pelo Decreto número 47.033, de 16 de outubro de

Para constituirem o Conselho de Representantes da Escola Técnica de Minaus, da Diretoria do Ensino In-dustrial, do Ministério da Educação e Cultura:_

- O Professor José Dias Barbosa, como representante do corpo docente, pelo prazo de 6 (seis) anos, e, como seu suplente, o Professor Alberto Otero Leitão;
- O Dr. Antônio Carlos Rhossard Guimarães, como representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 1º Região, pelo prazo de 4 (quatro) años, e como seu su-plente, o Dr. Elias Antônio Makarzel;
- O Industrial Elias Jacob Benzecri pelo prazo de 4 (quatro) anos e, como seu suplente, Alcides Ramos
- O Industrial Issac Benayon Saba pelo prazo de 2 (dois) anos, e, como seu supleite, Armando Mesquita;
- O Industrial Mário Neves Guerrei-ro pelo prazo de 2 (dois) anos e, como seu suplente, Carmine Aronne;
- O Educador Justino Marcos da Silva va pelo prazo de 6 (seis) anos, e, como seu suplente, Creuza Marques da Silva

De acôrdo com o artigo 12, item 17. alinea "c" da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Iêda Maciel Spinola para exercer, interinamente, o cargo de Inspetor de Ensino, 16-A (Código EC-401-16-A) do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério da Educação e Cultura.

- (*) DECRETOS DE 17 DE JANEIRO DE 1961
- O Presidente da República resolve: NOMEAR:

Para o Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura, de acôrdo com o art. 12, item IV, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em vagas decorrentes da aplicação da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960:

- 1) Maria Tereza Saldanha de Mirania, para exercer, interinamente, o cargo de Inspetor de Ensino 16-A (Código EC-701-16-A), lotada no Estado de São Paulo:
- 2) Roberto Velloso, para exercer, interinamente, o cargo de Inspetor de Ensino 16-A (Código EC-701-16-A), lotado no Estado do Paraná;
- 3) Glaucyra Martins Damásio, para exercer, interinamente, o cargo de Ins-petora de Ensino 16-A (Código EC-701-16-A), lotada no Estado do Rio de Janeiro;
- 4) Maria Ligia de Camargo, para exercer, interinamente, o cargo de Inspetora de Ensino 16-A (Código EC-701-16-A), lotada no Estado de

- 6) Maria Hortência Guanaes Simő-Fragata, para exercer, interinament o cargo de Inspetora de Ensino 16-(Código EC-701-16-A), lotada no F tado de São Paulo:
- 7) Cid Lauro Celidônio, para exercer, interinamente, o cargo de Inspitor de Ensino 16-A (Código EC-701-16-A), lotado no Estado de Sã Paulo.
- 8) Walter Rodrigues Machado, par exercer, interinamente, o cargo de Inspetor de Ensino 16-A (Código EC-701-16-A), lotado no Estado e São Paulo:
- 9) Rosário Farré Athyé, para exercer, interinamente, o cargo de Inspet de Ensino 16-A (Código EC-701-16-A iotado no Estado de São Paulo;
- 10) Carlos Eduardo Soares de Melle para exercer, interinamente, o care de Inspetor de Ensino 16-A (Códig EC-701-16-A), lotado no Estado São Faulo:
- 11) José Octaviano Cury, para exer cer, interinamente, o cargo de Inspitor de Ensino 16-A (Código EC-701-16-A), lotado no Estado de S Paulo:
- 12) Cláudio Guimarães Cesar, par exercer, interinamente, o cargo de In-petor de Ensino 16-A (Código EC-701-16-A), lotado no Estado de Sã Paulo:
- 13) José Fábio de Andrade Mende para exercer, interinamente, o carg de Inspetor de Ensino 16-A (Códig EC-701-16-A), totado no Distrito Fa
- 14) Alexandre Maria Castellott para exercer, interinamente, o carg de Inspetor de Ensino 16-A (Códig EC-701-16-A), lotado no Estado de São Paulo;
- 15) Ruth Franco de Noronha, par exercer, interinamente, o cargo de Inspetora de Ensino 16-A (Código ... EC-701-16-A), lotada no Estado d São Paulo:
- 16) Marlene Consiglia Flore, par exercer, intermamente, o cargo de Inspetora de Ensino 16-A (Código ... EC-701-16-A), lotada no Estado de Se

DECRETOS DE 18 DE JANEIRO L 1961

. O Presidente da República, reso

CONCEDER EXONERAÇÃO:

Tendo em vista o que consta e Processo número 86.623, de 1960, o Departamento de Administração o Ministério da Educação e Cultura.

De acôrdo com o artigo 75, item da Lei número 1.711 de 28 de or tubro de 1952.

Jungueir Joaquim Fachardo matricula número 1.051.184, do ca go de Professor Catedrático de Est-tística-Economia Política e Finança do Instituto Eletrotécnico de Itajub do Quadro Permanente do Ministér da Educação e Cultura, que ocup interinamente.

CONCEDER APOSENTADORIA:

Tendo em vista o que consta o Processo número 74.989, de 1959 o Departamento de Administração Ministério da Educação e Cultura.

De acôrdo com o artigo 176 item i combinado com o artigo 180, alin: a. da Lei número 1.711, de 28 e outubro de 1952.

A Tito de Alcantara Rebello, mi trícula número 1.040.011, no carg da classe K, da carreira de Almoxa

rife, do Quadro Especial (Universidade do Rio Grande do Sul) do Mida Lei número 1.711 de 28 de ou- Estado do Rio de Janeiro. dade do Río Grande do Sul) do Mi-nistério da Educação e Cultura, com as vantagens da função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe da Seção de Almoxarifado da Divisão do Material, do Quadro Extraordinário de Men-talistas da referida Universidade.

CONCEDER DISPENSA:

Tendo em vista o que consta do Processo número 132.486, de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura.

A partir de 30 de setembro de 1959, de acôrdo com o artigo 75, item 1 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A João Assaf, matricula número 1.234.400, amparado pela Lei número 2.284, de 9 de agôsto de 1954, da fun-ção de Locutor, referência 25, da cão de Locutor, referência 25, da Parte Permanente da Tabela Unica de Extranumerário-mensalista do do Ministério da Educação e Cultura.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do Processo número 121.039 de 1555, do Ministério da Educação e Cultura,

O decreto que nomeou José Arthur Peixoto de Alencar para exercer, in-terinamente, o cargo de professor (Francês — E.T. Vitória — D.E.I.), padrão K, da Escola Técnica de Vitória, da Diretoria do Ensino Indus-trial, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, cria-do pelo Decreto-lei número 9.617 de 21 de agôsto de 1946, o qual passou a ser enquadrado, em consequência da Lei numero 3.780, de 12 de pubo de 1960 e Decreto número 49.169 de 1 de novembro de 1960, como professor do ensino industrial Tecnico — 17-A 'Código EC-506-17-A).

CONCEDER:

Tendo em vista o que consta do Processo número 128.359, de 1960, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura,

De acôrdo com o artigo 2º parágrafo 4º, do Decreto-lei núm ro 2.895, de 21 de dezembro de 1940, modificado pelo artigo 1º do Decreto-lei número 6.660, de 5 de julho de 1944, combinado com o Decreto-iei número 8.315, de 7 de dezembro de 1945.

A partir de 1º de outubro de 1957, a gratificação de Cr\$ 18.600,80 (de-zoito mil cruzeiros) anuais, a Deo-lindo Augusto de Nunes Couto, ma-trícula número 1.217.225, ocupante do cargo de Professor Catadránico da cadeira de Clínica Neurológica da Escola do Medicina o Cinural de Río Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, do Quadro de Pessoal Parte Parmanente do Ministerio da Educação e Cultura.

NOWAR:

Tendo em vista o que con ta do processo número 121.039 de 1955 do Ministério da Educação e Cultura,

Para o Quadro de Pesscal - P rte Permanente do Ministério da Educação e Cultura, de acô do com o 1.711, de 28 de outubro de 1952,

José Arthur Peixoto de para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor de Francês do Ensino Industrial Técnico 17-A (Codigo EC-503-17-A), lotado na Escola Técnica de Vitória. Alencar

tubro de 1952,

Doralice Regina Ayres para exer-cer o cargo da classe G da carreira de Enfermeiro do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cul-tura, vaga em virtude da exoneração de Flora Mosentier.

De acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 75, da Lei número 3.789, de 12 de julho de 1960

Deolindo de Souza Gomes Couto, para exercer, o cargo de Assistente de Ensino Superior, 17 (Código EC-503-17), da Faculdade Nacional de Medicina do Quadro Ordinário da Universidade do Brasil, do Ministé-rio da Educação e Cultura.

De acôrdo com o artigo 12, item IV, alinea b, da Lei número 1.711 de 23 de outubro de 1852,

Luiz Gomes da Silva Júnior, para exercer, interinamente, o cargo de Professor Catedrático de Estatística-Economia Política e Finanças, do Instituto Eletrotécnico de Itajubá, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, vago em virtude da exoneração de Joaquím Fachardo Junqueira.

MINISTÉRIO DO TRA-BALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 18 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da República resolve

* TODNAR SEM FEFITO: *

Tendo em vista o que consta do processo nº MTIC-133.232-60.

De acôrdo, com o artigo 14 da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952.

Α nomeação de Chateaubriand Bandeira Diniz, para exercer, em caráter interino, o cargo da classe K da carreira de Atuário do Quadro Permanente do Ministério do Trapalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da expneração de Arnaldo Teixeira Chauvet, constante do decreto de 15 de marco de 1960.

ENONERAR:

Angelo Carluccio, das funções de representante dos Trabalhadores no Comércio, na Comissão de Abastecido Rio de Janeiro.

De acêrdo com o art. 69 da Lei nº 1.522, de 26 de dezembro de 1951,

Gercino Nascimento artigo 12, item II da Lei número dos Trabalhadores na Indústria, na Lei citada, e não como constou. Comissão de Abastecimento e Precos (COAP) do Território Federal do Rio Branco.

> cões de representante dos Travalha- to de Administração do Ministério da mitariata (Codigo TC-805-17-A), lotadores no Comércio na Comissão de Saúde,

Verissimo Gonçalves de Oliveira para exercer as funções de representante da Lavoura, na Comissão de Abastecimento e Preços (COAP) Território Federal do Rio Branco.

Para a Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acôrdo com o artigo 12, item IV, alinea c, da Lei no 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Joaquim Inácio de Carvalho Filho, para exercer o cargo de Atuário, classe K, em caráter interino, lotado no Estado da Guanabara, vago em virtude da exonerção de Arnaldo Tetxeira Chauvet.

Para o Quadro Permanente do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio, de acordo com o art. 12 ..item IV, alinea a, combinado com os arts. 72 e 73, § 2°, da Lei n°... 1711, de 28 de outubro de 1952.

Talita Montenegro Caldeira de Andrada, ocupante do cargo da classe I, da carreira de Oficial Administrativo dos referidos Quadros e Ministério, para exercer, a partir de 10 de novembro de 1960, o cargo em co- cargo de Médico Sanitarista (Código missão de Diretor da Divisão do Pes- TC-835-17-A), do Quadro Permanensoal do Departamento de Administração, símbolo 4-C, interinamente, co- decorrentes da aplicação da Lei n.º mo substituto, durante o impedimen- 2.780, de 12 de julho de 1960: to do respectivo titular, Celio Gar- 1) David Serson Neto, para exernier da Silva, afastado para exercer cer, interinamente, o cargo de Médico a função de Chefe do Gabinete do Sanitarista (Código TC-805-17-A), lo-Ministro do Trabalho.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

DECRETOS DE 18 DE JANEIRO DE 1931

O Presidente da República resorve:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 17.296, de 1958, do Ministério

O decreto de 24 de setembro de 1958, publicado no Diário Oficial da mesma data, que aposentou René dos Santos Luzes no cargo de Farmacêutico, classe M, do Quadre Permanente do Ministério da Saúde, de acôrdo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo-184, item II, da Lei numento e Preços (COAP) do Estado mero 1.711, de 28 de outubro de 1952, para o fim de declarar o referido servidor aposentado no mesmo cargo, com as vantagens da função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Farmácia do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina na forma prevista no artigo 176, item II, comexercer as funções de representante binado com o artigo 180, alinea a, da

DECLARAR:

Tendo em vista o que consta do Orestes Porto, para exercer as fun- Processo nº 2 085-57, do Departamen- interinamente, o cargo da Mid co Sa-

Que a aposentadoria de Amilcan Barca Pellon, Médico Sanitarista, classe N, do Quadro Permanente do Ministério da Saúde, processada por decreto de 17 de abril de 1957, publicido no Diário Oficial da mesma data, alterado por decreto de 8 de maio de 1957, publicado no Diário Oficial da mesma data, de acôrdo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184 item III, da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952, com as vantagens do cargo em comissão de Diretor, padrão CC-5, da Divisão de Organização Sanitária do Departamento Nacional de Saúde, deve ser considerada efetivada com as vantagens do referido cargo em comissão, acrescidas de 20%, de acôrdo com os artigos 176, item II, e 184 item III da Lei nº 1.711. de 28 de outubro, por se achar amparado pela Lei nº 1.741, de 22 do novembro de 1952.

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 1961

O presidente da República resolve:

De acôrdo com o art. 12, item IV. alinea "c", da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Para exercerem, interinamente, o te do Ministério da Saúde, em vagas

- tado no Estado de São Paulo:
- 2) Newton Vital Figueiredo, para exercer, interinamente, o cargo de Médico Sanitarista (Código TC-8/)5-17-A) letado no Estado de São Paulo:
- 3) Alvaro Sergio do Amaral Masera, para exercer, interinamente, o cargo de Médico Sanitarista (Código TC-805-17-A), lotado no Estado do Rio Grande do Sul;
- 4) Agenor Maranhão Lapenda, para exercer, interinamente, o cargo de Médico Sanitarista (Código TC-905-17-A), lotado no Estado da Guanabara:
- 5) Luiz Gonzaga de Mello, para expreer, interinamente, o cargo de Médico Sanitarista (Código TC-805-
- 17-A), lotado no Estado do Piauí;
- 6) Juarez Klinger do Areal Souto. para exercer, interinamiente, o cargo de Médico Sanitarista (Cédico TC-805 -17-A), lotado no Estado do Amazonas:
- 7) Ivo Sydnei Bonini, para exercer, intermamente, o cargo de Medico Sanitarista (Código TC-805-17-A), lotado no Estado de São Paulo;
- 8) Antero Pales, Carozo, para exercer, interinamente, o cargo de Médico Sanitarista (Código TC-805-17-A). loudde no Estado de Sergipe;
- 9) Fernando Bullos, para exercer, do no Estado da Guanabara.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

	MENSAG	TINICO
_	IVI PAINT MAKE	Turkey.

- 1.137-61 Nº 37, de 17 de janeiro de 1961. Encaminha ao SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL informações prestadas pelo
 Ministério da Fazenda, para instruir o julgamento do
 Mandado de Segurança nº 8.479, requerido em favor da
 Companhia Mabra de portação e Exportação Comércio e Indústria. (Exp. ao S.T.F. em 17 de janeiro PR
- de 1961).

 1 141-61 Nº 38 de 17 de janeiro de 1961. Encaminha ao SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL informações prestadas pelo
 Ministério da Fazenda, para instruir o julgamento do
 Mandado de segurança nº 8.482, requerido em favor de PRSizenando Azevedo Faro e outros. (Exp. ao S. T. F. em 17 de janeiro de 1961).

- MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Exposições de Motivos:

- 1.517-61 Nº 745-B, de 7 de novembro de 1960. Submete processo em que ANTÔNIO APARECIDO MONTANI, solicita coem que ANTONIO AFAITACIDO MONTAIN, solution de mutação da pena a que foi condenado pela Justica do Estado de São Paulo. (Proceso 29.330-54). "1 — Indefiro os pedidos de indulto dos 29 (vinte e nove) processos junto relacionados. — 2 — Publique-se e anote-se o presente despacho em 12 de janeiro de 1961.
- PR
- presente despacho em 12 de janeiro de 1961.

 Relação dos processos a que se refere o despacho acima, relativo a idulto ou comutação da pena:

 132-50 Nº 747-B, de 7 de novembro de 1960. MANOEL POZZO MATURAMA, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo. (Processo 48.669-57).

 14.043-59 Nº 785-B, de 14 de novembro de 1960. ANTÔNIO ALVES CHAGAS, condenado pela Justiça do Estado da Guanabara. (Processo 8.384-59).

 1.518-61 Nº 745-B, de 7 de novembro de 1950. ANTÔNIO FERREIRA BASTOS, condenado pela Justiça do Estado de PR
- 1.518-61 Nº 746-B, de 7 de novembro de 1950. ANTONIO FER-REIRA BASTOS, condenado pela Justiça do Estado de Minas Gerais. (Processo 30.280-55).

 1.519-61 Nº 748-B, de 7 de novembro de 1960. FERNANDO AL-BAN ALVES DA SILVA, condenado pela Justiça do Es-tado da Guanabara. (Processo 19.481-60).

 1.529-61 Nº 749-B, de 7 de novembro de 1960. DAGOBERTO BE-ZERRA DE MENEZES, condenado pela Justiça do Es-tado de Pernambuco. (Processo 21.290-60).

 1.521-61 Nº 751-B, de 7 de novembro de 1960. WALLACE BAR-BOSA, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo. (Processo 31.302-60).

 1.522-61 Nº 753-B, de 7 de novembro de 1960. JOAO MARTINS PR
- PR
- PR
- PR
- PR
- (Processo 31.302-60).

 1.522-61 Nº 753-B, de 7 de novembro de 1960. JOÃO MARTINS DA. SILVA, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo. (Processo 32.287-60).

 1.523-61 Nº 754-B, de 7 de novembro de 1960. FIDELCINO MACIEL DE SOUZA, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo. (Processo 32.288-60).

 1.524-61 Nº 757-B, de 7 de novembro de 1960. ZENAIDE RIBEIRO, condenado pela Justiça do Estado da Guanghara. (Processo 32.288-60). PR
- PR condenado pela Justiça do Estado da Guanabara. (Pro-cesso 33.027-60).
- PR
- PR
- PR
- PR
- condenado pela Justiça do Estado da Guanabara. (Processo 33.027-60).

 1.525-61 Nº 758-B. de 7 de novembro de 1960. JURACY ALBERTO DOS SANTOS, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo. (Processo 33.201-60).

 1.526-61 Nº 760-B, de 7 de novembro de 1960. RAIMUNDO NONATO DE ANDRADE, condenado pela Justiça do Estado de Minas Gerais. (Processo 34.045-60).

 1.527-61 Nº 763-B, de 7 de novembro de 1960. AURÉLIO MENDES QUINTÃO, condenado pela Justiça do Estado da Guanabara. (Processo 35.126-60).

 1.522-61 Nº 764-B, de 7 de novembro de 1960. JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo. (Processo 35.629-60).

 1.529-61 Nº 765-B, de 7 de novembro de 1960. LIZA FERREIRA DA COSTA, em favor de MANOEL JOSÉ DA COSTA, condenado pela Justiça do Estado de Minas Gerais. (Processo 36.288-60).

 1.530-51 Nº 768-B, de 11 de novembro de 1960. MARIA LAURINDA ROMA FERNANDEZ, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo. (Processo 40.391-60).

 1.531-61 Nº 781-B, de 14 de novembro de 1960. ARNOBIO FERREIRA DA SILVA, condenado pela Justiça do Estado de Alagos. (Processo 10.101.55) PR
- PR
- PR
- Nº 781-B, de 14 de novembro de 1960. ARNOBIO FER-REIRA DA SILVA, condenado pela Justiça do Estado de Alagoas. (Processo 19.191-55). Nº 782-B, de 14 de novembro de 1960. ALCEBIADES BENVINDO DE OLIVEIRA, condenado pela Justiça do Estado do Espírito Santo. (Processo 2.897-56). Nº 783-B, de 14 de novembro de 1960. SEBASTIÃO AN-TONIO FERREIRA, condenado pela Justiça do Estado de Guanabara. (Processo 36.409-58) PR
- PR 1.533-61 ---
- da Guanabara. (Processo 36.400-58).

 1.534-61 Nº 783-B, de 14 de novembro de 1960. OPHENIZIA DE AQUINO FERREIRA em favor de SALVADOR FERREIRA DO NASCIMENTO, condenado pela Justiça do Estado da Guanabara. (Processo 36.535-60). PR
- Nº 783-B, de 14 de novembro de 1960. HILDA ANDRADE PEREIRA em favor de RENATO FREITAS RENA, con-PR 1.535-61 -
- denado pela Justiça do Estado de Minas Gerais. (Proces-60 34.046-60).

 1.536-61 Nº 790-B, de 14 de novembro de 1960. CARLOS DE CASTRO, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo. (Processo 34.723-60). PR

- 1.537-61 Nº 792-B. de 14 de novembro de 1960. MANOEL SIMÕES, condenado pela Justiça do Estado da Guanabara. (Processo 35.967-60).

 1.538-61 Nº 794-B. de 14 de novembro de 1960. LUZIA ELIAS DE SOUZA em favor de JOSE PEREIRA DE SOUZA, condernado pela Justica de Estado de 250 BOULO. (Processo PR
- nado pela Justiça do Estado de São Paulo. (Processo nº 36.330-60).

 Nº 795-B. de 14 de novembro de 1960. NELSON RAIMUNDO DE SOUZA, condenado pela Justiça do Estado da Guanabara. (Processo 36.230-60).

 Nº 796-B. de 14 de novembro de 1960. MILTON RODRI-PR. 1.539-61 ---
- 1.540-61 -PR
- GUES DE OLIVEIRA, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo. (Processo 36.292-60).

 Nº 797-B, de 14 de novembro de 1950 MILTON DIAS MOREIRA, em favor de NEWTON BRAGA DA SILVA, condenado pela Justiça do Estado da Guanabara. (Processo 36.404.60) 1.541-61 ---
- cesso 36.404-60).

 Nº 816-B, de 22 de novembro de 1960. JOÃO BORGES

 DA SILVA, condenado pelo Estado do Espírito Santo.

 (Processo 37.823-60). PR1.542-61 -
- Nº 817-B de 22 de novembro de 1960 ERNESTO ALVES, 1 543-61 condenado pela Justica do Estado do Espirito Santo. (Processo 38.349-60).
- (Processo 38.349-60).

 Nº 49-B, at 5 de setembro de 1960. Suome'e processo em que JOAO PEREIRA, selicita comutação da pena a que foi condenado pela Justiça do Estado do Espírito Santo. (Processo 29.963-45). "1 Indefiro os pedidos de indulto dos 25 (vinte e cinco) processos junto relacionados. 2 Publique-se e anote-se o presente despacho, em 17 de janeiro de 1931.

 Returno dos processos a que se retere o despacho acta-PR. 1.550-61 --

Netação dos processos a que se refere o despacho aci-ma, retalivo a indulto ou comutação da pena:

- ma, relativo a indulto ou comulação da pena; Nº 451-B, de 9 de setembro de 1960. ODORICO DUARTE, condenado pela Justiça do Estado dai Guanabava. (Processo 18.382-59).

 -Nº 452-B, de 9 de setembro de 1960. OUZANA BELTRAMI, em favor de JOAO ZAGARI, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo. (Processo 34.765-59).

 Nº 443-B, de 9 de setembro de 1960. ANESIO FLÔR, condenado pela Justica do Estado do Estado do Estado do Estado do Estado de Esta 23.470-59 -
- PR 39.865-59
- PR 1.551-61 -
- denado pela Justica do Estado do Espírito Santo, (Processo 13.766-48).

 Nº 444-B, de 9 de setembro de 1960. LUIZ GONZAGA
 DA SILVA, condenado pela Justica do Estado da Gua-1.552-61 -PR
- PR 1.553-61 -
- DA SILVA, condenado pela Justiça do Estado da Guanabara. (Processo 51.195-54).

 Nº 445-B, de 9 de setembro de 1960. MAURICIO HONÓRIO DE OLIVEIRA, condenado pela Justiça do Estado do Espirito Santo. (Processo 51.580-54).

 Nº 446-B, de 9 de setembro de 1960. LUIZ MORENO DA SIEVA, condenado pela Justiça do Estado de Pernambuco. (Processo 27.031-56).

 Nº 447-B, de 9 de setembro de 1960. JORGE ALEVI BREVE, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo, (Processo 15.214-57).

 Nº 448-B, de 9 de setembro de 1960. OLÍMPIO FABIANO DA SILVA, condenado pela Justiça do Estado da Guanabara. (Processo 17.417-57).

 Nº 449-B, de 9 de setembro de 1960. LUZIA CANDIDA DE SOUZA, condenada pela Justiça do Estado de Minas PR 1.554-61 -
- 1.555-61 -
- PR1.556-61 -
- 1.557-61 -PR
- PR
- 1.557-61 Nº 449-B, de 9 de setembro de 1960. LUZIA CANDIDA DE SOUZA, condenada pela Justiça do Estado de Minas Gerais. (Processo 8.854-58).
 1.558-61 Nº 454-B, de 9 de setembro de 1960. SISPLANTINO ALVES MACIEL, condenado pela Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. (Processo 49.582-59).
 1.559-61 Nº 455-B, de 9 de setembro de 1960. MANOEL SILVESTRE DA SILVA, condenado pela Justiça do Estado de Pernambuco. (Processo 22.375-60).
 1.560-61 Nº 456-B, de 9 de setembro de 1960. ANTÔNIO ARISTIDES INOCÊNCIO, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo. (Processo 22.639-60).
 1.561-61 Nº 459-B. de 9 de setembro de 1960. SALUSTIANO JOSÉ
- Nº 459-B, de 9 de setembro de 1960. SALUSTIANO JOSÉ RIBEIRO. condenado pela Justiça do Estado do Espírito Santo. (Processo 24.761-60).

 Nº 460-B, de 9 de setembro de 1960. MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA em favor de AMAGNOR CLEMENTE PR 1.561-61 ---
- PR 1.562-61 ---
- PR 1.563-61 -
- 1.561-61 -
- CEIÇÃO BATISTA em favor de AMAGNOR CLEMENTE BATISTA, condenado pela Justiça do Estado da Guanabara. (Processo 25.077-60).

 Nº 461-B, de 9 de setembro de 1960. JOSÉ AGOSTINHO JEREMIAS, condenado pela Justiça do Estado da Guanabara. (Processo 25.270-60).

 Nº 462-B, de 9 de setembro de 1960. BENEDITO JURACY DA SILVA, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo. (Processo 25.795-60).

 Nº 464-B, de 9 de setembro de 1960. APARICIO VAZ DOS SANTOS, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo. (Processo 25.930-60). PR 1.565-61 - Nº
- Paulo. (Processo 25.930-60).

 1.566-61 Nº 468-B, de 9 de setembro de 1960. JOAQUIM TADEU, condenado pela Justiça do Estado de Minar Gerais. (Processo 26.281-60). PR
- Nº 469-B. de 9 de setembro de 1960. ELBIO DE MOURA RODRIGUES, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo. (Processo 26.304-60). Nº 470-B, de 9 de setembro de 1960. ORLANDO RES-PR 1.567-61 -
- PR 1.568-61 -TIVO, condenado pela Justica do Estado de São Paulo. (Processo 26.305-60).
- 1.569-61 Nº 471-B, de 9 de setembro de 1960. FLORISVAL DE JESUS LIMA, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo. (Processo 26.306-60). PR

- PR
- PR
- PR
- MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
- Exposições de Molivos:
- 26.346-59 Nº B-28/GM, de 10 de janeiro de 1931. Submete pro-cesso em que o servidor FRANCISCO DO REGO CARcesso em que o servidor FRANCISCO DO REGO CAR-RANCA, aposentado na função de referência 28 da série funcional de Eugenheiro, da Tabela Suplementar de Mensalistas da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, pleiteia as vantagens do artigo 173, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. "Indeferido. 16 de ja-neiro de 1961". (Rest. proc. ao MVOP em 19 de janeiro de 1961. de 1961.
- FUNDAÇÕES:
- FUNDAÇÃO SERVIÇO ESPECIAL DE SAÚDE PÚBLICA
- Oficio:
- PR

1.711-61 - Nº CD-274, de 12 de janeiro de 1951. Submete à consideração o programa de trabalho daquela Fundação para o exercício de 1961. "Aprovo. 18 de janeiro de 1961". (Rest. proc. à F. E. S. P. em 19 de janeiro de 1961).

ESTADO MAIOR DAS FÔRÇAS 1 — Nadir Ferreira Vitório, Gravador 9.B, matricula n.º 1.824.502; 2 — Jacy Fernandes, Impressor 9.B,

PORTARIAS DE 2 DE JANEIRO DE 1961

O Chefe do Estado-Maior das Fôr-cas Armadas, tendo em vista o que consta do processo n.º 1.795-60, do EMFA, e usando da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 9º do De-creto n.º 47.783, de 10 de fevereiro de 1000 resolve:

de 1960, resolve:

Nº 4-G — Conceder, com fundamento no art. 145, item VI, da Lei
n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952,
e de conformidade com o art. 2º do e de conformidade com o art. 2º do mencionado Decreto, a gratificação mensal pela execução de trabalho de naturera especial, com risco de vida ou saúde, correspondente a 30% dos respectivos vencimentos, aos seguintes funcionários, da Escola Superior de Cuerra.

- matricula n.º 1.824.549;
- 3 Ayçar Elias Jorge, Impressor 10-C, matricula nº 1.824.547; e 4 Alvaro Henrique, Compositor 9.B, matricula n.º 1.824.530.
- Nº 5-G Conceder, com funda-Nº 5-G — Conceder, com fundamento no art. 145, item VI, da Lei n.º 1.711, de 23 de outubro de 1952, e de conformidade com o art. 2º do mencionado Decreto, a gratificação mensal para execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde, correspondente a 20% dos respectivos vencimentos, aos seguintes funcionários de Escola Supretor de
- Augusto Cunha, Encadernador 9.B, matricula n.º 1.197.078; e

funcionários, da Escola Superior de

2 — Ivan Soares, Encadernador 8.A, matrícula nº 1.824.567.

SECRETARIAS DE ESTADO

Guerra:

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCICIS INTERIORES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 18 DE JANEIRO DE 1961

O Ministro da Justiça e Negócios

mteriores resolve:

N.º 3-B — Nos têrmos do item IV,
do art. 2.º, do Decreto n.º 47.445,
de 17 de dezembro de 1959, designar
a Dactilógrafa, classe "B", nível 9,
do Quadro Permanente deste Ministorio Conincha Dessão de Cara Co de Guadro Permanente deste Minis-tério, Corintha Pessôa de Góes Ca-valcanti, para ter exercício na Seção de Segurança Nacional. — Armanão Ribeiro Faicão. Expediente do Sr. Ministro em 17 de janeiro de 1961

No Decreto de núneação de Geraldo Mariano de Merazes Autran, para o cargo de Diretor Geral do Departamento, de Administração, símbolo 2-C, o Sr. Ministro da Justiça lavrou a seguinte apostila:

do Ministério da Justiça e Negócios Interiores no cargo de Diretor-Geral do Departamento de Administração, símbolo 2-C, Geraldo Mariano de Menezes Autran, por ter exercido cargos em comissão, por lápso temporal superior a dez (16) arros.

Brasilia, em 17 de janeiro de 1961 — Armando Falcão, Proc. nº 1.356-61. — Confere com o original. — Lais Millan Teixeira, Of. Adm. nível 12. Visto: Luiz Rodrigues, Diretor. —

COMISSÃO DE ASSUNTOS **TERRITORIAIS**

ATA DA 789 SESSÃO ORDINARIA DE 1960

2-C. o Sr. Ministro da Justiça lavrou a seguinte apostila:

O Ministro da Justiça e Negóclos Interiores, tendo em vista o estabelecido nos artigos 1º da Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952 e 60 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, e face aos-pareceres números 602-Z e C-11, da Consultoria Geral da República, respectivamente de 1º de fevereiro e 12 de novembro de 1960, Resolve declarar agregado à Parte Suplementar do Quadro de Pessoal

As 15 horas do dia 10 de agôsto de 1960 e face aos sessão foi encerrada às noras. E eu, Maria Berenice Bai Secretária, lavrei a presente ata de a provada, vai assinada y membros presentes e pelo rerre darte do Diretor-Geral do DIJ, Dr. Belisário Leite de Andrade Neto. Justificada nos têrmos do art. 8º, letra c do Regimento Initiativo Leite de Andrade Neto. Suplementar do Quadro de Pessoal

1.570-61 — Nº 473-B, de 9 de setembro de 1900. DEOCLIDES CRUZ DO NASCIMENTO, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo. (Processo 26.389-60).

1.571-61 — Nº 474-B, de 9 de setembro de 1900. ANERCINO CANDIDIDO, condenado pela Justiça do Estado do Espírito Santo, (Processo 26.439-60).

1.572-61 — Nº 475-B, de 9 de setembro de 1800. MIGUEL ALVES DE OLIVEIRA, condenado pela Justiça do Estado do Estado do Espírito Santo. (Processo 26.462-60).

1.572-61 — Nº 475-B, de 9 de setembro de 1800. MIGUEL ALVES DE OLIVEIRA, condenado pela Justiça do Estado do Estado do Espírito Santo. (Processo 26.462-60).

1.572-61 — Nº 475-B, de 9 de setembro de 1800. MIGUEL ALVES DE OLIVEIRA, condenado pela Justiça do Estado do Estado do Espírito Santo. (Processo 26.462-60). no Foderal do Antepi a Conta da Subconsignação 4.1.03 — Prosecuimento e conclusão de obras, itens 1 — Colégio Amapaense — Cr\$
1.500.900,00; 2 — Escolas Rufais do Interior — Cr\$ 1.200.000,00; 3 — Casa do Professor — Cr\$ 1.000.000,00; 4 — Escola Normal de Macapá — Cr\$ 1.000.000,00; 5 — Grupo Escolar Barão do Rio Branco — Cr\$
1.500.000,00; 6 — Grupo Escolar Alexandre Vaz — Cr\$ 1.400.000,00; 7 — Grupo Escolar da Favela — Cr\$...
1.500.000,00; 8 — Grupo Escolar do Laguinho — Cr\$ 900.000,00; 9 — Escola Doméstica de Macapá — Cr\$...
2.500.000,00 e 10 — Biblioteca Pública de Macapá — Cr\$ 500.000,00. Na Ordem do Dia foram examinados: 1) Processo 36.199-58 referente a convênio comercial e cultural entre a Guiana Britânica e o Brasil. O relator na Britânica e o Brasil. O relator Dr. Geraldo de Rezende Martins, propôs o arquivamento do processo, considerando que o assunto estava sendo novamente focalizado nos Processos. sento hovamente localizado nos Pro-cessos 27.856-60 e 28.009-60; o Dr Wanderbilt de Barros foi de parecer que, ao invés de armivar o processo, deveria ser o mesmo apensado aos anteriores citados; tendo o Coman-dante Guilherme Studart concordado com asse pronunciamento que fiscu. cante Guinerme Studart concordado com êsse pronunciamento que ficou, assim, aprovado por maioria de votos. 2) Processo 19.464-60 — readmissão de ex-funcionária do Território do Acre; o reator, Dr. Geraldo de Rezende Martins, propôs fôsse o processo encaminhado ao Sr. Presidente da República solicitando-se a Recessária "autorização por se read necessária "autorização para ser readmitida a funcionária necessária ao corpo docente do Acre, cuja faita de professôres é notória"; o Dr. Wanderbilt de Barros levantou dúvida sôbre a possibilidade da readmissão em causa em face do disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho último, que dispôs sôbre a Classificação de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo: considerando a dúvida levantada, o Comandante Cuilherme Studert, prepôs fôsse cuvido o DASE tada, o Comandante Chillerme Studart prepôs fôsse cuvido o DASP, com o que concordaram os demais membres; 3) Processo 26.038-60—Reclamação contra multa formulada por Henório Pereira da Costa, o relator, Dr. Geraldo de Rezende Martins, prepôs fôsse o processo encaminhado ao Ministério da Fazenda, "solicitando-se certa benevolência das sutoridades que doran considerar as sutoridades que doran considerar as autoridades que devem considerar a modéstia das atividades comerciais ainda constatadas no Território, onde os recursos dos pequenos comerciantes não permitem solver multas elevadas como a que foi imposta ao suplicantem. te". Esgotada a matéria da Ordem do Dia, foi convocada sessão extraordo Dia, foi convocada sessão extraordinária para a próxima sexta-feira, dia 12, às 11 horas, a fim de serem examinados os Processos 18.525-60 referente a p.ano de aplicação da que tia de Cr\$ 8.000.000.00, distribuída ao Território Federal do Amapá à conta da Subconsignação 3.1.03 — Desenvolvimento da Produção e o Processo 22.712-30 distribuído na presente sessão. O Dr. Wanderbilt de Barros propôs que se conviderse o Diretor da Divisão da Produção do Território do Amapá, que se encontra nesta cidade Amapá, que se encontra nesta cidade, para comparecer a essa reunião a fim de prestar esclarecimentos sóbre o citado plano de desenvolvimento da produção. E nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada às 16,00 horas. E eu, Maria Berenice Batista, Secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos membros presentes e pelo revresentante do Diretor Geral do Departamento do Interior e da Justiça. — Geraldo de Rezende Martins. — Wanderbitt Duarte de Barros. — Beliatrio Leitado de Andrea de Barros.

As 12,60 horas do Cia 12 de mão 10 de 1950, na sala das rescios do CAT, sob a presidência do Dr. Com Ido do Romado Martina reunia- o a Comessão de Assumos Terminiais com a presenca dos monabros Dr. Vanderbilt de Barros e comandante Guincime Studart e do Repleta ante do Direter Geral do Dil. Dr. Delicrio Leite de Andrada Nato. Justificada nos fermos do art 82. Estra e de Replemento Interno da CA's a ausêma do Dr. Monteiro Filho. Esticam também presentes à sessão o Dr. Amitear da S'va Pereira, Deputado tela Território do Amapá, Rappler Teixeira da Mota, Representante do Território. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Sr. Presidente distribuiu no Dr. Wanderbilt de Barros o Processo 22.462-59 referente a representação formulada por Deusolina Cales Farias contra o Govérno do Território do Amapá. Na Ordem do Dia, foram examinados: 1) Proc. 18.525 de 1960 referente a plano de colicação da dotação de Crs 8.000.000.00 distribuída ao Território do Amapá à Arapá à da dotação de Cr\$ 8.000.000.00 dis-tribuída ao Território do Arapá à conta da Subconsignação 3.1.03 — Desenvolvimento da Produção A ma-Desenvolvimento da Produção A matéria fot exaustivamente debatida, tendo o Diretor da Produção do Território prestado os esclarecimentos solicitados pelo relator, Dr. Wanderbilt de Barros. Em face dêsses esclarecimentos, o relator comunicou que apresentaria novo patecer sôbre a matéria. 2) Proc. 22.712-60 Plano de Aplicação da dotação de Cr\$......15.0°0.60°0.00 distribuída ao Território do Amapá à conta da Subconsignação 4.1.03 — Proxequimento e conclução de obras, itens: 1 — Colégio Amapaense; 2 — Escolas Rurais no Interior: 3 — Casa do Professor: 4 — Escola Normal de Macapá; 5 — Grupo Escolar Parão do Pie Brauco: 6 — Grupo Escolar Alexandre Tavares: 7 — Grupo Escolar da Favela: 8 — Grupo Escolar do Laguinho; 9 — Escola Doméstica de Macapá. O Relator, Dr. Geraldo de Pezcade Martins, manifestou-se pela aprovação dos planos na forma proposta pelo Diretor da Divisão do Interior e propôs ninda que se pedisse ao Governado que enviasse orgamento detafhado de muro a ser construído em tôrno de debatida, téria foi exaustivamente que enviasse orgamento detalhado de muro a ser construído em tôrno de Grupo Escolar Alexandre Vaz Tava-168". O Diretor da Divisão de Inte-rior, Dr. Belisário Leite de Andrade Neto, a fim de que a CAT deliberasse com perfe to conhecimento da matéria esclareceu alguns pontos do sev parecer e ressaltou que concluira pela aprovação dos planos com exceção de plano a que se refere o item 5 — Grupo Éscolar Barão do Rio Branco. O Dr. Wanderbilt de Barros e o Comandante Studart fizeram a seguinte declaração de voto: "Votamos de acôrdo com o parecer do relator feitor de independente de la constanta de la constant retor da Divisão do Interior, devendo ser recomendado ao Govêrno do Território a execução das obras que possam prestar serviços imediatamente, deixando-se para uma 2º etapa aquelas de caráter adiável, como é o caso da cobertura da quadra destinada a da cobertua da quadra destritada a esportes". Destarte, ficou aprovado o parecer do relator, com as recomendações propostas pelo Dr. Wanderbilt de Barros e Comandante Guilherme Studart. E nada mais havendo a tra-tar a sessão encerrou-se às 15,30. E, tar a sessão encerrou-se às 15,30. E, eu Maria Berenice Batista, Secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos membros presentes e pelo representante do Diretor Geral do Departamento do Interior e da Justiça. — Geraldo de Rezende Martins. — Wanderbilt D. de Barros. — Belisario Leite de Andrade Neto. — Guilherme E. Studart. dart.

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.801, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1560

O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra, resolve nomeat: o Major de Artisharia "QEMA" — Faulo da ne Artifharia "QEMA" — Fauto da Bilva Freitas, do Comando Militar da Anazónia e 8º Região Militar; o Major de Engenharia "T" — Atalo Duarte Sampaio do Com Duarce Sampaio, da Comissão Especial de Odras nº 9; e 1º Tenente Midico" — José Peregrino Montenegro, do 27º Batalhão de Caçadores, e o Capitão de Infantaria Alvaro de Araújo Ferreira Lima, do Grupamento de Elementos de Fronteira, para constituirem a Comissão Especial de Escolha de Imóveis que deverá proceder à Jelegão e avaliação de imóvel destinado a servir de residência reder à seleção e avaliação de imó-vel destinado a servir de residência para o Comando do Grupamento de Elementos de Fronteira.

PORTARIA Nº 2.802, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1960

O Ministro de Estado dos Negócios O Ministro de Estado dos Negócios ha Guerra, usando da atribuição que he confere o Art. 4º, § 3º, do Regulamento para Publicações do Exército (R-150-59), aprova e manda por em execução a Modificação nº 2 (M 2) ao Menual de Campanha C-101-57 Estado-Maior e Ordens, 1º edição de 1953, elaborada pelo Estado-Maior do Exército.

PORTARIAS DE 23 DE DEZEMBRO DE 1950

O Limbo de Estado da Guerra, resolve:

- Nomear o Coronel I E Gonçalo Raphael Dangelo, sem pre-juízo das funções atuais, para, na for-ma do Art. 109, da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951 (CVVM), representar este Ministério, na Comissão que deverá estudar e elaborar as propos-tas para a fixação do valor da etapa da ração comum às Fôrças Armadas e dos valores das etapas das rações complementares e especiáis a serem fixadas para êste Ministério, a vigorarem durante o ano de 1861.

Torno insubsistente a Portaria número 2.772, de 15 dez 1960.

Usando das atribuições que lhe são conferidas pelo becreto 37.406, de 31 de maio de 1955, e considerando o disposto na Portaria nº 743, de 30 de agôsto de 1955.

Nº 2.804 - Conceder a "Medalha Marechal Hermes — Aplicação e Estudo" e respectivos Diplomas, aos militares abaixo mencionados, nas seguintes condições:

- y Bronze com passador de uma coroa:
- 2? Ten Méd Belmiro Marques Campa. - por ter obtido o 1º lugar de sua turma no Curso de Formação de Oficiais Medicos, da Es S E, em 1960;
- 2º Hen Farm Sebastião Gomes de Souza — por ter obtido e 19 lugar de sua turma no Curso de Formação de Oficiais Farmacêuticos, da E SE, em
- 2º Ten Dent Antônio Raimundo Pereira Arrais — por ter obtido o 1º lu-gar de sua turma no Curso de Forma-ção de Oficiais Dentistas, da Ee S E, em 1950.

Bronze com passador sem corôa:

Cb Romeu Gibson (7G-141.478) — por ter obtido o 1º lugar de sua tur-ma no Curso de Formação de Sargen-tos Especialistas de Saúde-Auxiller de Enfermagem, da Ee S E, em 1960;

Ch Edson Guimarães de Santana (7G-135.508) — por ter obtido o 1º lu-gar de sua turma no Curso de Formação de Sargentos Especialistas de Saŭ-de-Auxiliar de Cirurgia, da Es S E, em

MINISTERIO DA GUERRA

Cb Zilmar Sari (30-413.450) — Por ter obtido o 1º lugar de sua turma no Curso de Formação de Sargentes Es-pecialistas de Saúde-Auxiliar de Anestesia, da Es S E, em 1960;

Cb Valber dos Santos Veiga ter obtido o 1º lugar de s... turana no Curso de Pornação de Sargentos Especialistas de Saúde — Manipulador de Farmácia, da Es S E, em 1900;

Cb João Batista Donato (10-930.672) — por ter obtido o 1º lugar de sua tur-ma no Curso de Formação de Sargeatos Especialistas de Saude — Manipu-lador de Laboratório, da Es S E, em 1960

Usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 37.406, de 31 de mais de 1955, e considerando o disposto na Portaria nº 743, de 30 agôsto de 1955.

Nº 2.805 — Conceder a "Medalha Marechal Hermes — Aplicação e Estudo" e respectivos diplomas, nos militares abaixo mencionados, na seguinte condição:

Bronze com passador sem corôa:

3º Sgt Zeomar Rosa da Silva .. 1G-916.503) — por ter obtido o 1º lugar de sua turma, no Curso de Formação de Sargentos de Infantaria, da Es S A, em 1950;

. 39 Sgt Olivardo Spagnol (2G-367.431) — por ter obtido o 1º lugar de sua tur-ma, no Curso de Formação de Sargen-18. No Cavalaria, da Es S A, em 1960;
3º Sgt Norival de Avelar Fragueira
(4G-281.491) — por ter obtido o 1º ingar de sua turma, no Curso de Forma-

ção de Sargentos de Artilharia, da Es S A, em 1960;

3º Sac Durval Maredo Filho (4G-296.843) — por ter obtido o 1º lugar de sua turma, no curso de Formação de Sargentos de Engenharia, da Es S A, em 1960.

De acordo com os artigos 1.9 e 3.9 da Lei n.9 3 067 de 22 de dezembro de 1956.

N.º 2.806 -Considerar premovido à graduação de 2.º Sargenio em 26 de dezembro de 1956, o 5.º Sargento Reformado Alipio da Conceição Marinho, cem direito aos venementos e van-tagens integrais da nova graduação, a partir da data da promocão de contermidade com o art. 303 da Lei nº 1.316, de 20 de ianeiro de 1951 observados os arts. 290 \$ 3.º dessa mesma Lei e 3.º e 7.º da Lei número 2 283, de 9 de agôsto de 1954.

N.º 2.807 - Considerar o 3.º Sargento Reformado Benedito Ribeiro cos Santos, promovido à graduação de 2.º Sargento, em 26 de dezembro de 1956, de accido com os artigos 1.5 e 3.4 da Lei n.º 3.067, de 22 de desem-pro de 1956, com direito aos venci-mei los e vantagens integrals da nova gradua lo a parti. da da a de promoção, de conformidade com o artigo 303 da Lei n.º 1.31t de 20 is anneiro de 1881 observados os a.b.; s 29! dessa mesma Lei, s.º e. 7.º da Lei 1º 2.223 or 9 de agôsto de 1954.

Nos têrmos dos artigos 27 letra c, 30 letra e e 32 letra b, da Lei número 2.370, de 9 de dezembro de 1954.

N.º 2.808 - Reformar na mesma graduação, o 2.º Sargento (6G — 46.801) Clarkson Silva e Souza, adi-46.801) Clarkson Silva e Soliza, adido ao 19.º BC, com os vencimentos da graciração, de conformidade com o tri 314 da Lei n.º 1 316, de 20 de janeiro de 1951, observados os artigos 52, 250 e 291, dessa mesma Lei e 7.º da Lei n.º 2.283, de 9 de agósto de 1954.

De acôrdo com os arts. 27 letra c, 30 letra d, 31 e 33 § 2.º letra b, da Lei

1.9 B E Cmb., e promovê-lo na ina-tividade à graduação de 2.º Sargento, not têrmos do art. 1.º da Lei humero 3 067, de 22 de dezembro de 1956, com orreito aos vencimentos e vantagens integrais da última graduação, de conformidade com o art. 303 da Lei nú-mero 1.316, de 20 de janeiro de 1951. observados os arts. 291 dessa mesma

Lei, 3.9, e 7.9 da Lei n.9 2.283, de 9 de agôsto de 1954.

N.º 2.810 — Considerar o soldado promovido à graduação de Cabo, em 18 de julho de 1950, de acôrdo com o art. 1.º da Lei n.º 1.156. de 12 de julho de 1950, combinado com o artigo 1.º da Lei n.º 616, de 2 de fevereiro de 1949 e à de 3.º Sargento em 15 de dezembro de 1954, de acôrdo com o art. 33 \$ 2.º letra b e 3.º com-binado com o art. 30 letra d da Lei n.º 2.370, de 9 de dezembro de 1954, com direito aos y neimentos e vantagens integrais das graduações a que é promovido, a partir das datas das promoções, de conformidade com o artigo 303 da Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951, observados os arts. 291 dessa mesma Lei e 3.º e 7.º da Lei n.º 2.283, de 9 de agosto de 1954.

De acôrdo com os arts. 27 letra c, 30 letra d, 31 e 33 § 2.º letra b da Lei n.º 2.370, de 9 de dezembro de 1954.
N.º 2.811 — Reformar na graduação de 3.º Sargento, o soldado Sinezio Si-queira, adido à 1.º Cia. Com . e pro-movê-lo na inatividade à ziaduação

de 2.º Sargento, nos termos do ar-tigo 1.º da Lei n.º 3.337 de 22 de dezembro de 1956, com direio nos ven-cimentos e vantagens integras da última graduação, de conformidade com o art. 303 da Lei n.º 1.316 de 20 de janeiro de 1951, observado os arti-gos 290 § 3.º dessa mesma Lei, 3.º e 7.º da Lei n.º 2.283, de 9 de agôsto de 1954.

De acôrdo com os arts 27 letra c. 0 letra b e 31 da Lei n. 2.370 de 9 de dezembro de 1954, cembinado com o art. 4.9, alínea b. número 4, do Decreto-lei n.º 7.270, de 25 de janeiro de

N.º 2.812 — Reformar na mesma graduação, o 3.º Sargento Asilado João Fausto da Silva, com direito aos vencimentos e vantagens interais de que tratam o art. 300 da Lei nº 1.316 de 20 de janeiro de 1951 e Lei n.º 2 850. de 25 de agosto de 1956 observados os arts. 291 da referida Jei número 1.316 e 7.º dat Lei n.º 2.283, de 9 de agôsto de 1954.

De acôrdo com os arts. 27 letra c, 30 letra d, 31 e 33 § 2.º letra b, da Lei n.º 2.370, de 9 de dezembro de 1954.

N.º 2.813 - Reformar na graduação (16 — 999.738) Louriva, Lyrio de Souza Júnior, da ES I E, e promovê-lo na inatividade à graduação de 2º Sargento, nos têrmos do art 1.º da Lei n.º 3.067, de 22 de dezembro de 1956, com direito aos vencimentos e van-tagens integrais da última graduação de conformidade com o art. 303 da Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951, observados os arts. 290 f 3.º dessa mesma Lei, 3.º e 7.º da Lei n.º 2.283, de 9 de agôsto de 1954.

PORTARIA N.º 2.814, DE 23-12-60

Normas para distribuição do quantitativo concernente a artigos de ex-

pediente, desenho, ensino e educação.

O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra, tendo em vista o que propoe a Comissão Superior de Economia a0 letra d, 31 e 33 § 2.º letry b, da Lei n.º 2.370, de 9 de dezemb o de 1954. N.º 2.809 — Reformar na gradua-ção de 3.º Sargento, o Soldado do Orçamento Analítico dêste Minis-(1G — 957.219) Edmo Alves, adido ao terio: e Finanças, resolve aprovar as seguin-

- 1) As UU AA das 1.º, 3.º 4.º, 5.º, 7.º, 9. e 11.º Regiões Militares serão supridas, apenas, de 1/3 (um terço) do quantitativo; os 2/3 (dois terços) restantes, serão entregues, por semestre adiantado:
- · Ao E Com M I, referentes às UU das 1.*, 4.* e 11.* RM;
- Ao ERMI-3, referentes às UU AA das 3.º e 5.º RM:
- Ao ERMI-7, referentes às UU AA da 7.8 RM;
- Ao QG da 9.º RM, referentes às UU AA desta Região.
- 2) As distribuições e redistribuições constantes das Tabelas organizadas pelos órgãos Provedores — COSEF, EME, DPG, DPO e DGP — e respectivas Diretorias Técnicas, estão subordinadas ao regime de 2/3. Não obstante, poderá ser concedida isenção:
- 1) As Unidades, Repartições e Es-tabelecimentes que dispuzerem de oficina tipográfica própria;
- II) Para aquisição, unicamente, de material técnico-especializado, desde que não haja possibilidade de atendimento por parte dos respectivos Orgãos de apoio.
- Os pedidos de isenção deverão ser dirigidos ao Sr. Ministro, por in-termedio da COSEF, devidamente instruídos com o parecer conclusivo dos Escalões Superiores, sendo imprescin-dível, para o caso da alínea II, do item anterior, o pronunciamento expresso dos respectivos EMI e QG-9.3 RM.
- 4) A isenção do regime de 2/3 devera ser solicitada durante o 1.º semestre do exercício financeiro. Esta, uma vez concedida, será de duração anual e só terá vigência no exercício seguinte ao do respectivo ato de con-
- 5) Os créditos concedidos em Avisos Ministeriais, como suptementação à primeira distribuição, na forma la alinea II, letra b, item I, Titulo I, das Normas aprovadas pela Portaria número 686, de 25 de março de 1959, BE n.º 15-59, estão isentos do regime de 2/3. 2/3.
- 6) As redistribuições posteriores à 1.5 distribuição, decorrentes da iberação do saldo "Em Ser" na Diretoria de Finanças a crédito do EME, DPG, DPO e DGP, efetuadas na forma do item 5, Titulo I da citada Portaria nú-mero 686, de 25 de março de 1959, estão, também, isentas do regime de 2/3.
- 7) A fim de que os órgãos de apolo discriminados no item 1 das presentes Normas, possam efetuar o indispensável planejamento para aquisição à conta dos 2/3, e consequente suprimento em espécie as UU. AA. deverão remeter aos mesmos, até 15 de outubro de cada ano, a relação dos artigos necessários para o ano seguinte.
- 8) Estas Normas entrarão em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1961, fi-cando revogados, a contar daquela da-ta, os Avisos números 852, de 28 de novembro de 1938; 2.221, de 17 de ju-nho de 1940; 807 e 808, ambos de 20 de novembro de 1952, bem como tôdas as disposições em contrário, respeitadas, entretanto, as isencões já concedidas para o próximo exercício de 1981.

PORTARIAS DE 25 DE DEZEMBRO DE 1960.

O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve:

De acôrdo com a Lei n.º 3.222, de 21 de julho de 1957,

N.º 2.817 — Promover, a contar de 25 de agôsto de 1960, ao pôsto de 19 Tenente do QOE os seguintes 2º Tenentes do QOE, categoria Dactiloscopista: Amadeu Rodrigues da Silveira, Rivail Ascendino Baptista, Hilde-

brando dos Santos, Victor Feijó, Os- roso, Alberto Erasmo da Silva Braga, miro Quadros Pautz e Archanjo Van- Tancredo Bruno Pôrto, Omyr Cardo-

De acôrdo com a Lei n.º 3.222, de 21 de julho de 1957,

N.º 2.818 — Promover, a contar de 25 de agôsto de 1958, ao pôsto de 2.º Tenente do QOE, Categoria Dactilos-copista, o Subtenente Alvaro Jensen. De acôrdo com a Lei nº 3.221, de 21

de julho de 1957,

N.º 2.819 — Promover ao pôsto de 1.º Tenente do QOE o 2.º Tenente do QOE, Categoria Saude, Hermenegildo

De acôrdo com a Lei n.º 3.222, de 21 de julho de 1957,

N.º 2.820 — Promover ao pôsto de 2.º Tenente do QOE os seguintes Subtenentes das categorias abaixo:

Radiotelegrafista: Névio Capistrano

Veterinária: Nicanor Pereira dos Santos, José Emilio da Costa Medeiros e Armando Machado Pereira. De acordo com a Lei nº 3.222, de

21 de julho de 1957,

Nº 2.821 — Promover ao pôsto de Capitão os seguintes Primeiros-Tenen-tes do Quadro de Oficiais de Admi-nistração:

— Manoel Agostinho Monteiro de Souza, Bento Eleazar Cutinho, Cândido Henrique de Campos, Sebestião Tôrres de Aquino, Helio Caravel, José Duarte Pinheiro, Ismael Lopes Vieira, José Soares, Osmar Hoff Pacheco, Ubiratan Tamoyo da Silva, Theoclyto Magno Fernandes e João Carlos Pithan.

De acôrdo com os artigos 7º 8º e parágrafo 5º do artigo 3º da Lei número 2.657, de 1º de dezembro de 1955.

Nº 2.822 — Promover aos pôstos abaixo, os seguintes oficiais das Armas:

Ao pôsto de Capitão:

Ao pôsto de Capitão:

Injantaria — 1°s. Tenentes — Sylvio José Gouvêa da Silveira, Hopólito Antônio Vijande Bermudez, Casemir Vieira, Eneas Maribondo Vinagre, Digoberto Felix Bezerra de Araújo Galvão, Niderval da Rocha Lima, Carlos Alberto Barreto Silveira, Murilo, Neves Jansen Ferreira, Artagnan Barbosa de Amorim Sobrinho, Pedro Palumbo Teixeira, João Marciano da Vila Filho, Ibis Videira Pereira, Alvaro Divino Taveira, Pedro Ferreira da Silva, José Maria Cavalcante, Jayme Henrique Antunes Lameira, Paulo Camargo, Zey Bezerra de Mello, Luiz Augusto Guadalupe, Agissé da Silva Baia, Antônio Francisco Torres, Leone da Silveira Lee e Alberto Lima Oliveira.

Cavalaria — 1°s. Tenentes — Franz

Cavalaria — 19s. Tenentes — Franz Codofredo Maryssael de Campos; Evandro Souto Maior, José Manso, Helcio Pinheiro, Aecio Kauffmann Colombo da Silva, José Luiz Lopes da Silva a Jugger Sogges Motia Silva e Juarez Soares Motia.

Artilharia — 19s. Tenentes — Alvaro Guadalupe Montezuma, José Antômo Silveira, Carlos Vallejo Contreras, Eduardo Gabriel Maia, José Faria Soares Filho, Carlos Augusto de Magalhães Marques, José João de Barros, Levy Nunes da Silva, Gilberto Freitas, Adriano Fernandes Netto, Walter Macedo, Helio Ribeiro Lopes da Silva, Pedro Augusto Ibodrigues Teixeira, Aureo de Oliveira Assis, Miguel Monori Filho, Eduardo Chuahy, Nialdo Neves de Oliveira Bastos, Giycerio Vieira Proença Júnior, António Calixto Barbosa, Lelio Gonçalves Rodrigues da Silva, Sergio Gonçalves Iandeiro, Aristobulo Caldas Neto e Nilson Guilherme Cámara Rebordão.

Engelharia — 19s Tenentes — Ro-Artilharia - 10s. Tenentes -

Engenharia — 1% Tenentes — Romeu Brack, Barnabé Pereira de Araú-jo Neto, Julio Maria de Mattos Bar-

Tancredo Bruno Porto, Omyr Cardoso Mendes, Luiz Antônio Rodrigues Mendes Ribeiro, Dutelvir Pereira do Nascimento, Ney Corrêa da Silva, Altair Carvalho de Souza, QEM. (Eng). Hermann Cavalcante Suruagy e — QEM (Eng). Paulo Roberto Sani' Anna.

Ao pôsto de 1º Tenente:

Ao posto de 1º Tenente:

Artilharia — 2ºs Tenentes — Antônio Lourença de Oliveira, Milton de Moraes Sarmento, Olympio Elysio de Albuquerque Wanderley, Sylvio Julio Homem de Carvalho, Joel Alves da Silva, Almir de Moura, Carlos Amerto Barcellos, Alberto da Fonseca de Freitas, Adir Molinari, Evandro Copeio de Cerqueira, Helcio Flávio Nogueira Neder, Ronaldo Gouveia Miranda, Walter Gomes de Brito Fernandes, Ney Flores, Luiz Mazzei Guimarães, Antônio Rodolpho Rupp, Geraldo Luiz de Paula Mussi, Sylvio Ephigenio Gadelha de Queiroz Costa, Ronald Pereira Rosa, Ney Guimarães e Frederico José Bergamo de Andrade.

Engenharia — 2ºs Tenentes — Luiz Carlos Fontoura Silva, Eduardo Henrique Vernes Mack, Luiz Porclúncula Postiga, Oswaldo Augusto Borges de Menezes Júnior, Celso Muassab Silva Lima, Nylzo Mário Salles, Sergio Garrido Pinto, Casemiro Moreira, Fernando Lousada. Fernando Viliar Firme.

Lima, Nylzo Mário Safies, Sergio Garrido Pinto, Casemiro Moreira, Fernando Lousada, Fernando Viliar Firme, Victor José Metello de Mattos, Francisco Navarro de Magalhaes e Geraldo Lisboa de Lima.

De acordo com os artigos 7º e 8º da Lei nº 2.657, de 1º de delembro de 1955

1955, Nº 2.823 — Promover nos Serviços abaixo, os seguintes oficiais,

tério, relativa de apresentações te Ofi-ciais do Megistério to Exercito, quan-das (SFIDT) remeter à Diretoria de do promovidos a Oficial-General, de-termino que, doravante, as referidas exemplares julgados necessários por do promovidos a Oncial-General, de-termino que, doravante, as referidas apresentações sejam feitas, apenas, à Diretoria Geral do Ensino e à Dire-toria do Ensino de Formação, cabendo a esta última o contrôle e a organi-zação dos fichários respectivos.

AVISO N.º 555-D4 - EM 20-12-60

Considerando o disposto no inciso VI do art. 5.º da Constituição dos Es-tados Unidos do Brasil, o inciso 1.º do art. 3.º do Decreto n.º 24.602, de 6 de julho de 1950 e o parágrafo único do art. 3. do regulamento aprovado pelo Decreto 1.246, de 11 de dezembro de 1936 :

Considerando que cabe ao Governo através de medidas reguladoras:

salvaguardar o bom nome da indústria nacional de armas e munições;
— proteger a integridade física dos
que se utilizam das armas e munições fabricadas no país e

— permitir a utilização dessa indús-tria no caso de mobilização.

- 1. A concessão do Título de Registro para a fabricação de armas de fogo e de cartuchos carregados a bala, bem como a posterior apostila que implique na produção de novos tipos ou calibres, só serão autorizadas após a aprovação do protótipo peia Diretoria de Estudos e Pesquisas Tecnológicas (DEPT). (DEPT).
- AVISO N.º 554-D-2-F EM 20 DE

 APRESENTAÇÃO DE 1960

 Apresentação de Oficiais-Generais do Magistério do Exército

 Tendo em vista a consulta formulada pelo General Secretário dêste Minis-

exemplares julgados necessários por aquela Diretoria, para serem submetidos aos exames complementares.

- 3. A Diretoria de Estudos e Pesquisas Tecnológicas deverá enviar o eu parecer ao Departamento de Produção e Obras:
- a) quanto ao protótipo no má-ximo ate 60 (secsenta) dias, apés seu recebimento:
- b) quanto às provas complementares — no máximo até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos exemplares.

AVISO N.º 559-D-7 — EM 23 DE DE-ZEMBRO DE 1960

Considerando que várias missões de grande relevância não permitiram a numerosas unidades e órgãos diversos a execução dos planos de férios, estabelecidos conforme preecituam os Artigos 356 e 360 do R-1 (RISG):

Resolvo autorizar o gôzo das férias relativas ao ano de 1959, por oficiais. e pracas, até 31 de marco de 1961. Mar. Odylio Denys. Ministro da Guerra.

Despachos:

Em 15 de dezembro de 1950

No processo originário do Oficio numero 522-Sec. de Outubro de 1960, em que o Diretor do Campo de Instrução de Gericinó e do CESO-CIG solicita autorização para o estabelecimencita autorização para o estabelecimento do regime de gestão em-dinheiro do Centro Social do Campo de Instrução de Gericinó, foi exarado o seguinte despacho: "Autorizo" o estabelecimento do regime de gestão em dinheiro para o Centro Social do Campo de Instrução de Gericinó de acordo com a Portaria número 2.630 de 6 de novembro de 1959. (F. 23.253-60-GM)

Em 20 de dezembro de 1900

4) — No processo originário do Oficio número 185-F-4 de 2 de setembro de 1959, do Chefe do ERF-9, contendo consulta formulada pelo Comandante da 9.º Região Militar robre se cabe aos elementos da Administração do QGR-9 e as demais praças que servem na Cia. QGR-9, 14.º Cia. de Polícia e I-9.º Cia. DAM, subordinadas ao QGR, a gratificação de tropa, foi exarado o seguinte despacho: — Em face do que prescrevem as letras foi exarado o seguinte despacho: — Em jace do que prescrevem as letras "c" e "d" do item II do Aviso número 628-DI-H, de 2 de agôsto de 1955, combinadas com o despacho, em solução à consulta formulada no Oficio 99-F de 7 de junho de 1950, do Comandante do II Exército (Boletim do Exército n.º 3 de 16 de janeiro de 1960), Não cabe o abono de gratificação de tropa aos militares do QGR quando designados para serviço nas Sub-Unidades de que se trata. (F número 9.109-60-CM)

Republicado por ter saído com incorreções o despacho de 13 d4 agôsto (DO de 29-IX-1960)

REQUERIMENTOS

Em 14 de dezembro de 1900

Corl Norton Brown, solicitando decon Norton Brown, Soliciando de-sembaraço alfandegário de armas. — Concedo desembaraço alfandegário para as armas abaixo relacionadas, destinadas ao Sr. Carl Norton Brown, de acordo com o § 1.º do Artigo 157 do Regulamento aproyado pelo Dalcreto n.º 1.246, de 11 de dezembro de 1936 e Nota 195-D-4, de 2 de junho de 1960: — "Uma" Carabina para tiro ao alvo, calibre .22-LR. Stevana.

Coleção das Leis Municipais

- DO

DISTRITO FEDERAL

1959

	Cr3
Vol. I - Divulgação nº 813 . T	80,00
Vol. II — Divulgação nº 819	120,00
Vol. III — Divulgação n.º 825	150,00

A VENDA

Secto de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Carrigo de Reembolso Postal

n.º 4, de um cano raiado, com alcal se. O interessado apesar de insisten- minado o prazo para a seleção do trata o Decreto n.º 20.910-32. (F. de mira telegrópica; — "Uma" Estatemente chamado não compareceu a contingente convocado para o serviço 25.833-60-CM) de mira tele cópica; — "Uma" Es-pingarda de caca calibre 12. Rem" 15-ton, n.º 5.054.011 de um cano nso; — "Uma" Espingarda calibre 22 Fos-bert, Reming on, n.º AC-20 de um cano liso; e "Deventos" cartuchos carregados a bala calibre 257. As armas, apús o desembaraço alfanle-gário diverso ser registradas no Degário, diverso ser registradas no Degario, diverso ser registradas no De-partamento de Segurança Pública do Estado da Guanabara, não podendo o proprietório se desfazer das mesmas durante periodo de dois anos, a contar da data do desembaraço alfande gário.

Indústria Química Mantiqueira S. A., solicitando autorização para introduz r modificações nas oficinas de sua fábrica de explosivos. — Autori-zo, de acôrdo com a letra h, do Artigo 62 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 1.246 de 11 de dezembro de 1936, a Apostila no Titulo de Re-gistro da firma Indústria Química Mantigueira S.A. estabelecida com fábrica de explosivos no Bairro do Pôrto de Meira, sem número, Lorena — São Paulo — para executar modificações nas oficinas da referida fê-- para executar modibrica, tendo em vista as informações contidas no Oficio nº 714-D6-S3 de 6de dezembro de 1960, do Departa-mento de Produção e Obras. (F. 25.588-60-GM).

Jonas Damião da Silva, Artifice da Fábrica de Juiz de Fora, pedindo reclassificação, em grau de recurso. — Indeferido de acôrdo com o parecer da Consultoria Geral da República, que adotou os fundamentos constantes do Parecer do Diretor da Divisão do Pessoal do DASP (Processo número 4.239-59. Remeta-se à Fábrica ro 4.239-59. Remeta-se à Fábrica de Juiz de Fora, por intermédio do D.G.P. (F 10.534-60-GM).

José Antônio da Silva, dizendo que foi admitido em 15 de janeiro de 1948, na função de auxiliar de escritório, referência "IX" da TNM do ERMI-78, de acôrdo com o Decretolei n. 9 3.490, de 12 de maio de 1941 e dispensado disciplinarmente pelo Boletim Inferno n. 9.224 de 22 de no. e dispensado disciplinarmente pelo Boletim Interno n.º 224, de 22 de novembro de 1951, do referido Estabelecimento pede revisão de processo administrativo baseado nos artigos 233 e 235, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, por não se conformar até hoje com a solução dada a seu caso. — Indeferido, nos têrmos do item 7. do ofício n.º 4.424-DPC, de 2 de dezembro de 1960, do Departamento Geral do Pessoal, que esclarece haver o peticionário sido dispensado sumariamente do exercício das funções que ocupava naquela repartido sumanamente do exercicio das funções que ocupava naquela repartição, de acôrdo com os artigos 7.º e 10 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943 e que não cabe revisão de processo administrativo nos têrmos dos artigos 233 e 235, visto como não horas processos administrativos dos artigos 233 e 235, visto como não houve processo administra-tivo, no caso do requerente. (F. 19.965-50-GM).

Carlos Eduardo Betim Bicalho, 1.9 Tenente de Engenharia, solicitando rematrícula no Instituto Militar de Engenharia. — Indeferido de acôrdo co mo § 3º do art. 21º do Detreto nº 43.912. de 18 de julho de 1958. (F. 25.657-60-GM).

João Gonçalves de Oliveira, pedin do pela segunda vez reforma pela Lei n.º 2.370-54: — Indeferido. O requerente foi julgado apto para o serviço do Exército, em inspeção de saúde, em grau de recurso, a que foi submetido. (F. 21.262-59-GM).

J Sylvio Roriz Fragoso, Capitão de Engenharia, solicitando rematricula no Instituto Militar de Engenharia. Deferido. Seja rematriculado no 1.º ano do Curso do IME que ante-riormente frequentava, sem ônus para 8 Fazenda Nacional. (F 25.744-60-GM).

inspeção de saúde. (F 14.333-59-GM)

João Barbosa Leite e José Alves de Albuquerque, Major e Capitão da Reserva Remunerada, respectivamente, por seu bastante procurador, tendo premo Tribunal Federal, que lhes reconheceu o direito ao pagamento do seus proventos relativos aos anos de 1954 a 1958, pedindo o cumprimento do Acórdão retromencionado. — Requeiram por exercícios findos se assim o entenderem. (F. 3.460-60-GM). ານ vista o Acórdão do Egrégio Su-

Em 12 de dezembro de 1969

Israel Ruiz solicitando isenção do serviço militar, por ser membro da comunidade religiosa "Testemunhas de Jeová". — Deferido. Conçeda-se ao de Jeová". de Jeová". — Deferido. Conceda-se ao requerente Israel Ruiz, a isenção pleiteada, porém, providencie-se expediente ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores solicitando cassa-ção dos direitos políticos do reque-rente nos têrmos do artigo 135, pará-grafo 2.º, inciso II, da Constituição grafo 2.9, inciso II, da Constituição Federal. Remeta-se o processo à Di-retoria do Serviço Militar. (F. 18 099 de 1960-GM).

João Carlos Lemgruber e Pedro Virginio Gonçalves, solicitando isenção do serviço militar, por serem mem-bros da comunidade religiosa "Testemunhas de Jeová". - Deferido, Conceda-se aos requerentes João Carlos Lemgruber e Pedro Virginio Gonçal-Lemgruber e Pedro virginio Gonça-ves, a isenção pleiteada porém pro-videncie-se expediente ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores so-licitando cassação dos direitos polítinentanuo cassação dos direitos políti-cos dos requerentes nos têrmos do Art. 135, parágrafo 2º, inciso II, da Constituição Federal. Remeta-se os processos à Diretoria do Serviço Mili-tar. (Fs 21.142-60-GM e 20.425-60-GM).

Em 15 de dezembro de 1960

Henrique Alberto Mota Veiga, 1.9 Tenente do Serviço de Veterinária, servindo no Pelotão Veterinária da 2.º Divisão de Cavalaria — Urugualana, RS, solicitando permissão para gozar férias e gala no estrangeiro (Repúblicas da Argentina e do Uruguai). Autorizo. (F 25.211-60-GM).

Oliveiros Lessa Litrento, Major Professor, Adjunto de Catedrático de Direito Constitucional Penal Mili-tar da Academia Militar das Agulhas Negras, solicitando permissão para ausentar-se do país, em gôzo de fé-rias (República da Argentina). rias (República Autorizo. (F 24.953-60-GM).

Oswaldo Mescolin, Major da Arma de Artilharia, do QG da 2.º Brigada Mista, solicitando permissão para gozar férias regulamentares relativas ao ano de 1960, em La Paz. (Bolivia e Lima (Peru). Autorizo. (F 25.148-60-GM)

Roberto Xavier Reis, 1.º Tenente "T" da Arma de Engenharia, aluno do Instituto Militar de Engenharia, solicitando permissão para ausentarse do País, durante o período de suas férias regulamentares (férias escolares) referente ao ano de 1960. Autorizo. (F 25,056-60-GM).

Em 17 de dezembro de 1960

Hélio da Silva, Soldado, praça de 20 de junho de 1959, solicitando o seu icenciamento das fileiras do Exército, por ter sido selecionado pelo I Ex. para integrar o 8.º Contingente do III/2.º R.I. (Batalhão Suez). — Indeferido, por falta de amparo ledo III/2.º R.I. (Batalhi Indeferido, por falta de gal. (F 25.602-60-GM).

Demétrio Costa Jorge, 2.º tenente R-2 — Int., solicitando convocação para estágio de serviço. — Indeférido, por falta de amparo legal. (F 20.866-60-GM).

contingente convocado para o servico militar em 1961) (F 22.778-60-GM).

Vicente Francisco de Carvalho, Cabo Reservista, solicitando promoção à graduação de 3.º Sargento. — Indeferido, por falta de amparo legal. (F 4.701-60-GM).

Aziz Farah, Aspirante Aziz Farah, Aspirante a Oficial R/2-Inf., solicitando adiamento de convocação para estágio de instrução. — Indeferido. Não há conveniência para o Exército. Remeta-se o processo à 4.ª Região Militar para os devidos fins. (F. 23.176-60-GM). a Oficial

Luiz Dentice, Coronel Intendente, adido ao Estabelecimento Regional de Finanças, da 3.ª Região Militar, solicitando licença para tratamento de saúde. — Deferido. Concedo 90 (noventa) dias de licença para seu tratamento a contar de 21 de maio de 1960, em prorrogação, de acôrdo com a letra "b" do art. 2º do Decreto número 44.242, de 4 de agôsto de 1958. (F 25.725-60-GM).

José Niepce da Silva Filho. da Arma de Cavalaria E I Met., ser-vindo na Diretoria de Estudos e Pesquisas Tecnológicas, solicitando permissão para gozar férias no estrangeiro (França), relativas ao ano de 1959. — Autorizo. (F. 22.532-60-GM)

Em 19 de dezembro de 1960

Pedro Paulo Costa Leite, vista de 1.ª Categoria, solicitando reinclusão nas fileiras do Exército. — Arquive-se. O peticionário deverá requerer de acôrdo com o Aviso número 116-D-5-F, de 9 de de fevereiro de 1957, querendo. (F 25.179-60-GM)

Antônio Tavares de Lima, Tenente Coronel Intendente do Exército, so-licitando promoção em ressarcimento de preterição. — Deixa de ser enca-minhado, por falta de amparo legal. (F 24.312-60-GM).

Amury Ferraz Marques Válio, da classe de 1943, solicitando antecipação de matrícula em Tiro de Guerra. — Indeferido, por falta de amparo legal. (F 23.410-60-GM)

Manoel Walfrido de Oliveira, pedindo retificação de decreto de inatividade, na parte referente ao tempo de serviço. — Indeferido, por falta de amparo legal. A pretensão do requerente contraria a alínea d do Artigo 92 do Decreto-lei n.º 3.940-41 e, consequentemente, não satisfaz a exigência do Artigo 1.º da Lei número 283-48: (F 21.141-60-GM).

Carlos Marques, ex-Soldado, pedindo amparo do Estado. — Indeferido, por falta de amparo legal. O peticionário, tendo sido excluído como de-setor não faz jus, de acôrdo com a Lei n.º 7.611-54 e Aviso 261-53, ao amparo do Estado. (F 17,404-60-GM)

Mário Criz. Coronel Reformado. Mário Cruz, Coronel Reformado, pedindo os beneficios da Lei n.º 1.982, de 11 de setembro de 1953. — Indeferido, face aos Pareceres números 393-T-54 e 35-X-55, ambos do Consultor Geral da República e 666-60 do Consultor Jurídico do Ministério da Guerra, em casos semelhantes. (1º 25.828-60-GM).

Em 20 de dezembro de 1960

Guaraci Lopes, pedindo inspeção de saúde em grau de recurso, para fins de amparo do Estado. — Arquive-se. A oportunidade do pedido incorreu na prescrição de que trata o Artigo 6.º de Decreto n.º 20.010-32. (F 19.126 de 1960-GM).

Hugo Paulino, pedindo amparo do Estado. — Mantenho o despacho anterior. O requerente não satisfaz às exigências da letra b do art. 33 da Lei n.º 2.370-54. (F 32.529-59-GM).

Thomaz Agricola dos Santos, 2.º GM).

(F 20.886-60-GM).

Tenente Reformado pedindo promoção com base na Lei nº 1.267-50.

Sebastião Martins, pedindo amparo
do Estado para o mesmo. — Arquivecorporação. — Indeferido, por ter terdido incorreu na prescrição de que

25.833-60-GM).

25.833-60-GM).

João Henrique da Silva, 1.º Sargento Reformado, pedindo promoção ao pôsto de 2.º Tenente, com base no Decreto-lei n.º 3.940-41. — Mantenho o despacho anterior. O Decreto-lei n.º 3.940-41, foi vigente após a reforma do requerente. (F. 25.827-de 1960-GM).

George Garcia, pedindo instaura-ção de ISO. — Indeferido, por falta de amparo legal. O peticionário não satisfaz às exigências do parágrafo 1º do Artigo 23 das IRDSO. (Fs. . . 27.034-59-GM e 27.395-59-GM).

Serviço de Saúde do Exército

Medicos

Ao pôsto de Capitão — 1ºs Tenentes — Noé de Mello, Enio Fablano, Djalma Barros Passos, Eliseo Caldas Correia, Caio Pontes de Almeida, Ivai de Almeida, Jorge Assef Jorge, Jose Roberto da Silva, Pedro Diogenes de Oliveira Costa, Geraldo Teodoro Mendes, Plinio Cini, Wilson Berbilini, Nestor Gomes de Sá, Osório Cavres Filho, Demir Lourenço, Gilvan de Moraes Pessoa, Romeu Lautert da Silva, Nelson Fernandes de Oliveira, Jorge Luiz de Queiroz Prestes, Edvaldo Cordeiro Costa, Leopoldo Wanderlei, Antônio Carlos Bento Thadeu Brenny, Edson Gomes Chaves, Flávio Augusto Loreto, Ary Louzada Dias, Bartholomeu Jorge Burlamaque, Jairo Moacyr Machado de Sá e Wilmar Mayrinck Monteiro de Audrade.

Farmacêutico

Ao pôsto de Capitão, o 1º Tenenta — João Conceição Filho.

Ao pôsto de Capitão, o 1º Tenente Ruy do Brasil Leal.

Serviço de Veterinária .

Ao pôsto de Capitão, 1ºs Tenentes
— Nylson Netto dos Reys, Manoei
Joaquim Madruga, Melanic Domingos
do Nascimento, Albano Guilherme da
Silva, Euripedes de Moraes. Francisco
Carlos Faria Hudson Silva e Walter
Stecher de Oliveira.

Servico de Intendência

Ao pôsto de Capitão, 1ºs Tenentes José Vilhena Bittencourt, Adolpho — José Vilhena Bittencourt, Adolpho de Miranda Silva, Rodolpho Rodrigues de Paula, Orlando Lopes, Waldemar Gomes Filho, Mário Cezar Alves Pinho, Carlos Alberto Gigante de Castro, Edemar Alves Arêas, Hilbernon Maximiano da Silva Filho, Fred Kiefer, Antônio Oscar Melo Dias, Aureci Lopes de Souza, João Reynaldo de Oliveira, Adauri Salles Dória, Italo Sardinha, Carlos Roberto Cabral, João de Paula Souza, Jorge Nelson Barbosa de Vasconcelios Helio Gomes Cavalcante, Francisco de Paula Guimarães Machado, Lusoir Ramão Freitas, Geraldo Gomes Pinheiro, José Gabriel Sartori, Waldyr Morães, Mário Lucrecio Ferreira Lopes, ro, Jose Gablel Sattoll, Waldyl Mos-raes, Mário Lucrecio Ferreira Lopes, Paulo Duarte da Silva, Hermenegildo Augusto Quadrado, Vauvenargues Ka-vier Pereira, José Maciel de Moura, Akbar Cardèso Silva, João Baptista Andrade Gonçalves, Fernando Igná-cio de Almeida Gorsini, Joaq um Her-Andrade Gonçaives, Fernando Igna-cio de Almeida Gorsini, Joaqum Her-lon Messias de Araújo, Constantino van Boekel, Oswaldo Mendes Carvalho, Chrysologo Rocha de Oliveira, Gustavo da Cunha Mello, Arthur Carneiro Filho, Tasso Salgueiro Bretas Carmo, Lauro de Almeida Cruz, Cimas Fontes Madeira e Nicolau Dino de Castro e Costa Filho.

Ao pôsto de 2º Tenente, o Asp. -Nairton Cavalcanti Cunha.

Marechal - Odylio Denys.

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 7 de dezembro de 1960

Banco Allatico S. A. com sede no Estado da Guanabara, do Cr\$..... 26.000.000,000 para Cr\$ 40.000.000,00, bem como a reforma de seus estatutos sociais, na conformidade do resolvido pelas assembleias gerais extraordinárias de 28 de março e 6 de junho de 1960, resultificadas pela de 20 de setembro do resultificadas pela de 20 de setembro de 1900 pela de 1900 20 de setembro do resmo ano, de acôrdo com os pareceres da Direto-ria das Rencas Internas, Direção Ceral da Fuzerca Nuciona e Supe intendênci da oMeda e do Créd.o. Resimas se o processo à referida Superindência, para os d vidos fins

AF S.C. 315 516-60 - S.C.B. .. 10.827-60 - Cenato Cetal S. A. 10.827-60 — Cenaro Cetal S. A periro o pedido, concedendo a Genaro Cesar S. A. — Investimentos, com sede em São Paulo (SP), autorização para funcionar como sociedade de investimentos pelo prazo de cinco anos, de acordo com os pareceres da Diretoria das Rendas Internas, Direção Geral da Fazenda Nacional e Superintendência da Moeda o do Crédito. Restitua-se o processo à referida Superintendência, para o devidos fins. os devidos fins.

S.C.B. 9.985-60 — S.C. 6.922-56 — Ind Metalúrgica Gazola, Travi Ltda. — De acôrdo com os pareceres da Directoria das Rendas Internas e Direção Geral da Fazenda Nacional, dou provimento ao recurso do Procurador Representante da Fazenda junto à então 2ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes para, reformando o Acérdão nº 3.294, de 28 de agôsto de 1958, restabelecer a decisão de primeira instância. Publique-se, encaminhe-se à Diretoria das Rendas Internas para as devidas anotações, resternas para as devidas anotações, restituindo-se, a seguir, à 2º Câmara do 2º Conselho de Contribuintes.

Banco Agricola Mercantil S. A. Defiro nos têrmos dos pareceres da Euperintendência da Moeda e do Crédito. Encaminhem-se os processos, posteriormente, à Diretoria das Rendas Internas, para os fins devidos.

Banco Leme Ferreira S. A. — Defiro nos têrmos dos pareceres da Superintendência da Moeda e do Crédito. Encaminhe-se o processo, posteriormente, à Diretoria das Rendas Internas, para os fins devidos.

Em 8 de dezembro de 1960

. Avisos:

Avisos:

Nº 82 — S.C.B. 10.431-60 — S. C. 95.064-60 — Ao Ministro da Educação e Cultura Comunicando que o Banco do Brasil S. A. foi autorizado a colocar à disposição desse Ministério — Divisão do Orçamento — a importância de Cr\$ 7.215.000,00, destinada ao pagamento de subvenções extraordinárais no corrente exercício, nos têrmos do art. 11 da Lei número 1.493, de 13 de dezembro de 1951.

Nº 83 — S.C.B. 4.934-60 — S.C. 101.480-60 — Ao Ministro da Educação e Cultura Comunicando que o Banco do Brasil S. A. foi autorizado a colocar à disposição da Campanha de Educação do Surdo a importância do Cr\$ 10.000.000,00, correspondente aos duedécimos de novembro e dezembro da dotação orçamentária do Viente acestido para a constituição

MINISTÉRIO DA FAZENDA

timo, do Conselho do Desenvolvimento Banco do Brasil S. A. foi autorizado e do projeto de lei que autoriza a a colocar à disposição da Universidertura, pelo iMnistério do Viação dade do Brasil a importância de Cr\$ e Obras Públicas, do crédito especial dade do Brasil a importância de Cr\$ correspondente aos duodes Cr\$ 3.210.000.000,00, destinado à decimos de setembro a dezembro do concrusão, melhoramentos e pavimentação da rodovia Pôrto Seguro (Concrusão) de pessoal, inclusive abono provisório.

roa Vermelha) — Curvelo. Nº 307 — P.R. 49.496-53 -Secretário da Câmara dos Deputados Encaminhando a Mensagem nº 488, de 1 de dezembro corrente, acompameros 219.958-58 GM 1.311, de 29 de juho e 765, de 20 de setembro últimos, do Ministèric do Trabalho, Indústria e Goméros e do Departamento Administrativo do Serviço Público respectivamento blico ,respectivamente, e do projeto de lei que revigora o crédito especial de Cr\$ 36.611.240,00, autorizado pela Lei nº 3.451, de 6 de novembro de 1958, para atender ao pagamento dos beneficios de abono familiar concedicos com bese po Porte lei mismo. dicos com base no Decreto-lei número 3.200, de 19 de abril de 1941, caídos em "exercícios findos" dos anos de 19438 a 1955, inclusive a cargo da-

19438 a 1955, inclusive a cargo daquela Secretaria de Estado.

Nº 74 — S.C.B. 11.376-60 — S.C.
311.706-60 — Ao Ministro da Educação e Cultura comunicando que o Banco do Brasil S.A. foi autorizado a colocar à disposição da Universidade de Minas Gerais a importância de Cr\$ 15.000.000,00, relativa à contribuição prevista no Têrmo de Convênio celebrado entre êsse Ministério e nio celebrado entre êsse Ministério e a referida Universidade, destinada à criação, estruturação, instalação, ao equipamento, à expansão dos Institutos de Medicina Preventiva e da Endocrinologia e Metabologia daquela Instituição.

Nº 75 - S.C.B. 7.377-60 -273.239-60 — Ao Ministro da Educa-ção e Cultura — Comunicando que o Banco do Brasil S. A. foi autorizado a colocar à disposição da Campanha de Educação Rural a importância de Cr\$ 48.000.000,00, destinada à manutenção e desenvolvimento da referida Campanha.

Nº 76 — S.C.B. 3.617-60 — S.C. 221.772-60 — Ao Ministro da Educa-ção e Cultura — Comunicando que o Banco do Brasil S.A. foi autorizado a colocar à disposição do Conselho Nacional de Desportos a importância de Cr\$ 200.000,00, destinada a atender, no corrente exercicio, so custelo de despesas com festividiades, recepções

Secretaria de Estado e a mencionada Sociedade.

Nº 37 - S.C. 324.552-60 nistro da Viação e Obras Públicas — Comunicando que, de acôrdo com a Comunicando que, de acordo com a autorização presidencial exarada na Exposição de Motivos nº B-512-GN, de 6 de agôsto último, dessa Secretaria de Estado, o Banco do Brasil S. A. foi autorizado a colocar à dispo-sição da Rêde Ferroviária Federal S.

ne pessoal, inclusive abolio provisorio.

Nº 72 — S.C. 156.040-60 — S.C.

B. 3.502-60 — Ao Ministro da Educação e Cultura — Comunicando ue o Banco do Brasil S.A. foi autorizado a colocar à disposição dêsse Ministério — Divisão do Orçamento a importância de Cr\$ 1.391.000,00, nos têrmos das Leis números 3.304, de 11 de novembro de 1957 e 3.614, de 12 de agôsto de 1959, destinada ao pagamento das subvenções extraordiná-1,485 especiais, relativas ao ano de 1951

Nº 73 — S.C. 134.720-60 — S.C.B. 7.631-60 — Ao Ministro da Educação e Cultura — Comunicando que o Bane Cultura — Comunicando que o Ban-co do Brasil S.A. foi autorizado a colocar à disposição do Instituto Na-cional de Estudos Pedagógicos a im-portância de Cr\$ 11.666.666,50, des-tinada à aquisição de livros, publica-ções e material escolar a ser distri-buídos nas escolas primárias e nor-mais

buidos has escolas primarios mais.

Nº 78 — S.C.B. 10.433-60 — S.C. 96.684-60 — Ao Ministro da Educação e Cultura — Comunicando que o Banco do Brasil S.A. foi autorizado a colocar à disposição dêsse Ministerio — "Fundo Nacional do Ensino Médio" — a importância de 3.100.000,00, destinada às instituições que indica.

3.100.000,00, destinada às instituições que indica.

Nº 79 — S.C.B. 9.874-60 — S.C. 264.206-60 — Ao Ministro da Educação e Cultura — Comunicando que o Banco do Brasil S.A. foi autorizado a colocar à disposição dêsse Ministério — Divisão do Orçamento — a importância de Crs 200 000,00, destinada ao pagamento da subvenção extraordinária consignada ao Centro Social Nossa Senhora da Saúde do Vale do São Francisco, no corrente no, nos têrmos do artigo 11 da Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951.

Nº 80 - S.C.B. 9.877-60 -178.720-60 — Ao Ministro da Edu-cação e Cultura — Comunicando que o Banco do Brasil S.A. foi autorizaço - Ao Ministro da Eduo Banco do Brasil S.A. foi autorizado a colocar à disposição dêsse Ministério — Divisão do Orçamento — a importância de Cr\$ 9.875.000,00, destinada ao pagamento de subvenções extraordinárias no corrente ano, nos têrmos do artigo 11 da Lei número 1.493, de 13 de dezembro de 1951.

Nº 81 - S.C.B. 10.645-70 - S.C. Nº 81 — S.C.B. 10.645-70 — S.C. 114.133-60 — Ao Ministro da Educação e Cultura — Comunicando que o Banco do Brasil S.A. foi autorizado a colocar à disposição désse Ministério — Divisão do Orçamento — a importância de Cr\$ 7.145.000,00, para pagamento de subvenções extraordinárias no corrente ano, nos têrmos do artigo 11 da Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951.

Em 9 de dezembro de 1960

N.º 86 — S.C.B. 6.445-60 — S.C. 265.054-60 — Ao Ministro da Educação e Cultura. — Comunicando que o Banco de Brasil S. A. foi autorizado a colocar à disposição dêsse Ministério a importância de Cr\$ 10.000.000,00, relativa à contribuição prevista no Têrmo de Convênio e seu Aditivo, celebrado entre essa Secretaria de Estado e a Universidade Católica de Pernambuco, destinada à Escola Politécnica da mesma Instituição.

Cr\$ 2 000.000.00, destinada ao Escado do Espírito Santo.

Nº 47 — S.C.B. 5.785-60 — S.C.
28°.537-60 — Ao Ministro da Agricultura. — Comunicando que o Banco do Brasil S. A. foi autoriza lo a colocar à disposição dessa Secretaria de Escado pero applicação por termos de Santos de Constanta de Escado pero applicação por termos de Santos de Constanta de Escado pero applicação por termos de Constanta de Escado pero applicação por termos de Constanta Tei n.º 1.489-51, a importância de Crs 15.000.000,00, destinada às desnesas decorrentes do Encontro dos Bispos co

Nordeste. N.º 118 — S.C.B. 697-63 -214.025-60 — Ao Presidente 214.025-60 — Ao Presidente da Co-missão Especial da Faixa de Franceimissao Especial da Faixa de Frinceras. — Comunicando que o Banco do Brasil S. A. foi autorizado a colo ar à disposição dessa Comissão a mpertância de Cr\$ 26.189.781,00, testiaada a auxiliar a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Parana, na construção de uma usina hidreietra

do rio Ocol.

N.º 1 — S.C.B. 11.668-60 — Ao Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público. — Comunicando que tendo em vista a au-torização presidencial exarada na Extorização presidencial exarada na Exposição de Motivos n.º 1.165, le 29 de
novembro findo, desse Departamento,
o Bance do Brasil S. A. foi autorizado a colocar à disposição desse orião
a importância de Cr\$ 10.000.000,000,
destinada ao pagamento de atuda de
custo e diárias devidas aos Membros
de Poder Judiciário do Distrito Federal, correndo a despesa como excesso a conta da verba 1.6 29.1 — subso a conta da verba 1.6 29.1 — sub-anexo 4.02.02, do vigente Orçamento,

N.º 18 — S C.B. 2.888-60 nistro da Justica e Negócios Intero-res. — Comunicando que o Banco co Brasil S. A. foi autorizado a colocar à disposição do Governador do Terri-tório Federal de Rondônia a importância de Cr\$ 4.000.000,00, destinada ao pagamento de honorários de profes-

sores.

N.º 19 — S.C.B. 3.141-60 — S.O.

177.435-60 — Ao Ministre da Justiça
e Negócios Interiores. — Comunicando que o Banco do Brasil S. A. foi do que o Banco do Brasil S. A. los autorizado a colocar à disposição do Governador do Território Federal do Amajá a importância de Cr\$..... 500.000,00, destinada a desapropriações e aquisicões de imóveis, correctio a despesa à conta de dotação constante do vigente orçamento.

N.º 39 — S.C. 317.744-60 — Ao Ministro da Viação a Obras Públicas. — Comunicando que, tendo em vista a autorização presidencial exaraía na Exposição de Motivos n.º 1.062 de 30 de novembro findo, desta Secretaria de Estado, o Banco do Brasil S. A. foi autorizado a colocar à disposição do Departamento Nacional de Estradas de Hodagem a importância de Crs... 1.000.000.000.00, em Letras do Tesouro, como antecipação, à conta do cré-

1.000.000.000,000, em Letras do Tesou-ro, como antecipação, à conta do cré-dito especial objeto do Projeto de lei n.º 2.334, de 1960. N.º 42 — S.C.B. 3.391-60 — S.C. 121.595-60 — Ao Ministro da Saúde. — Comunicando que o Banco Jo Brasil S. A. foi autorizado a colocar à dis-S. A. foi autorizado a colocar a disposição dessa Secretaria de Estado a importância de Or\$ 19.197.500.00, referente a um trimestre para atender ao pagamento das subvenções extraordinárias concedidas no corrente and correndo a despesa à conta da Subconsignação 2.1.03; item 1, do Titulo 05.04.02, do vigente Orçamento desse Ministério.

N. 84 — S. C. B. 2027-80 — S. C.

a celecar à disposição dessa Secreta-

a ceretar a disposição dessa Setretaria de Estado a importância de Cr\$ 8.000.000,000, destinada à Diretoria do Património Histórico e Artístico Nacional, para atender às despesas de conservação e restauração dos monu-

ntentes históricos de Ouro Prêto, de conformidade com o plano de aplica-

centrolandade com o piano de apinea-ção aprovado pelo Exmo. Sr. Presi-den.º da República, de que trata a Ex-posição de Motivos n.º 489, de 13 de abril último, dêsse Ministério

N.º 85 — S.C.B. 8.973-60 — S.C. 220.341-60 — Ao Ministro da Educação e Cultura. — Comunicando que o Banco do Brasil S. A. foi autorizado a colocar à disposição da Universidado de de Brasil e importância de Cre

êsse Ministério, destinada a Faculda-de Nacional de Medicina.

te orçamento.

N.º 22 — S.C.B. 2.100-60 — S.C.
192.666-60 — Ao Ministro da Justiça
e Negócios Interiores. — Comunicando que o Banco do Brasil S A. toi
sutorizado a colocar à disposição do
Governador do Território Federal do
Amapa a importância de Crs
240.000,00, correndo a despesa a conta de dotação constante do vigente orcamento.

N.º 23 — S.C.B. 1.088-60 — S.C. 195.323-60 — Ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores. — Comunicando que o Banco do Brasil S. A. foi autorizado a colocar à disposição co Governador do Território Federal de Rondônia a importância de Cr\$....

çamento. N.º 23 — S.C.B. 1.088-63

te orçamento.

Em 13 de dezembro de 1960

EXPEDIENTE DO CHEFE DO GABINETE

N.º 24 — S.C.B. 5.252-60 — S.O. 25. 682-60 — Ao Diretor da Divisão do Orçamento do Ministério da Educação e Cultura. — "Comunicando que o Sr. Ministro autorizou o Banco do Brasil S. A. a colocar à disposicao da Universidade Rural do Estado le Minas Gerais a importância de Jr\$...
11.000.000,00, relativa à contribuição prevista no Têrmo ce Convênio celebrado entre êsse Ministério e a mencionada Universidade, e destinada a auxiliar a criação, instalação equipa-mento, funcionamento e expansão de um Instituto de Economia Rutal, na mesma Instituição".

EXPEDIENTE DO MINISTRO

Em 13 de dezembro de 1960 Avisos

- S.C.B. 2.651-€0 -221.801-60 — Ao Ministro da Educa-ção e Cultura, — "Comunicando que autorizou o Banco do Brasil S. A. colocar à disposiçã desse Ministério,
— "Fundo Nacional do Ensino Médio" a importância de Cr\$ 1.000.000
destinada ao "Colégio Estrêla do Mar, de João Pessoa, Estado da Paraíba".

Nº 93 — S.C.B. 10.664-60 — S.C. 189.829-60 — Ao Ministro da Educa-ção e Cultura. — "Comunicando que autorizou o Banco do Brasil S.A. a colocar à dispostção dêsse Ministério — Divisão do Orçamento — a importância de Cr\$ 9.000.000.00 para pagamento de subvenções extraordi-nárias no corrente ano nos têrmos do art. 11 da Lei n.º 1.493, de 13 de de-

narias no cortente and and art. 11 da Lei n.º 1.493, de 13 de dezembro de 1951'.

Nº 92 — S.C.B. 709-60 — S.C. 153.028-60 — Ao Ministro da Educação e Cultura. — Comunicando que cutorizou o Banco do Brasil S.A. & caca e Cutura. — Comunicando que autorizou o Banco do Brasil S.A. a colòcar à disposição dessa Secretaria de Estado a importância de Cr\$ 7.460.00000, destinada ao pagamento de subvenções extraordinárias do corrente exercício, nos têrmos do est 11 de Lei nº 1.402 do 20. do do est 11 de Lei nº 1.402 do 20.

do corrente exercício, nos têrmos do art. 11 da Lei n.º 1.493, de 13 de dezembro de 1951".

N.º 91 — S.C.B. 8.723-60 — S.C. 280.340-60 — Ao Ministro da Educação e Cultura. — "Comunicando que autorizou o Banco do Brasil S.A. a colocar à disposição da Universidade do Brasil a importância de Cr\$ 21.000.000,00, relativa à contribuição prevista no Têrmo de Convênio celebrado entre a referida Universidade e êsse Ministério destinada versidade e esse Ministério destinada à Escola Nacional de Engenharia e Faculdade Nacional de Filosofia".

Nº 49 — S.C.B. 6.245-60 — S.C. 283.543-60 — Ao Ministro da Agricultura. — "Comunicando que autorizou o Banco do Brasil S.A. a colocar à disposição dessa Secretaria de Estado, para aplicação nos têrmos da Lei n.º 1.489-51, a importância de Cr\$ 7.500.000.00, destinada à Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário e relativa aos 1.º 2.º e 3.º trimestres da dotação orçamentária

veterinário e relativa aos 1.º 2.º e 3.º trimestres da dotação orçamentária do vigente exercício.º.

N.º 98 — S.C.B. 3.093-60 — S.C. 228.651-60 — Ao Ministro da Educação e Cultura. — "Comunicando que autorizou o Banco do Brasil S.A. a colocar à disposição dêsse Ministério a importância de Cr\$ 10.000.000,00, relativa à contribuição prevista no Têrmo de Convênio e seu Aditivo, celebrado entre essa Secretaria de Estado e a Fundação Cidade do Río Grande, Rio Grande do Sul, e destinada à Escola de Engenharia Industrial, mantida pela citada Fundação."

dação".

N.º 97 — S.C.B. 11.341-69 — S.C.
141.365-60 — Ao Ministro da Educação e Cultura. — "Communicando que autorizou o Banco do Brasil S.A.
a colocar à disposição dêsse Minis-

Em 12 de dezembro de 1960

N.º 48 — S.C.B. 5.786-60 — S.C. 289.540-60 — Ao Ministro da Agricultura. — Comunicando que o Bancultura. — Comunicando que o Ban-co do Brasil S. A. foi autorizado a colocar à disposição dessa Secretaria colocar à disposição dessa Secretaria de Estado, para aplicação nos têrmos da Lei n.º 1.489-51 a importância de Cr\$ 59 900.000,00, destinada ao Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas, Instituto de Oleos, Instituto Agronômico do Nordeste, Serviço de Estatistica da Produção, Departamento Nacional da Produção Animal, Departamento Nacional da Produção Mineral, Departamento Nacional da Produção Vetetal, Serviço de Economia Rural e Superintendência de Ensino Agrícola e Veterinário e relativa ao 4.º trimestre da dotação orçamentária do vigente exercício. do vigente exercício.

Em 13 de dezembro de 1960

Apisos

N.º 94 — S.C. 243.775-59 — Ao Ministro da Educação e Cultura. — "Comunicando que autorizou o Banco do municando que autorizou o Banco do Brasil S. A. a colocar à disposição do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos a importância de Cr\$...... 30.000.000,00, destinada a atender às despesas com a construção, instalação e manutenção de escolas demenstração, nos têrmos da Lei n.º 59, de 11 de canta de 1047. Pocenta nº 95 667 de 2000. gao, nos termos da ler n.º 35, de 11 de agôsto de 1947 e Decreto n.º 25.607, de 15 de outubro de 1948, de conformidade com o plano de aplicação aprovado pelo Sr. Presidente da República".

N.º 19 — S.C. 303.792-59 — S.C.B. 2.837-60 — Ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. — "Comunicando que autorizou o Banco do Brasil S. A. a colocar à disposição da Comissão de Marinha Mercante a impor-tância de Cr\$ 24.550.000,00, destinada ao pagamento da diferença salarial dos marítimos do Rio Grande do Sul, correndo a despesa à conta do crédi-to especial objeto da Mensagem nu-

iho, Indústria e Comércio. — "Comunicando que tendo em vista a autorização presidencial escorada na Exposição de Motivos nº 872, de 23 de maio do corrente ano, dessa Secretaria de Estado, autorizou o Banco do Brasil S. A. a colocar à disposição da Comissão de Marinha Mercante a importância de Cr\$ 1.955.066,0, ona atender a despsas com o pagamento de diferença salariai aos marítimos da Região do Alto Parana, no exercício Região do Alto Paraná, no exercício financeiro de 1959 correndo a despesa, por antecipação de recursos a serem concedidos para aquêle fini pelo crédito especial já solicitado ao Con-gresso Nacional pelo Exmo. Sr. Pregresso Nacional pelo Exhib. Sr. Flesidente da República. N.º 90 — S.C.B. 611-60 — S.C. 204.071-60 — Ao Ministro da Educa-ção e Cultura. — "Comunicando que

mero 266, de 29 de julho do ano em 1

214.510-60 — Ao Ministro do Traba-iho, Indústria e Comércio. — "Comu-

curso".
N.º 18 — S.C.B. 694-60 —

autorizou o Banco do Brasil S. A. a colocar à disposição dêsse Ministério a importância de Cr\$ 5.000.000,C0, destinada ao pagamento de subvenções extraordinárias especiais, relativas ao exercício de 1951, nos têrmos das Leis ns. 3.304, de 5 de novembro des 1957 e 3,614, de 12 de agôsto de 1959". N.º 89 - S.C. 170.216-60 - Ao Mi-

Nº 89 — S.C. 170.216-60 — Ao Ministro da Educação e Cultura. — "Comunicando que autorizou o Banco do Brasil S. A. a colocar à disposição da Campanha de Aperfeiçoamento e Expansão do Ensino Comercial a importância de Cr\$ 10.000.000,00 correndo a despesa à conta de dotação creamentária do vigente exercício". Em 12 de dezembro de 1960

Ariso

N.º 311 — S.C.B. 6.474-60 — S.C. 06.846-60 — Ao 1.º Secretário da Câ-para dos Deputados. — "Transmite 306.846-60 — Ao 1.º Secretário da Câ-mara dos Deputados. — "Transmite cópies das informações prestadas pela Diretoria das Rendas Internas e pela Direção-Geral da Fazenda Nacional,

IMPÔSTO DE CONSUMO

- Consolidação, e regulamento aprovados pelo Decreto n.º 45.422, de 12 levereiro de 1959. Circular n.º 24, de 9 de março de 1959, da Diretoria das Rendas Internas.

DIVULGAÇÃO M. 800

Preco: Cr\$ 80,00

A VENDA:

Secão de Vendas: Av. Rodrigues Alves, V Agência I: Ministério da Pazenda

Atende-es a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

20.823.333.40.

N.º 38 — S.C.B. 12.097-60 — Ao Ministro da Viação e Obras Públicas.
— Comunicando que o Banco do Bracil S. A. foi autorizado a colocar à disposição da Rêde Ferroviária Federal B. A. a importância de Crs

500.000.000.00, destinada a atender
despesas com reajustamentos salariais, correndo a despesa à conta do credite especial objeto do Projeto de lei nú-mero 2.424, de 1960, da Câmara dos Deputades. Avisos

N.º 121 — S.C.B. 6.870-60 — S.C. 236.335-60 — Ao Diretor-Superintendente da Comissão do Vale do São Francisco. — Comunicando que o Banco do Brasil S. A. foi autorizado a colocar à disposição dessa Comissão a importância de Cr\$ 5.320.200,00.

a importância de Cr\$ 5.300.000,00.

N.º 122 — S.C.B. 6 860-60 — S.C. 62.508-69 — Ao Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas. — Comunicando que o Banco do Brasil S. A. foi autorizado a colocar à disposição dêsse órgão a importância de Cr\$ 167.750.000.00, correspondente ao 1 semestre da dotação consignada no vigente Orçamento.

N.º 123 — S.C.B. 4.528-60 — S.C. 219.983-60 — Ao Presidente da Petroleo Brasileiro S. A. — Petrobrás. — Comunicando que o Banco do Brasil S. A. foi autorizado a colocar à

sil S. A. foi autorizado a colocar à disposição dessa Empresa a importandisposição dessa Empresa a importan-cia de Cr\$ 135.634.142,50 nos têrmos da Lei n.º 2.604, de 3 de outubro de 1953, proveniente da arrecadação dos impostos de importação (Cr\$ 22.541.486,80) e de consumo (Cr\$ 54.992.655,70) sobre veículos-automo-

veis, suas peças e acessórios, no més de junho do corrente ano, à conta das dotectes orçamentárias próprias

tério — Divisão do Orçamento — a importância de Cr\$ 7.410.000,00, pa-ra pagamento de subvenções extra-

ra pagamento de subvenções extraordinárias no corrente exercício, nos
têrmos do artigo 11 da Lei nº 1.493,
de 13 de dezembro de 1951".

Nº 96 — S. C. B. 8.712-60 — S. C.
280.342-60 — Ao Ministro da Educação e Cultura! — "Comunicando que
autorizou o Banco do Brasil S. A. a
colocar à disposição da Universidade do Brasil a importância de

Cr\$ 25.000.000,00, relativa à contribuição prevista no Têrmo de Convênio celebrado entre a referida Universidade e ésse Ministério, destinadaao Instituto de Quimica."

N.º 50 — S. C. B. 6.689-60 — S. C.
289.520-60 — Ao Ministro da Vibção
© Obras Públicas. — "Comunicando
que autorizou o Banco do Brasil S. A.

abastecimento de água nas ciulades de Cratéus, Ririatuba e Viçosa do Ceará no Estado do Ceará ".

Nº 49 — S.C.B. 6.568-60 — S.C. 255.370-60 — Ao Ministro da Viação e Obras Públicas. — "Comunicando que, de acórdo com a autorizaçao presidencial exarada na Exposição de Motivos n.º 501-GM, de 18 de abril do ano em curso, dessa Secretaria de Estado, autorizou o Banco do Brasil Sociedade Anônima a colocar à dispositado, autorizou o Banco do Brasil Sociedade Anônima a colocar à disposição da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Patrimonio Nacional a importância de Cr\$ 51.646.254.00, destinada ao pagamento do premio de seguro dos dozes navios CI-M AVI, adquiridos pela referida Companhia à Administração Maritima Americana, relativo ao periodo de 18-9-59 a 18 de setembro de 1960, já vencido"

N.º 52 — S.C.B. 3.232-60 — S.C. 30.590-60 — Ao Ministro da Agricultura. — "Comunicando que, tendo em vista a autorização presidencial exarada na Exposição de Motivos numero 717, de 24 de setembro ultimo desta Secretaria de Estado, autorizou o

ro 17, de 24 de setembro dictido des-ta secretaria de Estado, auxinzote o Banco do Brasil S. A. a colocar à dis-posição dêsse Ministério a importan-cia de Cr\$ 130.000.000,00, à conta do crédito especial objeto do Projeto de lei n.º 1.216 de 1959, destinada a exe-cução de um plano agropectário de emergência no Estado do Rio Grande

do Sul".

N.º 51 — S.C.B. 6.248-60 — S.C.
288.545-60 — Ao Ministro la Agricultura. — "Comunicando que autorizou o Banco do Brasil B. A. a colorar à disposição dessa Secretaria de Estado, para aplicação nos têrmos da Lei nú-mero 1.489-51, a importância de Cr\$ 950.000,30 destinada ao Serviço de Estatística da Produção e relativa ao 3º trimestre da dotação orçamentaria do vigente exercicio".

N.º 53 — S.C.B. 3.522-60 — S.C. 245.542-59 — Ao Ministro da Viação e Obras Públicas. — "Comunicando que, de acordo com os pareceres da Contadoria-Geral da República e da Procuradoria-Geral da Fazenca Na-cional, foi declarado ao Banco do Bracional, foi declarado ao Banco do Bra-sil S. A. ser de livre movimentação da Rêde Ferroviaria Federal Sociedade Anônima (R.F.F. S. A.), na forma da legislação em vigor, o deposito constituído na Agência do referido Banco, em Recife, Pernamuco, em nome da Rêde Ferroviaria do Nordeste, e relativo à arrecadação da taxa de 10% dos Fundos de Melhoramentos e de Renovação Patrimonial.

tos e de Renovação Patrimonial.

N.º 52 — S.C.B. 3.165-60 — S.C. 257.344-60 — Ao Ministro da Viação e Obras Públicas. — "Comunicando que tendo em vista a autorização, do Exmo. Sr. Presidente Ja República, exarada na Exposição de Motivos número B-402-6M, de 8 de julho último, dêsse Ministério, autoriza o Banco do Brasil S. A. a colocar à disposição do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem a importância de Cr3 350.000.000,00, para a conclusão das obras rodoviárias — Trecho Petrolina-Casa Nova-Remanso (BR-25), Jaconina-Remanso-São Rairaun-Avisos:

Avisos:

Avi

do (BR-39) e Lapa-Correntina-Posse (BR-40), nos Estados da Bahra, Pernambuco Piaui e Goias, correndo a despesa à conta do crédito especial cuja abertura foi autorizada pela Lei n.º 3.735, de 15 de março de 1960".

N.º 51 — S.C.B. 4.469-60 — S.C. 88.911-60 — Ao Ministro da Viação e Obras Públicas — "Comunicando que.

Obras Públicas. — "Comunicando que, de acôrdo com a autorização presidencial exarada na Exposição de Motivos n.º 82, de 11 de fevereiro do corrente ano, desta Secretaria de Estado, autorizou o Banco do Brasil S A. de acoleogra de des construiros de Serviços autorizou o Banco do Brasil S A. a colocar à disposição dos Serviços de Transporte do Território Federal do Amapa (SERTTA — Navegação) a importância de Cr\$ 1.250.000,00, correspondente aos meses de nais o importância de Cr\$ 1.250.000,00, correspondente aos meses de nais o importância de Cr\$ 1.250.000,00, correspondente aos meses de nais o importância de Cr\$ 1.250.000,00, correspondente aos meses de nais o importância de Cr\$ 1.250.000,00, correspondente aos meses de nais o importância de Cr\$ 1.250.000,00, correspondente aos meses de nais o importância de Cr\$ 1.250.000,00, correspondente aos meses de nais o importância de Cr\$ 1.250.000,00, correspondente aos meses de nais o importância de Cr\$ 1.250.000,00, correspondente aos meses de nais o importância de Cr\$ 1.250.000,00, correspondente aos meses de nais o importância de Cr\$ 1.250.000,00, correspondente aos meses de nais o importância de Cr\$ 1.250.000,00, correspondente aos meses de nais o importância de Cr\$ 1.250.000,00, correspondente aos meses de nais o importância de Cr\$ 1.250.000,00, correspondente aos meses de nais o importância de Cr\$ 1.250.000,00, correspondente aos meses de nais o importância de Cr\$ 1.250.000,00, correspondente aos meses de nais o importância de Cr\$ 1.250.000,00, correspondente aos meses de nais o importância de Cr\$ 1.250.000,00, correspondente aos meses de nais o importância de Cr\$ 1.250.000,00, correspondente aos meses de nais o importância de Cr\$ 1.250.000,00, correspondente aos meses de nais o importância de Cr\$ 1.250.000,00, correspondente aos meses de nais o importância de Cr\$ 1.250.000,00, correspondente aos meses de nais o importância de Cr\$ 1.250.000,00, correspondente aos meses de nais o importância de Cr\$ 1.250.000,00, correspondente aos meses de nais o importância de Cr\$ 1.250.000,00, correspondente aos meses de nais o importância de correspondente aos de nais o importância de respondente aos meses de n.aic e junho, do auxilio destinado a cobertara do "deficit" da referida Empresa, no corrente exercicio".

Em 14 de dezembro de 1960

S.C. 333.112-60 — S.C.B. 12.502-60 - A Emprêsa O Povo Limitada. — — A Empresa O Povo Limitada. —
"De acordo com os pareceres da Diretoria das Rendas Aduaneiras e da
Diretoria Geral da Fazenda Nacional,
defiro, por equidade, o pedido de dispensa de exigência da consignação
nominativa. Restitua-se o processo
develo Diretoria" àquela Diretoria".

S.C.B. 4.471-60 — S.C. 218.385-60
— José Maciel Luz. — "Cumpra-se o despacho anterior (fis. 86) e, para ésse fim encaminhe-se o processo, sucessivamente à Contadoria Geral da República e em seguida à Caixa de Amortização. Antes, porépi, e como sugerido pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (fis. 96). oficiese à douta Subprocuradoria Geral da República enviando-lhe. com a cópia se a douta Subprocuratoria Gerai da República, enviando-lhe, com a cópia daquele despacho e do parecer daquela Procuradoria (fls. 87 e ss), a relação dos pecuaristas reajustados e seus credores, extraída dos documentos in tegrantes dêste processo, e do qual conste além do nome, domicílio, residência, quantias, comarca e cartório, outros elementos julgados necessários, outros elementos julgados necessarios, a fim de que ésse douto Orgão do Ministério Público julgue da conveniência, ou não de ser intentada ação rescisória dos julgados respectivos, dignando-se, em caso afirmativo de comunicar a êste Ministério a propositura dessa ação, para as medidas de cautela que se impuserem".

cautela que se impuserem".

S.C.B. 6.677-60 — S.C. 254.136-60

— José Maciel Luz. — "Cumpra-se o despacho anterior (fis. 36) e, para esse fim, encaminhe-se o processo, sucessivamente, à Contadoria Geral da República e em seguida à Caixa de Amortização. Antes, porém, e como sugerido pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (fis. 47) oficie-se à douta Subprocuradoria Geral da República, enviando-lhe, com a cónia República, enviando-lhe, com a cópia daquele despacho e do parecer daquela Procuradoria (fis. 34 e ss), a relação dos pecuaristas reajustados e seus credores, extraída dos documentos intermentes da de comencia integrantes deste processo, e do os integrantes deste processo, e do qual conste além do nome, domicilio, residência, quantias, comarca e cartório, outros elementos julgados necessários, a fim de que esse douto orgão do Ministério Público julgue da conveniência, ou não, de ser intentada con rescientia dos julgados rescientiados dos julgados rescientiados dos julgados rescientias. ação rescisória dos julgados respecti-vos, dignando-se, em caso afirmativo, de comunicar a este Ministério a pro-positura dessa ação, para as medidas de cautela que se impuserem".

Em 19 de dezembro de 1960 Avisos:

Acre. N.º 41 - S.C.B. 1.222-60 duodecimos dos meses de novembro e dezembro do corrente ano, para pagamento ao pessoal ativo e inativo e Cr\$ 9.726.665,20 correspondentes aos duodécimos dos meses de novembro e dezembro do ano em curso, para pagamento de despesas de material, não sujeitas a plano de aplicação, correndo a despesa à conta de dotações productivamento de acespesa a conta de dotações productivamento de acespesa de acespe prias constantes do vigente mento

EXPEDIENTE DO CHEFE DO GABINETE

Em 8 de dezembro de 1960 Oficios:

N.º 21 — S.C.B. 5.059-60 — S.C. 250.288-60 — Ao Diretor da Divisão do Orçamento do Ministério da Educação e Cultura. — Comunicando que o Sr. Ministro autorizcu o Banco do o Sr. Ministro autorizcu o Banco do Brasil S. A. a colocar à disposição da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a importância de Cr\$ 1.000.000,00, destinada a atender despesas com a instalação do Museu de São Cristóvão, em Sergipe.

N.º 22 — S.C.B. 3.503-60 — S.C. 165.731-60 — Ao Diretor da Divisão do Orçamento do Ministério da Educação e Cultura. — Comunicando que do Orçamento do Ministério da Educação e Cultura. — Comunicando que o Sr. Ministro autorizou o Banco do Brasil S. A. a colocar à disposição da Diretoria do Ensino Industrial a importância de Cr\$ 1.000.000.00 nos têrmos da Lei n.º 3:614, de 12 de agosto de 1959, destinada a atender ao pagamento de bôlsas de estudos, inclusiva transporta de holeistas. clusive transporte de bolsistas.

Em 9 de dezembro de 1960 Officios:

N.º 156 - S.C.B. 2.549-60 -N.º 156 — S.C.B. 2.549-60 — S.C. 206.833-60 — Ao Presidente da Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS. — Comunicando que o Sr. Ministro autorizou o Banco do Brasil S. A. a colocar à disposição dessa emprêsa a importância de Cr\$ 65.847.176,50, nos têrmos da Lei n.º 2.004, de 3 de outubro de 1953, proveninte da arrecadação dos importantes de importars. dação dos impostos de importação (Cr\$ 43.609.937.50) e de consumo (Cr\$ 22.237.239.00) sóbre veículos automóveis, suas peças e acessócios, no

tomóveis, suas peças e acessórios, no mês de abril do corrente ano.

N.º 16 — S.C.B. 5.121-60 — S.C. 163.249-60 — Ao Diretor da Divisão do Orçamento do Ministério da Educação e Cultura. — Comunicando que o Sr. Ministro autorizou o Banco do Brasil S. A. a colocar à disposição da Universidade da Bahia a importância de Cr\$ 30.000.000.00 destinada ao Instituto de Química, relativa à contribuição prevista no Têrmo de Convênio celebrado entre a mencionada Universidade e êsse Ministério. Convenio celebrado entre a menciu-nada Universidade e esse Ministério. N.º 17 — S.C.B. 3.499-60 — S.C. 134.719-60 — Ao Diretor da Divisão do Orçamento do Ministério da Edu-cação e Cultura. — Comunicando que o Sr. Ministro autorizou a Ranco do cação e Cultura. — Comunicando que o Sr. Ministro autorizou o Banco do

por conta da indenização decorrente despesas com a restauração de edifi-do desmembramento do Território do cias, monumentos, praças e outros locies, monumentos, praças e outros iogradour's públicos, em Parati, Estado do Rio de Janeiro.

N.º 157 — S.C.B. 9.466-60 — S.C. 289.721-60 — Ao Presidente da Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRÁS. — Comunicando que o Sr. Ministra autorizou o Banco do Brasil S. A. a colocar à disposição dessa Emprésa a importância de Cr\$ 102.927.304.40, nos têrmos da Lei n.º 2.004, de 3 de outubro de 1953, proveniente da arrecadação dos impostos de importação dação dos impostos de importação (Cr\$ 68.250.184,40) e de consumo ... (Cr\$ 34.677.120,00) sobre veículos-au-tomóveis, suas peças e acessórios, no mês de agôsto do corrente ano à conta das dotações orçamentárias própries próprias.

proprias.

N.º 158 — S.C.B. 2.548-60 — S.C. 206.832-60 — Ao Presidente da Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRÁS.

— Comunicando que o Sr. Ministro autorizou o Banco do Brasil S. A. a colocar à disposição dessa emprésa a importância de Cr\$ 89.234.439.30, nos têrmos da Lei n.º 2.004, de 3 de outubro de 1953, proveniente da arrecadação doa impostos de importação (Cr\$ 56.386.074,10) e de consumo ... (Cr\$ 32.848.365,20) sôbre veículos-automóvels suas pecas e acessórios no tomóvels, suas peças e acessórios, no mês de maio do corrente ano à conta das dotações orçamentárias proprias.

N.º 159 — S.C.B. 8.887-60 — S.C. 275.051-60 — Ao Presidente da Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS. Comunicando que o Sr. Ministro — Comunicando que o Sr. Ministro autorizou o Banco do Brasil S. A. a colocar à disposição dessa Sociedade a importância de Cr\$ 127.021.034,20, nos têrmos da Lei n.º 2.004, de 3 de outubro de 1953, proveniente da arrecadação cos impostos de importação (Cr\$ 82.858.756.60) e de consumo ... (Cr\$ 44.162.277.60) sóbre veículos-automóveis, suas peças e acessórios no mês de julho do corrente ano à condas detações orçamentárias próta prias.

Em 10 de dezembro de 1960

 $N.^{\circ}$ 163 — S.C.B. 3.517-60 — S.C. N.º 163 — S.C.B., 3.517-60 — S.C.
191.191-60 — Ao Diretor Executivo do
Plano do Carvão Nacional. — Comunicando que o Sr. Ministro autorizou
o Banco do Brasil S. A. a colocar à
disposição dessa Comissão a importância de Cr\$ 35.000.000,00, correspondente aos duodécimos de junho a
setembro setembro.

Nº GR-23 GB-23 — S.C.B. 2 917-60 — 177.927-60 — Ao Diretor da S.C., 171.27-60 — Ao Diretor da Divisão do Orçamento do Ministério da Educação e Cultura. — Comunicando que o Sr. Ministro autorizou o Banco do Brasil S. A. a colocar à disposição dêsse Ministério a importância de Cr\$ 10.000.000,00, destinada à Universidade Bural do Estado de Minas Gerafs relativa à contribuição prevista no têrmo de Convênio celebrado entre essa Secretaria de Estado, a da Agricultura e aquela Universi-dade para auxiliar a criação, a instalação, o equipamento, o funciona-mento e a expansão de uma Escola Nacional de Florestas, da mesma Universidade.

N.º 160 — S.C.B. 3.521-60 — S.C. 214.007-60 — Ao Diretor Superintendente da Comissão do Vale do São Francisco. — Comunicando que o Francisco. — Comunicando que o Sr. Ministro autorizou o Banco do Brasil S. A. a colocar à disposição dêsse Orgão a importância de Cr\$ 4.000.000.00, para atender aos ser-viços educacionais a cargo das Dio-ceses Sanfranciscanas.

DE 1961

O Ministro de Estado dos Negóticos da Fazenda, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 1 — Designar a Escrevente-

N.º 1 — Designar a Escrevente-Dactilógrafa dêste Ministério, Vánia Lúcia Monteiro, lotada na Divisão do Impôsto de Renda e em exercício na Inspetoria do mesmo Impôsto em Brasília, para servir no Protocolo de

seu Gabinete. N.º 2 — Re N.º 2 — Renovar, para o corrente ano, a delegação de competência anteriormente concedida ao Direto: do Serviço do Pessoal dêste Ministério, para encaminhar ao Tribunal de Contas as ordens-de-pagamento, de distribuição de créditos e de entrega de adiantamentos, expedidas pelo mesmo Diretor à conta dos créditos consignados àquele Serviço, bem como as tabelas de distribuição de cré-ditos de que tratam os artigos 222 e 223 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

bilidade Publica.

N.º 3 — Renovar, para o corrente
ano, a delegação de competência anteriormente concedida ao Diretor da
Despesa Pública para encaminhar ao
Tribunal de Contas as ordens-de-pagamento, de distribuição de créditos
e de entrega de adiantamentos, expedidas pela mesma Diretoria à contoles créditos consignados aque to regamento, de distribuição de créditos e de entrega de adiantamentos, expedidas pela mesma Diretoria à conto los créditos consignados àquem repartição, bem como as tabelas de distribuição de créditos de que tratam s artigos 222 e 223 do Regulamento Beral de Contabilidade Pública.

N.º 4 — Renovar, para o corrente no, a delegação de competência anerlormente concedida ao Diretor da Divisão de Ctras dêste Ministério, para encaminhar ao Tribunal de Conda de 15 de setembro de 1959 (Diário Oficial de 1960 de 1959) e 284, de 1960 de 1960 (Diário Oficial de 1960 de 1960) : los créditos consignados aquem re-partição, bem como as tabelas de dis-ribuição de créditos de que tratam s artigos 222 e 223 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

tribuição le créditos e de entrega de adiantamentos, expedidas pelo mesmo Diretor à conta dos cráditos consignados aquela Divisão, bem como as tabeias de distribuição de créditos de que tratam os artigos 222 e 223 do Regulamento Geral de Contabilidade Fúmento provisório de que trata a Resomento provisório de que trat

teriormente concedida ao Diretor da Divisão do Material dêste Ministerio, para encaminhar ao Tribunal de Contas as ordens-de-pagamento, de dis-tribuição de créditos e de entrega de adiantamentos, expedidas pelo mesmo Diretor à conta dos créditos consigna-dos àquela Divisão, bem como os ta-helas de distribuição de créditos de que tratam os artigos 222 e 223 do Reulamento Geral de Contabilicade Pú-

N.º 6 — Conceder dispensa dos serviços do seu Gabinete ao Assistente-Jurídico Sebastião José França dos Anjos, que se encontrava à disposição do mesmo Gabinete, conforme Portaria n.º 276, de 30 de setembro de 1960. — S. Paes de Almeida.

PORTADIA Nº 287, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1900

REGIÕES	RAZĀO
<u>-</u>	percentual
Primeira Região	١
Distrito Federal, Guanabara e São Paulo (hum e um décimo por cento)	1,10
Seyunda Região	,
Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro (hum e quarenta e seis centésimos por cento)	1,46
Terceira Região	
Pernambuco, Eahia, Paraná e Santa Catarina (hum e trinta e zete centésimos por cento)	1,37
Quarta Região	
Pará e Ceará (hum e setenta e quatro centésimos por cento)	1,74
Quinta Região	Contract Con
Amazonas, Maranhão, Piaut, Rio Grande do Norte, Parasba,	
Sergipe. Alagoas. Espírito Sarto. Mato Grosso e Goiás (dois e cinquenta e nove centésimos por cento)	2,59

N.º 5 — Renovar, para o corrente lução Especial nº 26, de 5 de dezemano, a delegação de competência anbro de 1960, da Comissão de Classificação de Cargos dêste Ministério, publicada no Suplemento nº 281, do Diário Oficial de 12 seguinte;

> III — declarer que as normas acima devem ser cumpridas com estrita observância das contidas nos itens II. III e IV da Portaria nº 17, de 16 de janeiro de 1959. - S. Paes de Almeida. que se seguem:

Indice de nacionalização em pêso dos veiculos

CORTARIAS DE 11 DE JANEIRO tribuição le créditos e de entrega de II — recomendar que as razões per- Conselho de Política Aduaneira RESOLUÇÃO N.º 200

O Conselho de Política Aduancira, usando da atribuição que lhe confere o art. 46 da Lei n.º 3.244, de 14 de agôsto de 1957, resolve:

Art. 1.º As partes e peças não produzidas no País, complementares de profuzidas de produzida de produzidas de produzidas no país, complementares de profuzidas de produzidas p

duzidas no País, complementares de veículos de produção nacional, importadas, por fabricante, para realização do plano de nacionalização integral dos veículos, aprovado pela Resolução 319, de 18 de novembro de 1960, do Grupo Executivo da Indústria Automobilistica, estarão sujeitas no decurso de 1961 ao pagamento do impôsto de importação com as reduções que se secuem:

Redução

٠,	, 200	••					
				` (Cami	nhões, Onibus e Camionetas	
de de	maic	de de de	90% 93% 96%	até até até	93% 95% 98%	Veiculos tipo Jipe	60%' 70%' 80% 90% 98%
de	mais mais mais	de de	95% 97%	até até	97% 98%	Automóveis	70% 80% 90% 98%
de	mais mais mais	de de	95% 97%	até	97% 98%	***************************************	50% 65% 85% 95%

Parágrafo único. O cálculo da redução prevista neste artigo será feito tomando-se como base a aliquota cor-

tomando-se como base a aliquota correspondente a cada uma das partes
ou pegas importadas.
Art. 2.º Para o desembaraço aduaneiro com a redução prevista neste
artigo, será necessária a apresentação da respectiva licença de importação emitida pela Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil
S. A. (CACEX), na qual o GEIA fará declaração de que se trata de peças não obteníveis no País, bem como
indicará o índice de nacionalização
atingido pelo fabricante.
Art. 3.º Esta Resolução entrará em
vigor na data de sua publicação no
Diário Oficial.

Vigor na data Diário Oficial. Rio, 12-1-961. — Paulo Uchôa de Oliveira — Vice-Presidente ex exercicio na Presidência.

Superintendência da Moeda e do Crádito

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 6-1-61

acôrdo. Em 7-1-61

n.º 26-60 - Banco do Estado Proc. de Goiás S.A., com sede em Goiânia (GO). — Instalação de agências em Jataí e Rio Verde, localidades do E3tado dè Goiás. - Defiro nos têrmos dos pareceres da Superintendência da Moeda e do Crédito. Encaminhem-se os processos, posteriormente, à Diretoria das Rendas Internas.

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO

Em 9-1-61

Procs. ns. 1.108-59 e 1.628-59 - Pfres Germano S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento, com sede em São Paulo (SP). — Aumento de capital de Cr\$ 5.000.000,00 para Cr\$... 50.000.000,00, reforma de estatutos e prorrogação, até 5-1-63, do prazo de Proc. n.º 1.818-59 — —Banco da prorrogação, até 5-1-63, do prazo de Metrópole do Rio de Janeiro S.A., autorização para funcionar. — Procom sede no Rio de Janeiro (GB). — posta de deferimento. — De acordo.

Verba Bancária Guia de Recolhimento

Preço: Cr\$ 0.40

Á VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBÔLSO POSTAL

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

Retificação

Na publicação do Boletim nº 301, da Comissão de Marinha Mercante, constante do Diário Oficial de 9 do corrente mês:

"Boletim no 301 •••••

2021ª Resolução sôbre Fretes e Passa-

Navegação Costeira A. F.

Onde se lê: 3 — Na Tabela de 3ª classe, tipo "C", de Vitória para São Luiz, em vez de Cr\$ 3.220,00, leia-se: Crt 3.730,00:

Leia-se: 3 — Na Tabela de 3ª classe, tipo "C", de Vitória para São Luiz, em vez de Cr\$ 3.220,60, leia-se: Tabela de 3ª Crs 2.730.00.

JOMISSÃO TECNICA DE RADIO

PORTARIA Nº 1 — CTR DE 10 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da Comissão Técnica de Rádio, em virtude da delegação de podéres que lhe confere a Portaria nº 126, de 3 de março de 1969, do Ministro da Viação e Obras Públicas, publicada no Diário Oficial do dia 8 subseqüente, atendendo ao que requereu a Companhia Estanifera do Brasil, permissionária, pela Portaria número 494 de 8 de outubro de 1960, de serviço de radiocomunicação interior limitado, e tendo em vista o Parcer nº 7, de 3 de janeiro do corrente ano, da Comissão Técnica de Rádio, resolve aprovar: Presidente da Comissão Técnica dio, resolve aprovar:

a) os locais, assinalados nas plantas, que com esta baixam, rubricadas pelo Diretor da Secretaria da referida Comissão, onde a Companhia Estani-fera do Brasil everá instalar suas estações radiotelefônicas situadas:

na rua do Carmo nº 43 andar, na cidade do Rio de Janeiro - GB:

— em sua usina de mineração, no município de Araçuai — MG; e

— em sua usina de mineração, no município de Ipamerí — GO.

b) as especificações técnicas. o) as especificações técnicas, diagrama e orçamento anexos rubricados, também, pelo mesmo Diretor, relativos aos transmissôres de 250 watts, tipo TR. 250, que a referida entidade tem permissão para instalar nos locias supracitadas. — Gen. Olympio Mourão Filho — Presidente da CTR.

 $(N^{\circ} 1.687 - 11-1-61 - Cr\$ 153,00)$

PORTARIA Nº 250 — CTR DE 31 DE DEZEMBRO DE 1960

O Presidente da Comissão Técnica de Rádio, em virtude da delegação de podêres que lhe confere a Portaria nº 128, de 3 de março de 1960, do Ministro da Viação e Obras Públicas, publicada no Diário Oficial do dia 8 subscribate atendenda ao cultura. subsequente, atendendo ao que re-quereu a Rádio Itatiala Limitada, concessionária de serviço de radiodifusão em ondas médias, na cidade de Nova Lima MG., e tendo em vista os Pareceres números 297 e 790, res-

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

to anexos rubricados, também, pelo mesmo Diretor, relativos ao transmis-sor de ondas médias, de 1.000-250 watts, modêlo BTA -M-250 de fabri-cação da RCA Victor Rádio S. A. e cação da RCA victor Radio S. A. e ao sistema irradiante direcional que a referida entidade tem autorização para instalar na cidade supracitada, devendo entretanto a estação funcio-Tabela de Passagens, na Cabotagem, para navios do Lóide Brasileiro P. N. e Cia. Nacional de Naveração Casteira A. F.

 $(N^{\circ} 1.485 - 11-1-61 - Cr$ 102.00)$.

PORTARIA Nº 252 — CTR DE DEZEMBRO DE 1960

O Presidente da Comissão Técnica de Rádio, em virtude da delegação de podêres que lhe confere a Portaria nº 128, de 3 de março de 1960, do Mi-nistro da Viação e Obras Públicas, publicada no Diário Oficial do dia 8 subseqüente, atendendo ao que re-quereu Alcides Prudente Pavan, permissionário, pela Portaria nº 547 de 22 de novembro de 1960, de serviço de radiocomunicação interior limitado, e tendo em vista o Parecer nº 944, de 29 de dezembro do cor ente ano, da Comissão Técnica de Rádio, resolve aprovar:

a) os locais, assinalados nas piantas, que com esta baixam, rubricadas pelo Diretor da Secretaria da referida Comissão, onde Alcides Prudente Pavan deverá instala suas estações radiotelefônicas situadas:

 na rua Edgard Egidio de Souza
 nº 476, na cidade de São Paulo — SP;
 em sua fazenda denominada Jacutinga, municipio de Santo Antônio da Platina — PR; e

em sua fazenda denominada Santo Antônio, município de Santa Amélia — PR.

b) as especificações técnicas, dia grama, planta e orçamento anexos ru-bricados, também, pelo mesmo Diretambem, pelo mesmo Dire-tor, relativos aos transmissôres de 250 watts, de construção própria e ao sistema irradiante, que o referido per-míssionário está autorizado a insta-lar nos locais supracitados. — Gen. lar nos locais supracitados. — Gen. Olympio Mourão Filho — Presidente da CTR.

 $(N^{\circ} 1.314 - 9-1-61 - Crs 122.40)$

DEPARTAMENTO D 0 S CORREIOS E TELÉGRAFOS

Diretoria de Telégrafos DESPACHO DO DIRETOR

Em 5-1-1961

Processo nº 75.938-60 — Companhia Radiotelegráfica Brasileira — Radiobrás solicita autorização para, de acôrdo com a norma estabelecida pela Portaria n.º 99-MVOP, de 9 de março de 1959 (D.O. de 11-3-1959), fornecer circuito "Telex", no serviço internacional, à firma a seguir relacionada e utilizar linha alugada à Companhia Telefônica Brasileira. — "Deferido".

Equipamentos Clark-Mac S.A.

Rua Libero Badaró, 293, 23.º andar, conjunto A — São Paulo, Capital do Estado de São Paulo.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS, RIOS E CANAIS

Ata da terceira reunião da Comissão incumbida de receber e julgar as propostas apresentadas para a construção de um armazem no pôrto de Angra dos Reis — Estado do Rio de Janeiro.

As 13,00 (treze) horas, do dia 12 As 13,00 (treze) horas, do dia 12 (doze) de janeiro de 1551 (mil, novecentos e sessenta e um), no Gubinete do Senhor Diretor da Divisão de Planos e Obras do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, na Praça Mauá numero 15 (doz), segundo pavimento, nesta cidade, de conformidade com as "Normas" relativas à coleta da preces pura a correconformidade com as "Normas" relativas à coleta de preços para a construção de um armazem externo no pôrto de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro, reuniu-se a Comissão designada pela Portaria numero 106-D (cento e seis traço D), de 5 (cinco) de dezembro ploxamo findo, do Senhor Diretor Geral dêste mesmo Departamento arestidad. findo, do Senhor Diretor Geral déste mesmo Departamento, presidida pelo Engenheiro Civil José Carlos de Chermont Rodrigues, Diretor da supracitada Divisão, e tendo como Membros os Engenheiros Civis Itélio Siqueira Silveira e Mario José Candiota Pôrto, também, desta Divisão, para julgar as propostas apresentadas, no ato da referida coleta de precos, realizada no dia b (emeo) de deces

A Comissão, entretanto, procedendo a verificação dos cálculos efetuados, chegou à conclusão de que os totais propostos respectivamente, de Cr\$.. 34.300.000,00 (trinta e quatro milhoes e trezentos mil cruzetros), pela fir-ma Construtora Belo Horizonte S A. e Cr\$ 33 700.000,00 (trinta e três midhes e setecentos mil cruzeiros) pela "SETE" — Serviços Técnicos de En-genharia Ltda., estavam exatos. As-sim, em virtude de serem técnicasim, em virtude de serem tècnicamente equivalentes as propostas apresentados, e, verificada a exatidão de
todos os cálculos fornecidos, a classificação das mesmas ficou subordinada apenas aos respectivos preços.
Frente ao exposto, a Comissão propôs a sexuinte classificação: 1º lugar — Sociedade Engenharia Ltda.
— com o preço global de Cr\$
32.792.200.00 (trinta e dois milhões,
setecentos e noventa e dois mil e duzentos cruzeiros) e os prazos de 5 zentos cruzeiros) e os prazos de 5 (cinco) dias e de 110 (cento e dez) (cinco) días e de 110 (cento e dez) días, respectivamente, para inicio e conclusão dos trabalhos, embos contados a partir da data do registro, pelo Tribunal de Contas, do Têrmo de Ajuste que vier a ser assinado. 2º lugar — "SETE" — Serviços Técnicos de Engenharia Lt.ºa. com o preco global de Cr\$ 33.700.000,00 (trinta e três milhões e setecentos mil cruzeiros) e os prazos de 5 (cinco) días e 4 (quatro) meses, para início e conclusão dos serviços, amco) dias e 4 (quatro) meses, para início e conclusão dos serviços, ambos contados da data do registro, pelo Tribunal de Contas, do Têrmo de Ajuste que vier a ser lavrado. 3º lugar — Construtora Belo Horizonte S.A. — com o preço global de Cr\$ 34.300.000,00 (trinta e quatro milhões e trezentos mil cruzeiros), e os prazos de 10 (dez) dias e 4 (quatro) meses, para início e conclusão diota Pôrto, também. desta Divisão, para julgar as propostas apresentadas, no ato da referida coleta de preços. realizada no dia 5 (cinco) ce cezembro aludido, para a construção de um armazém externo no porto de Angra dos Reis. Estado do Rio de Construtora Belo Horizonte S.A., que foram consideradas idôneas para a Coleta de Preços de que se trata. Inicados os trabalhos, os componentes da Comissão realizaram detida análise sóbre as propostas em aprêco, verificando que tódas são equivalentes sob o ponto de vista técnico, uma vez que as obras nas mesmas previstas são as constantes do projeto e específicações que acompanharam as cartas convites expelidas por esta Repartição, não havendo, assim, discrepância signativa na execução das mesmas. Quanto à parte orçamentária, foi assinalado que, a proposta da Sociedade Engenharia Limitada, de acórdo com os preços e prazos constantes do projeto e específicações que acompanharam as cartas convites expelidas por esta Repartição, não havendo, assim, discrepância signativa na execução das mesmas. Quanto à parte orçamentária, foi assinalado que, a proposta da Sociedade Engenharia Limitada, de acórdo com os preços e prazos constantes do projeto e específicações que acompanharam as cartas convites expelidas por esta Repartição, não havendo, assim, discrepância signativa na execução das mesmas. Quanto à parte orçamentária, foi assinalado que, a proposta da Sociedade Engenharia Limitada, de acórdo com relação do proposta para sistema de pagamento. Quanto aos orçamentos, das outras duas firmas licitantes, foi escience de la condição de preços unitários, o mesmo se verificando com relação às percentagens propostas para sistema de pagamento. Quanto aos orçamentos, das outras duas firmas licitantes, foi escience de la condiçõe de concuer de la condiçõe de con

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 18 DE JANEIRO DE 1961

O Ministro de Estado dos Negócios

da Agricultura resolve: N.º 32-BR — Designar o Agrônomo Moacyr Pompeu Memória, do Quadro Permanente dêste Ministério e Chefe da Inspetoria Regional do Fomento Agrícola do Rio Grande do Sul, para acompanhar a lavratura de esos Pareceres números 207 e 790, respectivamente, de 19 de maio e 17 de novembro do corrente ano, da Comissão Técnica de Rádio,

Resolve aprovar as especificações fécnicas, diagrama, planta e orçamente (N.º 1.431 — 10-1-61 — Cr\$ 81,60).

as providências e praticar os atos que se tornarem necessários ao recebi-mento do imóvel.

Mento do imovel.

N.º 33-BR — Designar o Agrônomo
Moacyr Pompeu Memória, do Quadro
Permanente dêste Ministério e Chefe da Inspetoria Regional do Fomento
Agrícola do Rio Grande do Sul, para
acompanhar a lavratura de escritura
Relativa à cassão pala Prefeita Men acompanhar a lavratura de escritura relativa à cessão, pela Prefeitura Municipal de Caràzinho, de terras situadas no 1.º distrito dêsse municipio, ao Ministério da Agricultura para instalação de um Campo Experimental de mandioca, e bem assim tomar as providências e praticar os atos que se tornarem necessários ao recebimenta do imóvel.

Barros Carvalho.

GABINETE DO MINISTRO -

PORTARIA DE 8 DE JANEIRO DE 1961

O Ministro de Estado da Educação e Cultura resolve:

Nº 2 — Colocar à disposição do seu Gabinete, para continuar prestando serviços ao Consultor Jurídico do Ministério, Maria José Miranda, que, como ocupante de cargo de Oficial de Administração, foi removida da lotação do aludido Gabinete para o Museu Nacional de Belas Artes. — Clovis Salgado.

PORTARIA DE 5 DE JANEIRO DE 1961

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, usando das ātribuições que lhe confere o art. 264 do Regula-mento Geral de Contabilidade Pública, aprovado pelo Decreto nº 15.783, de 8 de novembro de 1922, resolve:

Delegar competência, até ulterior oeliberação, ao Dr. Jurandyr Lodi, Diretor do Ensino Superior, para requisitar passagens e transportes (terrestres, marítimos, fluviais e aé-reos), inclusive acomodações especi-ais, nos limites das dotações orça-mentárias próprias especificamente concedidas à Diretoria do Ensino Su-

A presente delegação de competência prevalecerá para o substituto even-tual do referido Diretor. — Clovis Salgado.

PORTARIA DE 6 DE JANEIRO DE 1961

O Ministro de Estado dos Negócios da Educação e Cultura, tendo em vista o § 3º do art. 9º do Decreto nº 47.783, de 10 de fevereiro de 1960,

Nº 4 — Conceder, nos têrmos do art. 145, item VI, da Lei nº 1.711, de 28 de outuro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 47.783, de 10 de fevereiro de 1960, a partir da publicação da presente portaria, a Orlando Laureano de Alcântara, Professor de Ensino Industrial Básico (código EC — 510 — nível 16) dêste Ministério, lotado na Escola Técnica Nacional a gratificação de (vinte 20% do salário respectivo, pela te 20% do salário respectivo, pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde.

especial, com risco de vida ou saude.

Nº 5 — Conceder, nos têrmos do art. 145, item VI, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 47.783, de 10 de fevereiro de 1960, a partir da publicação da presente portaria, a Juremar Damasceno dos Santos, matrícula nº 1.264.263, Professor de Ensino Industrial Básico (código EC — 510 — nível 16) dêste Ministério, lotado na Escola Técnica Nacional, a gratificação de (vinte) 20% do salário respectivo, pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde. co de vida ou saúde.

Nº 6 — Conceder, nos têrmos do rt. 145, item VI, da Lei número art. 145, item VI, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 47.783, de 10 de fevereiro de 1960, a partir da publicação da presente portaria, a Querino José Dias, matrícula número 1.235.981 Professor de Ensino Industrial Básico (código EC — 510 — Nível 16) dêste Ministério, lotado na Escola Técnica Nacional a gratificação de (trinta) 30% do salário respectivo, pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida natureza especial, com risco de vida

ou saúde. Nº 7 — Conceder, nos têrmos do art. 145, item VI, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 47.783, de 10

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

de fevereiro de 1960, a partir da publicação da presente portaria, a José do salário respectivo, pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde.

Nº 10 — Conceder, nos têrmos do artigo 145, item VI, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 47.783, de 10 de natureza especial, com risco de vida ou saude.

DIARIO OFICIAL

Nº 8 — Conceder, nos têrmos do art. 145, item VI, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 47.783, de 10 de fevereiro de 1960, a partir da publicação da presente portaria, a Ernesto Decretores Calazans matrícula nu-Rodrigues Calazans, matrícula nu-mero 1.186.211, Professor de Ensino Industrial Básico (Código EO - 510 nivel 16) dêste Ministério, lotado na Escola Técnica Nacional, a gratificação de 30% (trinta por cento) do salário respectivo, pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saude.

Nº 9 — Conceder, nos têrmos do art. 145, item VI, (da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 47.788, de 10 de fevereiro de 1960, a partir da publicação da presente portaria, a Beseicio Alvero Gongalves Fillo tras nício Alvaro Gonçalves Filho, ma-tricula nº 1.263.947, Professor de Ensino Industrial Básico (Código EO — Nº 12 — Conceder, nos têrmos do artigo 145, item VI, da Lei nº 1.711, tado na Escola Técnica Nacional, a de 28 de outubro de 1952, regulamen-

tado pelo Decreto nº 47.783, de 10 de fevereiro de 1960, a partir da publi-cação da presente portaria. a Sebas-tião Roque Parrine, mat. nº 1.337.273 Professor de Ensino Industrial Básico (código EC-510 - nível 16) dêste Mide trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde.

Nº 11 — Conceder, nos têrmos do artigo 145, item VI, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 47.783, de 10 de

tado pelo Decreto nº 47.783, de 10 de fevereiro de 1960, a partir da publicação da presente portaria, a Arthur Rodrígues Monteiro, matrícula nº .. 1.212.632, Impressor (código A — 407 nítel 9 B) dêste Ministério lotado na Escola Técnica Nacional a Cratificação de 20% (vinte) do salário respectivo pela execução de trabalho de paturore expectido com rico halho de natureza especial, com risco de vida ou saúde.

tado pelo Decreto nº 47.783, de 10 de fevereiro de 1960, a partir da publicação da presente portaria, a Luia Franco, matrícula nº 1.882.075, Compositor Mecânico (código A — 405 nível 10 C) dêste Ministério, lotado na Escola Técnica Nacional, a gratificação de 30% (trinta) do salário repectivo, pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde.

Nº 13 — Conceder, nos têrmos do artigo 145, item VI, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 47.783, de 10 de fevereiro de 1960, a partir da publicação da presente portaria, a Leda Lopes, matricula nº 1.958.571 Enca-dernador (código A — 406 — nivel 8

A) dêste Ministério, lotado na Escola Técnica Nacional a gratificação de 20% (vinte) do salário respectivo, pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou sav

Nº 14 — Conceder, nos têrmos do artigo 145, item VI, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 47.783 de 10 de fevereiro de 1960, a partir da publicação da presente portaria, a Durval de Almeida Fraga, matricula nº 1.881.723, Servente (código GL — 104 – nível 5) dêste Ministério lotado na Escola Técnica Nacional, a gratifica-ção de 20% (vinte) do salário res-pestivo, pela exigão de trabalho de natureza especial, com risco de vida

Nº 15 — Conceder, nos têrmos do artigo 145, item VI, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 47.783, de 10 de tado pelo Decreto nº 47.783, de 10 de fevereiro de 1960, a partir da publicação da presente portaria, a Agripino da Siqueira Campos, matrícula nº .. 1.213.094(Professor de Ensino Industrial Básico (código EC — 510 — nível 16) dêste Ministério, lotado na Escola Técnica Nacional a gratificação de 20% (vinte) do salário respectivo, pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde. — Clovis Salgado. da ou saúde. - Clóvis Salgado.

PORTARIA DE 7 DE JANEIRO de 1961

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, tendo em vista parecer da Comissão de Transferência do M.E. C. para Brasília, resolve:

Nº 16 — Designar, de acôrdo com o Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959, a Escrituraria 10-B, Rita Peixoto Lins, lotada na Divisão do Material do Departamento de Administração, para ter exercício no Setor de Administração em Brasília. tor de Administração em Brasília (Núcleo de Material). — Clóvis Sal-

FORMULÁRIO ORTOGRÁFICO

TARIFA

DAS ALFÂNDEGAS

DIVULGAÇÃO N.º 785

Preco: Cr\$ 80,00

A VENDA: Secão de Vendas: Av. Rodrigues Aives. I

Agência I Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Poetal

Divulgação n.º 265 2. edicão

Proco : Cr\$ 8,00

A VENDA

Becão de Vendas: Av. Rodrígues Alves, I Agencia I : Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

DIRETORIA DO ENSINO SECUNDARIO

PORTARIA Nº 80, DE 22 DE JANEIRO DE 1960

O Diretor do Ensino Secundário do Ministério da Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe con-fere o artigo 128 da Portaria Minis-terial nº 501, de 19 de maio de 1952,

Ratificar o Ato da Inspetoria Seccional de Recife que concedeu autorização de funcionamento condicional ao Ginásio Pio XII, situado na Avenida Caxangá, 3.185, em Recife, Estado de Pernambuco, pelo espaço de quatro anos.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro di 1980. - Gildásio Amdao, Diretor.

 $(N^{\circ} 1.288 - 7-1-61 - Cr$ 71,40)$

GABINETE DO MINISTRO

(*) PORTARIA N.º 12, DE 13 DE JA-NEIRO DE 1961

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, no uso das suas atribuições, tendo em vista a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal Federal de Recursos no Mandado de Segurança n.º 21.151, do Distrito Federal, impetrado por Aprigio Azeredo Xavier de Brito e Alderico Nascimento, resolve:

Art. 1.º Fixar a data de 26 de janeiro corrente para realização das eleições dos Representantes classistas nos Conselhos Administrativo e Fiscal do I.A.P.F.E.S.P., na forma do art. 139, da Lei n.º 3.867, de 26 de agôsto de 1960, em face daquele respeitável Juigamento, sem prejuizo do recurso Judicial cabivel.

Art. 2.º Em decorrência, sobrestar a realização das eleições previstas no art. 2.º da Portaria n.º 284, de 7 de dezembro de 1960, publicada no Diario Oficial do mesmo mês e ano, no que se refere aos membros efetivos dos referidos Conselhos até o trânsito em Julgado da referida decisão. — Uyrio de Salles Coelho.

DESPACHO DO MINISTRO

No processo do M.T.I.C. no 105.121-61, em que são interessados os Procuradores Geraldo Passini e Bertil Axel Filip Trybom, o Sr. Ministro do Trabalho Indústria e Comércio, proferiu o segulute despacho: — Aprovo. Em 18-1-1961. — Allyrio de Salles Coelho.

Serviço de Comunicações

DESPACHOS DO MINISTRO

N.9 131.457-58 - (D.9.1) - Inte-Nº 131.457-58 — (D.9.1) — Inte-tessados; Arminio Pinho e outros. Pro-cedência: Instituto Nacional de Imi-gração e Colonização. Despacho: Em face das conclusões da Comissão de Inquéritos no Relatório de fis. 51-65, bem como do pronunciamento do Dr. Consultor-Juridico a fis. 66-70, arqui-ve-se. GM, em 29 de 12 de 1960. — Allyrio de Salles Coelho.

N.º 104.739-60 — (D. 13.10) — Interessado: Cúria Metropolitana de Floteressado: Cúria Metropolitana de Florianópolis. Procedência: I.A.P.C. Parecer: O Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários solicita reconsideração do despacho ministerial de fis. 10 do processo n.º MTIC 129.241, de 1959, anexo, invocando como base, o art. 96 do Decreto n.º 32.667, de 1.5.53: "O patrimônio do Instituto é de sua exclusiva propriedada e em caso alcum patrimônio do Instituto é de sua exclusiva propriedade e em caso algum tera aplicação diversa da estagelecida lei, sendo nulos de pleno direito os atos em contrário, sujeitos os seus autores as sanções cominadas no presente Regulamento, sem prejuízo de outras de natureza funcional civil ou criminal, em que venham a incorrer". 2. Acentua o Couselho Fiscal, em seguida:

Não existê texto de lei que retire da Administração da Autarquia a competência de dispor do patrimônio imobiliário da mesma, desde que ouvido o seu Conselho Fiscal, conforme determina o inciso IV do art. 19 do Dec. n.º 35.312, de 2.4.1959. Não existe dispositivo legal que transfira para outra instância superiores poderão, apenas, forced faiomental de disportado de disportado a la competencia. tra instância tal competência, 12. As instâncias superiores poderão, apenas, "avocatóriamente", decidir a ilegalidade dos atos praticados pela autarquia has operações de alienação de imóveis. Nunca, porém, determina a alienação em si". E, ainda, a fis. 24: "Sem qualquer ato de encaminhamento, ou qualquer despacho decisório do Sr. Presidente de Autarentia operação. Presidente da Autarquia, o processo é

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ser de pronto esclarecidos. 4. Ninguém decidiu que o "patrimônio do Instituto é de sua exclusiva propriedade e em caso algum terá aplicação diversa ra estabelecida em lei", nem outrossim, foi dito existir "texto de lei que retire da Administração da autarquia a competência de dispor do patrimônio imobiliário da mesma". 5. O que houve, ao contrário do que o Conselho Fiscal deu a entender, foi muito simples: a Cúria Metropolitana de Florianópolis pediu ao IAPC a "cessão" de 4.000 m2 de um terreno de 32.000 m2, de propriedade daquela Instituição na reierida cidade, para a construção de uma Igreja, uma Escola e um pavilhão destinado á instalação de scus serviços sociais, O processo formou-se "normalmente" com parecer de diversos órgãos do Instituto, tais como: Delegacia de Florianópolis, Divisão de Engenharia, Patrimônio, Departamento Jurídico, a fis. 8v. e 9, sugeriu a audiência do Sr. Ministro do Trabalho, ouvido o DNPS, por entender se tratar de caso omisso — de acôrdo com o art. 201 do Decr. n.? 32.667-53. 6. Após tal parecer do Departamento Joridide caso omisso — de acordo com o art. 201 do Decr. n.º 32.667-53. 6. Após tal parecer do Departamento Jcridico, o processo subiu ao exame do Sr. Presidente do IAPC, e qual o encaminhou, com parecer favorável, à apreciação do Sr. Ministro do Trabalho (fls. 1 do processo MTIC — 129.241-59), Houve, portanto, pronunciamento expresso do Instituto e encaminhamento à decisão ministerial. 7. O sr. Ministro do Trabalho remeteu o assunto ao DNPS, com o seguin-7. O sr. Ministro do Trabalho remeteu o assunto ao DNPS, com o seguinte despacho (citado a fls. 1): "Ao DNPS, recomendando urgência, para qualquer solução". 8. O Conselho-Técnico do DNPS, após ouvir a D.I., pelo seu Engenheiro Jayme Araújo, que opinou contráriamente ao "comodato" pretendido e favorável à "vendato" do imóvel, pelo valor histórico, acressido dos juros legais opinou po da" do imóvel, pelo valor histórico, acrescido dos juros legais, opinou no
sentido de "que se ceda a área pleiteada por um valor medico entre o seu
valor atual real e o valor histórico acrescido. dos juros legais". 9. O Senhor Ministro do Trabalho, então, autorizou a cessão da área pleiteada "na
forma do parecer do Conselho Técnico do DNPS" (fls. 10 do processo anexo) 10 — Foi suprida portanto uma co do DNPS' (ils. 10 do processo ane-xo). 10. — Foi suprida, portanto, uma falha inicial a entrega do imóvel sob o regime de "comodato", com o seu caráter de gratuidade, conforme pretendido e decidido, pela venda do imóvel, na forma proposta pelo DNPS, evidentemente legal. 11. Tal forma de decidir enquadra-se, não resta dávida, no que foi dito no item 12 do parecer do Conselho Fiscal do IAPC — transcrito no item 1 deste parecer. 12. A "venda", na forma em que foi aprovada e autorizada, está em concordancia com os seguintes textos legais: art. 23, alínea "b", do Decreto-lei n.º 2.122-40; arts. 97, inciso IV e seu \$1.º, 98, inciso IX, do Decreto N.º 32.667-53; art. 1.º e seu \$2.º, alínea A, do Decreto n.º 34.828-53. 13. Note-se como o \$1.º do art. 97 do Regulamento do IAPC (Decreto n.º 32.667-53) conceitua a "utilidade social", que é uma das condições fundamentais para as operações imobiliárias: "considera-se de utilidade social a ação exercida sobre a situação sanitária, o nível cultural e, em geral, sobre as condições de vida dos segurados, e subsidiáriamente, tendido e decidido, pela venda do imó-

submetido à apreciação do "Departamento Nacional da Previdência Socimento Nacional da Previdência Socimento Nacional da Previdência Socimento Nacional da Previdência Socima a necessidade imperiosa de serem
tomadas medidas, por parte dos Insfiscal há alguns equivocos que devem
titutos, a fim de ser apara ans segurados, nos conjuntos residenciais, a
decidiu que o "patrimônio do Instituto é de sua exclusiva propriedade e
proporcionada a educação e outros servidos regidis radavantes. assistência espiritual indispensável e proporcionada a educação e outros serviços sociais relevantes "tens 31 e 32 do parecer, por cópia, a fls. 10 do processo anexo MTIC — 129.241-59). 16. Destarte, é bem ver que ao próprio IAPC é que deveria caora a inicativo dessa prestação, como, aliás, outros Institutos o fizeram, pela construção de igrejas ou capelas, escolas e centros sociais, para atender ao conjunto de seus segurados. 17. Aqui, porém, trata-se apenas de vender um terreno à Cúria Metropolitana de Florianópolis para que ela mesma faça isto, que, de algum modo, cabia ao IAPC. 13. Não se compreende, pois, a oposição do Conselho Fiscal que chega até à propor em lugar de tais obras em benefício de seus segurados; "um aproveitamento provisório e rendoso para o Instituto pode ser arrendá-lo para depósito de madeira, ou material de construção" (sic). 19. Assim, ao invés de igreja, escola e obras sociais em proveito dos segurados, o Conselho Fiscal prefere "um depósito de madeira ou material de construção", E' de perguntar-se tão sòmente em que dispositivo legal se enqua-Conselho Fiscal prefere "um depósito de madeira ou material de construção", E' de perguntar-se tão somente em que dispositivo legal se enquadraria essa modalidade de operações, dentre os invocados pelo Conselho Fiscal, 20. Afirma o Conselho Fiscal, 21. 20. Afirma o Conselho Fiscal, 22. Afirma o Conselho Fiscal, 26, que as instâncias superiores não podem "determinar a alienação em si" o que "a intervenção dos referidos órgãos - apenas para expedir as instruções — que já foram expedidas através do Decreto n.º 34.828 e Portaria DNPS n.º 3.740 — e não para determinar a alienação". Mas, o que ocorreu no processo no que toca ao DNPS está perfeitamente delineado no art. 2.º do Decreto-lei n.º 8.742-46 — da competência do DNPS — inciso XVII: "autorizar a alineação de bens móveis, quando solicitada pelos Institutos e Caixas, em casos devidamente justificados, encaminhur ao Ministro de Estado, com seu parecer, os pedidos relativos a alineação de bens imóveis"; 21. Ora, como já se mostrou (item 6), houve a proposta do Instituto; a iniciativa não foi do Ministério. 22. No Relatório de fis. 18-20, o ilustre Conselheiro-Relator afirma ainda: "Na Delegacia, examinando a planta do terreno em tela, constatamos a existência de um plano, sem detalhes, da construção de três blocos de apartamentos". Tal fato está em contradição com as informações dos órgãos técnicos do Instituto: "Nada consta sôbre ocupação ou qualquer construção no referido terreno" (fis. 6). "Não há plano para construções no referido terreno" fis. 60). 23. Note-se, ademais, como o próprio Delegado de Florianópolis afirma que as construções pretendidas ne-6v). 23. Note-se, ademais, como o próprio Delegado de Florianópolis afirpróprio Delegado de Florianópolis afirma que as construgões pretendidas pela Cúria: Igreja, Escola e pavilhão revados para a instalação de seus servicos "trarão maior valorização ao imóvel que — diga-se de passagem — pela sua condição topográfica e, mais ainda, pela possibilidade remota de vir o Instituto construir "obre êle, ira satisfazer, talvez, uma velha aspiração da população vizinha, constituída, na sua maioria, de comerciários" (Ils. 4 do processo MTIC 129.241-59, o Engenheiro Jayme Araújo, do DNPS, reconhece que a obra contribuirá "decisivamente para a valorização do local". Tal pronunciamento foi corroe, em geral, sobre as concições de vidados segurados, e subsidiáriamente, da coletividade nacional". 14. O parecer proferido pelo liustre Dr. Luiz borado pelo Diretor do D.I. do DNPS Augusto do Rego Monteiro, Procurador do Trabalho, anexo por cópia ao parecer de fis. 2-3 do processo MTIC—129.241-59, tratava da hipótese do "comodato". forma à qual se opôs por entendê-la não enquadrável na legistêmeia espiritual, social e numana, tanlação do Instituto. 15. Mas é esse próto aos segurados do IAPC, como à co-

letividade em geral. Tal fim, dentre dos textos legais, é imensamente melhor do que o sugerido pelo Conselheiro-Relator a fls. 19, ou seja, para depósito de madeira ou material de construção". 25. Nada impede, que o IAPC, vendendo 4.000 m2 à Curia Metropolitana, como autorizado, construa no restante do terreno, 28.000 m2, edificios-residenciais para os seus segurados, como, também, arrende parte do restante para depósito de madeira qu material de construção. Desta forma, além de atender às necessideira qu material de construção, Desta forma, além de atender às necessidades dos seus segurados e ao patrimônio do Instituto, permitir-se-a que éles também tenham, ainda, a assistência espiritial e social que as obras da Cúria lhes proporcionarão. Com o que estará a Cúria suprindo, à sna custa, o que caberia ao próprio IAPC.

26. Por todo o exposto, mono pela manutenção do despacho ministerial de fis. 10 do processo MTIC 129.241-59, que está perfeitamente enquadrado no espírito e na letra da lei. — Brasília, 27 de setembro de 1960. — Monche Velloso Cardoso de Oliveira, Consultor-Jurídico, Substituto. Despacho: Man-Jurídico, Substituto. Despacho: Mantenho o despacho de fis. 10, de acôrdo com o parecer do Dr. Consultor-Jurídico, Substituto. Em 6 de outubro de 1960. — João Baptista Ramos.

DESPACHO DO MINISTRO

N.º 231.479-60 (D. 29-12) - Despacho: De acôrdo com o parecer do Departamento Nacional do Trabalho, Departamento Nacional do Trabalho, homologo, nos têrmos do artigo 615 da Consolidação das Leis do Trabalho, o acordo constante de fls. 2-4, firmado de um lado pela Emprêsa The Brazilian Coal Company Limited, o do outro pelo Sindicato dos Trabalhadores em Estiva de Minérios do Rio de Janeiro, Sindicato dos Trabalhadores em Estiva de Minérios de Niterál e a Federação Nacional dos Niterói e a Federação Nacional dos Estivadores. Em 16 de dezembro de 1960. — Allyrio de Salles Coelho

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

MTIC-234,410-60 Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro — Assunto: Aumento salarial.

De acôrdo com o parecer do D.N.T. homologo, nos têrmos do art. 615 da C.L.T., o acôrdo de aumento sala-rial de fls., firmado entre o Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, e o Sindicato das Empré-sas Proprietárias de Jornais e Revis-tas do Rio de Janeiro, com vigência a partir de 16 de dezembro do cor-rente ano à 15 de dezembro de 1961. Publique-se. Em 28 de dezembro de 1960. — Allyrio de Salles Coelho, Mi-nistro do Trabalho, Indústria e Co-mercio. Termo a que se refere o presente despacho:

Têrmo de acôrdo para reajustamento de salários entre partes, de um lado, Sindicato das Emprêsas Proprietárias de Jornais e Revistas do Estado da Guanabara, e do outro lado, Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado da Guanabara.

Cláusula Primeira — As Empresas pertencentes à atividade econômica represeptada pelo Sindicato das Empresas Proprietarias de Jornais e Revistas do Estado da Guanabara concederá a consequence de la consequence del consequence de la consequence de cederão aos seus empregados, perten-centes à categoria profissional repre-sentada pelo Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado da Guanabara, um aumento salarial que elevará para as bases seguintes os salários mensais de cada categoria profissional: Reda-tor, salário de Cr\$ 21.612,50 (vinte e um mil, seiscentos e doze cruzeiros e cinquienta centavos); Redator Auxiliar, salário de Cr\$ 19.019,00 (dezenove mil e dezenove cruzeiros); Noticiárista, salário de Cr\$ 16.252.60 (dezesseis

^(*) Nota do Spb. — Republicada por ter saído com incorreções no D.O. de 14-1-61, página n.º 414.

mil, duzentos e cinquenta e dois cruzeiros e sessenta centavos); Revisor, salário de Cr\$ 14.955,80 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e cinco crunovecentos e cinquenta e cinco cruzeiros e citenta centavos); Conferente, salário de Cr\$ 12.535,20 (doze mil, quinhentos e trinta e cinco cruzeiros e vinte centavos); Lustrador, salário de Cr\$ 13.659,10 (treze mil seiscentos e cinquenta e nove cruzeiros e dez centavos); Fotógrafo, salário de Cr\$ 13.659,10 (treze mil, seiscentos e cinquenta e nove cruzeiros e dez centavos); Repórter, salário de Cr\$ quenta e nove cruzeiros e dez centa-vos); Repórter, salário de Cr\$..... 13.659,10 (treze mil, seiscentos e cin-qüenta e nove cruzeiros e dez centa-vos); Repórter de Setor, salário de Cr\$ 10.374,00 (dez mil, trezentos e se-tenta e quatro cruzeiros); Repórter Auxiliar, salário de Cr\$ 10.374,00 (dez Alkiliar, salario de Cr\$ 10.374,00 (dez mil, trezentos e setenta e quatro cruzeiros); e Arquivista, salário de Cr\$ 10.374,00 (dez mil, trezentos e setenta e quatro cruzeiros). Cláusula Segunda — Respeitados os valores acima e o horário estabelecido para a categoria profiscando de magnetica de magnetica de companyo de horário estabelecido para a categoria profissional, vigorarão os mesmos salários para serviço em jornal matutino e vespertino. Cláusula Terceira — O presente acôrdo terá validade de um ano, com vigência de 16 de dezembro de 1960 a 15 de dezembro de 1961. E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente em seis (6) vias, para todos os efeitos, perante as testemunhas abaixo. temunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1960. — A. de P. Chagas Freitas, Presidente. — N. Almeida. — Luiz Ferreira Guimarães

 $(N^9 43.965 - 30-12-60 - Cr$ 204,00)$.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PREVIDENCIA SUCIAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL Em 6-10-60

MTIC 161.695-60 - IAPE em Transportes e Cargas — Lauro Siebens Dornelles ex-tesoureiro daquela Institui-ção em Jerônimo, Rio Grande do Sul, recorre do ato da mesma que lhe impôs a pena de demissão, por irregularidades praticadas no exercicio do cargo. — "Dou provimento ao recurso, de acôrdo com o parecer da D.C.R. — Publique-se e transmita-se" — (A D.C.R. opina pelo provimento de recurso, reintegrando-se o ex-servidor em suas funções, adotadas as medidas preconizadas pela proficiente Comissão de Inquérito, na oportunidade). Mauro Fernando Coutinho Coutin

COMISSÃO FEDERAL DE ABASTECIMENTO E PRECOS

PORTARL Nº 1.003, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1960

O Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, usando da atribuição que lhe confere o art. 21 do Estatuto dos Funcionário Públicos Civis da União, resolve designar, de acôrdo com os arts. 217 e 219 do mesmo Estatuto, Antônio Ayton Coelho Saraiva, Auxiliar Administrativo referência 25, em exercicio no Depariamento de Coordenação das COAP, para substituir Francisco Alberto Menteiro de Araújo, Chefe da Seção de Secretaria do Departamento de Abastecimento, na Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 946, de 1º de dezembro de 1960, incumbida de apurar irregularidades verificadas na COAP do Espirito Santo. — Guilherme Ribeiro Romano. me Ribeiro Romano.

PORTARIA Nº 18, DE 10 DE JANEIRO DE 1960

da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, no uso legal de suas atribuie Preços, no uso legal de suas atribui-ções, por delegação de competência, e tendo em vista o que consta do pro-cesso nº 16.205-60, resolve localizar, a pedido na COAP de Pernambuco, onde passará a ter exercício, Manoel Cruz, Escriturário Nivel 10-B-Base, da T. N. M. da COFAP, presentemente em exercício na COAP de Sergipe. — Ci-ria Pereira. via Pereira.

ORDEM P. Nº 214, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1960

O Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços da Bahia (COAP), no uso de suas atribuições, resolve: Tornar sem efeito a Ordem P. nº 200, de 8-10-60, que aplicou à D. Myriam Gomes da Silva Barradas, Auxi. Administrativo, Ref. 24, da Tabela Numérica de Mensalistas da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, a pena disciplinar de suspenção pelo prazo de 15 (quinze) dias, consideradas as justificativas apresen-

Comissão de Abastecimento e Preços da Bahia, 6 de Dezembro de 1960. Mauro Fernando Coutinho Camarinha Presidente. - Homologo: Guilherme

MULTAS ARBITRADAS PELO PRESIDENTE

	· -	1
Em 4-1-61		•
José Henriques & Filhos Ltda. Farmacia Cata Freta Ltda. M. D. Lopes A. Gala — Açougue Paniticação e Conteitaria Fafense Ltda. Cafe e Bar Long Beach Ltda. Jose de Gouveia — Mercearia Bar Barata Ribeiro Ltda.	9.593 9.244 9.169 9.359 8.703 9.125 9.341 8.654	1.000,00
Em ·5-1-61		
Império das Sal·ichas Indústria e Comércio Moncyr de Paula M. Pinneiro Cafe e Bar Beija Flôr de Cascadura Ltda. Casas Guanabara Comestiveis Ltda. Cinemas Art. Palácio S. A. (Copacabana) Spiro Pedro Spetseri Mercaria Helima Ltda. Phenix Ltda. I. E. Mouttarzi Laticini's Ita Verde Ltda. Antero Monteiro Teineira & Irmão Ear Junupiga Ltda. I. V. Fontes & Cia, Ltda. Mercarias Fhenix Ltda. Pennicação e Confeitaria Regina Ltda.	8.679 9.247 9.246 9.245 9.161 9.162 9.609 9.595 9.594 8.582 8.633	3.500.00 500,00 500,00 2.500.00 5.000,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 1.000.00 5.000.00 5.000.00 5.000.00
Fundada Londra Lida.	8.555 9.715	500,00
n officers of Commission of the States of th	9.713 9.627 9.331	500,00 00,006 500,00
A menda Artenio Mercearia Mercearia Avai Liud	> 9.K1	1.000,00

Café e Bar Laceirense Ltda.	9.634	3.000,00
Willianda Bom Jestis Lida	9.384 9.173	500,00 1.000,00
Apel de Uliveira — Sapoaria	9.036	1.000,00
Bar Todos os Santos Ltda	9.172	2.000.00
Mercearia Forte de Vaz Lobo Ltda.	8.265	1.000,00
Maria da Conceição Garcia José Affonso da Rocha & Cia Lida	9.787	1.000,00
José Affonso da Rocha & Cia, Ltda. Quitanda Santa Rita Ltda.	9.786 9.429	1.000,00
Vigo & Torres	9.843	1.000,00
Perino & Oliveira		500,00
Panificação Cruz de Malta Ltda.	9.781 9.780	1.000,00
Mercearia Capital Ltda.	9.774	500,00
Organizações Magalhães		2.000,00
Rodge's Bar Ltda. Januário Ferrari & Cia, Ltda.	8.561 8.498	500,00 1.000,00
Cooperativa de Consumo dos Trabalhadores do Dis	0.450	1.000,00
trito Federal	8 267	5.000400
Fartura & Fagundes	8.267 9.672	1.000,00
.O. Giovani 🤾	9.671 9.615 9.466 9.040 9.039	500,00
Manoel Tavares Pimentel	9.615	1.000,00
Casa Scalercio de Comestiveis Ltda.	9.466	1.000,00
Mercearia N. S. da Conceição Ltda	9.040	1.000,00
Mercearia Fonseca Pereira Ltda	9.039	500 ,00
Em 6-1-61		
Panificação Santa Izabel de Marechal Hermes	8.906	1.000,00
Casas da Banha Comercio e Indústria Ltda	7.849 -	5.007.00
Panificadora Familiar Ltda	8.891	12.000,00
M. José Gomes		
Farmácia Teodoro de Abreu Ltda	9.658	500,00
Despensa Riachuelo de Comestiveis Ltda	9.442	2.000,00
Panificação e Confeitaria Catedral de Ramos Ltda.	9.035	500,00
Café e Bar Pasqualino Ltda	9.463 9.658 9.442 9.035 9.842 9.451 7.851 8.388 8.455	1.000,00
Loja Brasileira de Preços Limitado S.A	7 951	1.000,00
Taberna do Campo Ltda	8.388	1.000,00
Café e Bar Cruz Ltda.	8.455	500,00
José Felicio Constantino	8.455 7.852 9.038	1.000,00
José Felicio Constantino	9.038	2.000,00
Café e Bar Santarem Ltda.	9.834	500,00
João Botelho Godinho	9.174	500,00
J. Coelho — Botequim	9.034	1.000,00
Café e Bar Santarem Ltda. João Botelho Godinho J. Coelho — Botequim Mercearia Penedono Ltda. Francisco M. Valente João Matias — Mercearia Panificação João Ribeiro Ltda. A R. Rua	9.776	1.000,00
Info Matias Mercearia	9.775	1.000.00
João Matias — Mercearia Panificação João Ribeiro Ltda. A. R. Rua Armazem Tupy Guarany Ltda. Pinheiro, Ferreira & Cia. Ltda. Café e Bilhares Cruzeiro do Sul Ltda. Panificação Flor de Cavalcante Ltda. Mercadinho do Emilio Comestíveis Ltda. Casas da Banha Comércio e Indústria Ltda. Fornecedora de Materiais Campo Grande Ltda. Laticínios Ita Verde Ltda. Nova Padaria Vera Cruz Ltda.	9.633	1.500,00
A. R. Rua	9.631	1.000,00
Armazem Tupy Guarany Ltda	9.618	1:000,00
Pinheiro, Ferreira & Cia. Ltda	9.740	.1.000,00
Café e Bilhares Cruzeiro do Sul Ltda.	8.449	1.000,00
Panificação Flor de Cavalcante Lius.	0.110	2 000 00
Mercaginno do Elimio Comestiveis Luca	9 657	3.000.00
Fornecedore de Materiais Campo Grande Ltda	9.224	1.000.00
Laticinios Ita Verde Ltda.	9.163	500,00
Laticinios Ita Verde Ltda. Nova Padaria Vera Cruz Ltda.	9.688	1.000,00
R. Santos & Cia. Ltda. — Armazem	9.728	500,00
Manuel F. Senra	9.164	1.000,(#)
Café da Ordem Ltda	8.387 9.120	1.000,00 1.000,00
Aristides Carvalho & Cia.	9.120 9.123	2.000.00
Antônio Batista da Costa	9.703	500,00
Trmãos Vilário Ltda	8.635	3.000,00
Panificação Beverly Ltda	8.617	3.000,00
Confeitaria Santo Amaro Ltda.	8.854	1.000,00
Padaria e Confeitaria Celia Ltda	9.175	1.000,00
Café e Bar Monte Neve Ltda.	9.844	500,00 2.000,00
Café e Bar Colegial Ltda	9.459 9.413	2.000,00
G. A. Gozendey	9.714	1.000,00
Panificação e Confeitaria Ideal Ltda.	9.832	5.000,00
Lemos & Maciel Ltda.	8.895	3.000,00
Em 7-1-61		-
l	0 575	1.000,00
Café e Bar Lisboa Moderna Ltda	8.575 9.395	1.000,00
Evangelista Lourenço — Bar	8.559	500,00
Antônio e L. Maia Ltda. Luiz Lourenço Dias	8.884	2.000,00
Padaria e Confeitaria Nova Democrata Ltda	9.269	1.000,00
1 77 Th %/offe	8.153	500,00
Júlio dos Santos & Cia Ltda. Jorge Silva Liquidos e Comertiveis	8.530	500,0
Jorge Silva Liquidos e Comertiveis	8 130 8.631	500,0 0 500,00
i Warmocia Bittencollet LLQB	8.904	500,00
Inconsul Representaçõe Ltda	9.297	500,00
	9 693	2.000.00
Em 9 de janeiro de 1961. — Olindo F. Maia, D	iretor do D ej	partame nto
de Fiscalização.		+-
WO - DOMESTICS		

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO MINISTRO PRESIDENTE

Em 4-1-961

certidão de casamento apresentada., (Proc. n.º 100.751-60).

Em 5-1-961

Despachos:

Autorizando a retificação do nome da Bibliotecária símbolo TC-7, de Isabel Enes Teixera Osório para Isabel Ennes Teixera Osório, conforme

Wilson Otávio Vieira, Oficial Ins trutivo, símbolo TC-5. (Processo número 85.136-60).

Em 9-1-961

Justificando, com fundamento no art. 123, da Lei n.º 1.711-52, a faita dada ao serviço no dia 31 de agôsto de 1960, pela Oficial Instrutivo TC-5— Nancy Soares Marinho. (Processo n.9 308-61).

Em 10-1-961

Ato n.º 1-61 — Nomeando, com fundamento no art. 12, n.º II da Lei número 1,711, de 28 de outubro de 1952, e na conformidade do art. 13 da Lei n.º 3.334, de 10 de dezembro de 1957, Laélio Ferreira de Melo, para excrer o cargo isolado de provimento efetivo, símbolo TC-12, de Auxiliar de Conservação do Quadro dos Serviços Auxiliares do mesmo Tribunal, em vaga decorrente da posse de Walter Alga decorrente da posse de Walter Al-ves Rodrigues em outro cargo do referido Quadro.

ATOS DO TRIBUNAL PLENO

Eessão de 13-1-1961

Decisão — Deferindo, de acôrdo com o parecer da Secretaria, a petição em que Geraldo Mendonça e outros, Contadores, do Q.S.A. do mesmo Tribunal, requereram a gratificação especial de 20 % sôbre seus vencimentos, de que trata a alinea "b" do artigo 74 da Lei n.º 3.780-60. — (Processo n.º TC-121-61).

ATOS DA PRESIDENCIA

Em 16-1-1961

Nelson Antunes de Araújo, Ofi-cial Instrutivo, símbolo TC-6. (Pro-cesso n.º 70-61).

Hugueney, se incumbirem da ultima-cão da instalação do Tribunal de Con-tas na Capital Federal. os seguintas rageney, se incumbrem da unima-ção da instalação do Tribunal de Con-tas na Capital Federal, os seguintes funcionários: Diretor Inácio Xavier da Silva, para a chefia dos serviços e, como auxiliares, a serem destacados de acôrdo com as necessidades, nos diversos setores, os Oficiais Ins-trutivos Jacinta Ferreira, Wanderley da Costa Rodrigues, Jorge Ferreira Leitão, Juarez Rodrigues e Maria Apa-recida Carneiro Sabino, o Auxiliar Administrativo Marcelo Rezende Martins e o Auxiliar de Portaria Daniel Pereira de Sousa.

> Portaria n.º 2 - Concedendo dispensa, com fundamento no artigo 13 da Lei n.º 3.333, de 10 de dezembro de 1957, ao Auxiliar Administrativo, símbolo TC-9, Antônio de Góes Tojal, da função gratificada, símbolo 3-F, de Secretário de Ministro.

Em 17-1-1961

Ato n.º 1 — Nomeando, com fundamento nos artigos 12 e 13 da Lei número 3.334, de 10 de dezembro de 1956, combinados com o artigo 12, número II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, João Pires de Miranda para exercer o cargo de Auxiliar de Conservação, símbolo TC-12, em vaga decofrente da exoneração de Sérgio Guimarães Campos de Pinho.

Ato n.º 2 -- Nomeando, com fundamento no artigo 12 da Lei n.º 3.334, de 10 de dezembro de 1957, combinado com o artigo 12, n.º IV, letra "c", da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Airton Rios Fonseca para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar de Portaria, símbolo TC-11, em Portaria n.º 1 — Designando para, vaga decorrente da promoção de Lou-sob a supervisão do Auditor Carlindorival de Assunção Ribeiro.

Secretaria

Seção de Pessoal e Material

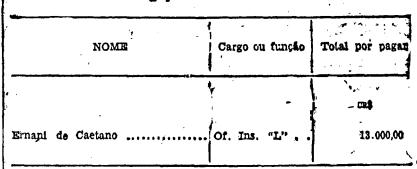
Promoções — ____a-indicação relativa a ocupantes de cargos da carreira de Escriturário do Quadro dos Serviços Auxiliares dêste Tribunal.

Número de or ti em	NOMES	Grau de mere- cimento	Dias de efe- tivo exerci- cio no sim- bolo até 26-12-60	
1	Símbolo TC-7 — 2 vagas Indicação por antiguidade — 1 vaga Ana Maria Penteado Pa-	•	382	6.556
1 2 3	Indicação por merecimento — 1 vaga Maria Agnela Sabóia Jorge de Souza Anália Alkmin e Silva Alice da Cunha Simbolo TC-8 — 2 vagas	100 100 100	382 382 382	8.864 2.535 861
~ 1	Indicação por antiguidade — 1 vaga Maria de Lourdes Calheiros da Silva Indicação por merecimento — 1 vaga	-	988	-
1 2 3 4	Lista quintupla Rosa Rodrigues Teixeira Ruth de Melo Daixum Walter Menezes Serafim Silva Maquieira Obs.: — Os funcionários cujos nomes estão assina- lados com asterisco fo- ran aprovados em con- curso para Oficial Instru- tivo	100 100 100 100	895 727 607 -375	111

Obs.: Os concorrentes à premoção por merecimento indicados nesta são os únicos ocupantes dos respectivos símbolos que possuem interslista ticio.

S.P M., em 12 de janeiro de 1961. — Maria Selma Vilela, Of. Instru-— Visto: Eduardo Rezende Reis, Chefe Substituto. RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE AUXILIO-DOENÇA tivo. REFERENTE AO PERIODO DE 13-6-59 A 13-6-60

Delegação no Estado do Paraná



Lei, verba, consignação e subconsignação

Verba 1.0.00 — Custelo. Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Sub-consignação 1.1.08 — Auxílio-doença. — 3.01 T. Contas. — Lei n.º 3.682, de 7-12-1959.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão

Art. 143 da Lei n. 1.711, de 28-10-52, e despacho de 14 de julho de 1960, do Exmo. Sr. Ministro Presidente, publicado no D.O. de 19-8-60 Confere e importa a presente folha na quantia total de treze mil cruzeiros. — Delegação do Tribunal de Contas no Paraná, em 28 de dezembro de 1960. — Hyzir Bacovis, Assistente. — Visto: Luciano Benévolo de Andrade, Delegação.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão do Orçamento

Térmo de contrato celebrado com a ermo de contrato celebrado com a Sociedade Rádio Emissoras de Piratininga Limitada para instalar uma estação, radiodifusora de cudas médias, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

lo, Estado de São Paulo.

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de mil novecenos e sessenta e um, presentes neste Ministério o Senhor Contra-Almirante Ernani do Amaral Peixoto, Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, por parte do Govêrno Federal da República dos Estacos Unidos do Brasil, e o Sennor Miguel Leuzzi Júnior, na qualidade de dinetor superintendente da Socialade Ridio Emissoras de Piratininga limitada, declarou o Senhor Ministro que, de conformidade com o Decreto número quarenta e nove mil oitucentos e cinquenta e nove, de dez de janeiro Oficial de 11 seguinte, fica outorgada concessão à Sociedade Rádio Emissoras de Piratininga Limitada, nos têrmos do artigo onze do Docreto número vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco, de onze de tos e cinquenta e cinco de concenta e cinco de concenta e cinco de conc de mil novecentos e trinta e quatro para estabelecer, na cidade de S. Paulo, Estado de S. Paulo, em direito de exclusividade, uma estação de ondas médias, destinada a executar serviço de radiodifusa, observadas as cláusulas abai-x3 transcritas, dispensados, a caução de conformidade com o artigo dezes-sete do Decreto número vinte e um mil cento e onze, de primeiro de mar-co de mil novecentos e trinta e dois, e o pagamento de selo, de acôrdo com a Circular número vinte e três, de seis de agôsto de mil novecentos e quarenta e olto, publicada no Diario Oficial de doze seguinte, do Sunhor Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, PRIMEIRA — Fica assegu-rado à Sociedade Rádio Émissoras de Piratininga Limitada, o direito de estabelecer, sem exclusividade na cida-

10 (dez) anos, sem prejulzo da faculdade que assegura a legislação vigente ao Govêrno Federal de, em qualquer tempo, desapropriar, no interesse geral, o serviço outorgado. Parágrajo único — O presente contrato entrará em vigor a partir da data de seu registro r lo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Govêrno Federal por indenização alguma se por aquêle Instituto lhe for denegado registro. TERCEIRA — A concessionária é obrigada a: a) constituir sua diretoria exclusivamente de trasileiros natos; b) admitir exclusivamente, operadores e locutores brasileiros natos e bem assim a empregar, efetivamente, nos outros serviços técnicos e administrativos, dois terços, no mínimo, de pessoal brasileiro; c) não transferir, direta ou indiretamente, a concessão; d) suspender, pelo tempo que for determinado, o invico, todo ou em parte, nos casos previstos no regulamento dos serviços de radiocomunicação. (Decreto número vinte e um mil cento e onze, de prico, todo ou em parte, nos casos previstos no regulamento dos serviços de radiocomunicação. ADecreto número vinte e um mii cento e onze, de primeiro de março de mil novecentos e trinta e dois), ou no que vier a reger a matéria, e obedecer à primeira requisição da autoridade competente, e, havendo urgência, fazer cessar o serviço em ato sucessivo a intimação sem que, por isso, assista à Sociedade direito a qualquer indenização; e) submeter-se ao regime de fiscalização que fôr instituído pelo Govêrno Federal, bem como a pagar, r'antadamente, a cota mensal para as despesas de fiscalização e quisquer as despesas de fiscalização e quisquer as despesas de fiscalização e quisquer contribuições que venham a ser estabelecidas em lei ou regulamento sobre a matéria; f) fornecer ao Departamento dos Correios e Telegrafos todos os cielaentos que êste venha a exigir para os efeitos de fiscalização e, bem assim, prestar-lhe, em qualquer tempo, todas as informações que mitam ao Govêrno Federal apreciar o modo como está sendo excuta-

mitam ao Governo Federal apre-ciar o modo como está sendo executaciar o modo como está sendo excuta-da a concessão; g) manter sempre em orcem e em dia o registro de fo-dos os programas e irradiações lidas ao microfone, devidamente autentica-das e com o visto di é jo fiscaliza-cor; h) obedecer às posturas murici-pais aplicáveis no serviço de conces-são; i) irradiar, diáriamente, os bo-letins ou avisos do serviço meteoroló-gico, bem como receber e transmitir Pratininga Limitada, o direito de estabelecer, sem exclusividade na cidado de São Paulo, Estado de São Paulo, estado de São Paulo, estado de São Paulo, uma estação de ondas médias, destinada a executar serviço de radio difusão, com finalidade e orientação intelectual e instrutiva, e subordinação a tódas as obrigações e exigências instituídas neste ato de concessão. SEGUNDA — A presente concessão é outorgada pelo prazo de

co definitivo, salvo motivo de fôrça maior, devidamente comprovado e reconhecido pelo Govêrno Federal; o) submeter-se à ressalva do direito da União sôbre todo o acérvo da sociedade, para garantia da liquidação de qualquer débito para com ela; p) submeter-se à recolva de que a frequência distribuída à sociedade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas no regulamento dos serviços de radiocomunicação (Decreto número vinte maior, devidamente comprovado e vado pelo Decreto número vinte e um mil cento e onze, de primeiro de submeter-se à ressalva do direito da União sóbre todo o acérvo da sociedade, para garantia da liquidação do cidedo, para garantia da liquidação de qualquer debito para com ela; p) submeter-se à rescalva de que a frequência discribuída à sociedade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas no regulamento dos serviços de radio. Com a efeciência necessária e um mil cento e onze) cu em outro que vier a ser baixado sóbre essa frequência o direito de posse da União; difica a szegurado ao Govêrno Fe-definica o direito de posse da União; do, fica a szegurado ao Govêrno Fe-definica o direito de posse da União; do, fica a szegurado ao Govêrno Fe-definica o direito de posse da União; do, fica a szegurado ao Govêrno Fe-definica o direito de posse da União; do, fica a szegurado ao Govêrno Fe-definica o direito de posse da União; do, fica a szegurado ao Govêrno Fe-definica o direito de posse da União; do, fica a szegurado ao Govêrno Fe-definica o direito de posse da União; do fica a szegurado ao Govêrno Fe-definica o direito de posse da União; do, fica a szegurado ao Govêrno Fe-definica o direito de posse da União; do, fica a szegurado ao Govêrno Fe-definica o direito de posse da União; do, fica a szegurado ao Govêrno Fe-definica o direito de posse da União; do, fica a szegurado ao Govêrno Fe-definica o direito de posse da União; do, fica a szegurado ao Govêrno Fe-definica o direito de posse da União; do, fica a szegurado ao Govêrno Fe-definica o direito de posse da União; do, fica a szegurado ao Govêrno Fe-definica o direito de posse da União; do, fica a szegurado ao Govêrno Fe-definica o direito de posse da União; do, fica a szegurado ao Govêrno Fe-definica o direito de posse da União; do, fica a szegurado ao Govêrno Fe-definica o direito de posse da União; do, fica a szegurado ao Govêrno Fe-definica da dicadida da definica da dicadida da definica da dicadida da definica da dicadida da def

mitoflada policial local, e cula renammino o sela unente e necessada agrio de autente e necessada agrio de autente e necessada agrio de autente e necessada rantifir reconendações com casos
de perutanções de ordem pública control fina
a irrader noticias sobre furtos de autocor e de control fina
com a de control
com a , viço, salvo motivo de lorga mener, devidamente provado e recenhecido pevidamente provado e recenhecido pelo lo Govêrno Federal; b) se a concessionária incidir reiteradamente em infrações passíveis de multe. Parágrafo Segundo — A concessão será considerada perempta se o Governo Federal não julgar conveniente remover-lhe o prazo. E, por asum estabrem de acôrdo mandou o Senher Ministro lavrar o presente têrmo que, depois de lido e achado conforme, assina com a parte interessada e com as testemunhas, Miguel Marzullo, Chiefe da Seção de Tomada de Conta e Património D.O-3, do Departamento de Administração Divisão do Orçamento do mesmo Ministerio, Cesar Augusto Lobão Ferreira, Oficial Administrativo A.F. 201 — 14 — B— do Quadro I — Departamento de Administração — Divisão do Orçamento e comigo Acylio de Menezes, Pestalista C.T. — 202 — classe 16 — C — do Quadro III — do Departamento dos Correios e Telégrafos, em exercício na Seção de Tomada de Conta e Patrimônio D.O.-3 — Divisão do Orçamento do referido Ministério, que o escrevi. Capital Federal, em 14 de janeiro de mil noveceníos e sess.nta e um. (a) Ernani do Amaral Peixoto, Miguel Lauzzi Junior, Miguel Marzullo, Cesar Augusto Lobão Ferreira, Acylio de Menezes.

Consolidação das Leis do Trabalho

Texto da Consolidação atualizado até 30 de março de 1959. Leis, decretos-leis, decretos complementares. Portaria n.º 43, de 5 de janeiro de 1953, do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Relatôrio e exposição de motivos da Comissão Elaboradora do anteprojeto e do projeto da Consolidação. Exposição de motivos ministerial. Indice alfabético-resissivo.

DIVULGAÇÃO N.º 652 & edição

Preço: Cr\$ 150,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, L Agência I: Ministério da Pazenda Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

DITAIS

EDITAL N.º 157

De acordo com a letra "d" do artigo 90 do Decreto-lei n.º 300, de 124 de levereiro de 1938, torno público que GENERAL ELECTRIC S.A., estabelecida à Avenida Almirante Barroso, 81, 8.º/12.º andares, nesta cidade e com fábrica à Avenida Industrial, 700, Santo André, São Paulo, pelo processo S.C. 348.077-60 — (S.R.S. 5.002-60) —, solicita registro de similar para os seguintes produtos de sua fabricação:

	TIPO DE CONVERSOR PARA SOLDA			
DESCRIÇÃO	WD-3200	WD-43	WD-44	
CONVERSOR:				
Pêso com carro (kg)	186	340	350	
Eixo		PORIZONTA		
Carcaça única		e pingos e	RESPINGOS	
Norma seguida	Į .	NEMA		
MOTOR:			.00	
Potência nominal (HP)	12	23 22 0/380/ 44 0	28	
Tensão de operação (V)	1 760 nore 440			
Frequência (c/s)	760 para 440 e 380 e 440 ou 380 para 220 50 e 60			
Velocidade a 50 c/s (RPM)	1	2900		
a 60 c/s (RPM)	· • · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
Rotor em	CURTO CIRCUITO			
GERADOR:	1	1	٢	
Intensidade máx. de corrente (A).		375	50 0	
Corrente variável entre (A)		60 e 375		
Tensão no arco variável entre (V)		20 e 40	20 e 40	
Potência regulável entre (kw)	. 0,6 e 7,5	1,2 e 1 5	1,6 e 20	
Excitação	Automática através da construção d			
Land Company of the Company of the Company	polos bi-partidos (princípio básico de Bergman)			

Qualquer contestação ao pretendido registro deverá ser dirigida ao Conselho de Política Aduaneira, diretamente, em registrado postal, (Ministério da Fazenda, 10° andar, sala 1.038), ou através do Protocolo Geral do Ministério (Guichê nº 4), dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da primeira publicação dêste Edital no Diário Oficial.

Rio de Janeiro, 4 de janerio de 1961. — Oto Ferreira Neves, Secretário

 $(N^{\circ} 1.087 - 6-1-61 - Cr$ 1.224,00)$.

Dias 13, 16 e 18-1-1961.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Retificação

No têrmo de contrato celebrado com A Rádio Ibituruna Limitada, para es- nani do Amaral Peixoto;

tabelecer uma estação de ondas médias na cidade de Governador Valadares, Estado de M.nas Gearis, publicado no mário Oficial de 15 do de 15 de 7. corrente mes, à pag. 15.997.

No preimbulo:

Onde se le: Contra-Almirante Er-

Liea-se: Contra-Almirante Ernani do Amaral Peixoto.

Orde se lê: fica outorgado da con-

cessão à; Leia-se: fica outorgada concessão a. Onde se lê: nos têrmos do artigo caso do Decreto;

Leia-se: nos têrmos do artigo onz do Decreto.

Onde se lê: serviço de radiofusão; Leia-se: serviço de radiodifusão; Onde se lo: dispensado a caução de: Leia-se: dispensados a caução de.

Onde se lé: e o pagamento do sêlo; Leia-se: e o pagamento de sêlo.

Leia-se: e o pagamento do selo.

Na cláusula primeira:

Onde se lê: nas estação de ondas médias:

Leia-se: uma estação de ondas médias.

Na cláusula segunda:

Parágrafo único:

Onde se lê: por indenização algum;

Leia-se: por indenização alguma.

Na cláusula terceira;

Onde se lê: terceiro;

Leia-se: terceira.

Na cláusula terceira:

Iitem e) Onde se lê: adiantada-

mente, cota mensal; Leia-se: adianta adiantadamente, a cota mensal.

Item j) Onde se lê: determinados por;

Leia-se: determinadas por.

Item o) Onde se lê: débito para com êle;

Leia-se: débito para com ela. Item r) Onde se lê: à desordem ou

pessoas provocar; Lela-se: à desordem ou possam pro-

Onde se lê: induzir empregados à cassação ou suspensão;

Leia-se: Induzir empregados à cessação ou suspensão.

Na clausula oitava: Parágrafo primeiro:

Onde se lê: sem drieito a qualquer indenização;

Leis-se: sem direito a qualquer indenização.

Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais

COLITA DE PREÇOS PARA A
CONSTRUÇÃO DE UM ARMAZEM
EXTERNO NO PORTO DE ANGARA
DOS REIS, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovação de Relatório

Torna-se publico, para conhecimento des Senhores Interesados, que o Senhor Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, por despacho de 12 de janeiro corrente, aprovou o Relatório da Comissidad de parte de parte de constitución de la comissión de la comi são designada para receber e ju'gar as propostas apresentadas, no ato da Coleta de Precos, realizada nesta Repartição, no dia 5 de dezembro do ano p. findo, para a construção de um arma em externo no pôrto de Angra des Reis, no Estado do Rio de Janeiro, que conclui para as obres de cons-trução do referido armazém sejam adjudicadas à firma Sociedade Enge-nharia Limitada, classificada em primeiro lugar na aludida Coleta de Precos, pelo orgamento global de Cr\$.. 32.792.200,00 (trinta e dois milhões, se ecentos e noventa e dois mil cruse ecentos e noventa e de mil cruzeiros), e os prazos de 5 dus e de 110 dias, respectivamente, para inicio e conclusão dos trabalhos, ambos contados a partir da data do registro, pelo Tribunal de Contas, do Têrmo de Ajuste que vier a ser assinado, em virtude de sua proposta satisfazer aos pontos de vista técnico e econômico, a qual foi aceita por êste Departamento, por atender aos interêsses do mento, por atender aos interêsses do mesmo.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1961. — Jos. Carlos Chermont Ro-drigues, Diretor da Divisão de Planos e Obras do Dep. Nac. de Portos,

Rios e Canais.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, IN-DÚTRIA E COMÉRCIO

Divisão de Registro do Comércio

Certidão

Certifico que a Charles of The Ritz Inc. arquivou nesta Divisão, sob o nº 77.262, por despacho de 6 de janeiro de 1961, fls. do D. O. de 22 de novembro de 1960, com publicação do Decreto nº 48.978, de 30 de setembro de 1960, que concede à Sociedade autorização para funcionar na República e do ato que motivou o citado Decreto, arquivando, também, recibo de pagamento do selo por verba e o referente ao depósito de Cr\$..... 1.318.000,00, efetuado no The First National City Bank of New York, do que dou fé. Departamento Nacional de Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 7 de ja-neiro de 1961. — Eu, Palmyra Neves,

SOCIEDADES

BANCO PONTENOVENSE SOCIE-DADE ANONIMA

> Superintendência da Moeda e do Crédito

Certidão - Atendendo ao requerido em doze de dezembro de mil novecentos e sessenta pelo Banco Pon-tenovense Sociedade Anônima, com sede em Ponte Nova (MG), para fins de arquivamento no Registro do Co-mércio, Certifico, na forma da legislação em vigor que, dos autos do processo número trezentos e oitenta e dois barra sessenta, de seu interêsse, consta: Primeiro — Cópia autenticada da ata da assembléia geral extraordinária de trinta e um de outubro de mil novecentos e cinquenta e nove, publicada no Minas Gerais, órgão oficial do Estado, edição de trinta e um de março de mil nove-centos e sessenta na qual foi aprovada neiro de 1961. — Eu, Palmyra Neves, centos e sessenta na qual foi aprovada proposta da Diretoria referendada pelo Conselho Fiscal no sentido de ser aumentado o capital social de cinco milhões de cruzeiros para cinqüenta milhões de cruzeiros para cinqüenta milhões de cruzeiros, a ser efetuado mentado o capital evado a efeito. Eu, Vicente de capital levado a efeito. Eu, Vicente de capital evado a efeito e capital eva

realização, no ato, de 50%. Segundo. Cópia autenticada da ata da assembléia geral extraordinária de vinte e dois de março de mil novecentos e sessenta, publicada no Minas Gerais, árgão oficial do Estado, edição de trinta e um de março de mil novecentos e sessenta, na qual foi aprovacentos e sessenta, na quai 101 aprovado, em definitivo, o aumento de capital em foco. Ao ensejo foi deliberada a modificação da denominação
para Banco de Brasília Sociedade
Anônima e a transferência da sede
para Brasília (DF), alterados os artigos primeiro, terceiro e quinto, que
dispunham sôbre a denominação, sede
e capital social. Terceiro — Resolução do Egrégio Conselho desta Superintendência em reunião de quatro de concordando com a aprovação do pleiagôsto de mil novecen'as e sessenta, teado. Quarto — Despacho do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda de sete de dezembro de mil novecentos e sessenta, publicado no Diário Oficial de dezesseis do mesmo mês e ano, defendado por defende de para de la companya de la comp

pelo Chefe da Divisão de Organiza-ção e Funcionamento de Estabelecimentos de Crédito Senhor Euclides arentes de Miranda, aos quatro dias janeiro de mil novecentos e sessenta e um.

Selada com Cr\$ 20,00 Euclides Pa-entes de Miranda.

 $(N^{\circ} 1.439 - 10-1-61 - Cr$ 204,00)$.

IMPÔSTO DE RENDA

Regulamento expedide pelo Decreto n.º 36.773, de 13-1-55.

DIVULGAÇÃO N.º 726

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agenda le Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EM-PREGADOS VENDEDORES E VIA-JANTES DO COMERCIO.

Reunião Ordinária do Conselho de Representantes

Pelo presente edital, de conformidade com as leis vigentes e os nossos Estatutes, ficani convocadas as Delegações dos Sindicatos Filiados para par-ticiparem das reuniões do Conselho de Representantes desta Federação. de Representantes desta Federação, desde que preencham as condições previstas no art. 19, letras o e d dos referides Estatutos, a se realizarem em sua sede social na Avenida Rio Branco, duzentos e setenta e sete, grupos novecentos e um e novecentos e dois. nos dias 18 e 19 de fevereiro de mil novecentos e sessenta e um, às oito horas, a fim de deliberar sobre a se-guinte Ordem do Dia:

- 1.º Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
- 2.9) Leitura discussão e votação do Relatório das atividades da Diretoria e das contas do exercício de 1960, acompanhadas do respectivo parecer do Conselho Fiscal;
- 3.9) Leitura, discussão e votação de roposta da Previsão Orçamentária Proposta da para o exercicio de 1962

4.9) Assurios de interêsse geral.

Não se realizando as reuniões ora convocadas em primeira convocação por falta de "quorum", serão as mes-mas instaladas em segunda e última convocação, às 10 horas dos dias acima

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 61. — Angelo Parmigiani, Presi-1961. dente.

(N.º 1.757 - Dias 17, 18 e 19-1-61 - 12-1-61 - Cr\$ 397,80).

MACIFE BRASILIA S. A.:

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO Assembleia Geral Ordinária

14 Convocação

Ficam convidados os Sanhores acionistas para se reuniron em Assembléia Geral Ordinária, no dia 23 de fevereiro de 1961, às 14 horas, na sede social, no Setor de Indústria e Abastecimento Quadra 3, Lotes 625 a 675, a fim de deliberarem sobre o relató-social no Setor Indústria e Abasteci-

rio da Diretoria, Balanço, e Conta de Lucros e Perdas relativos ao exer-cício encerrado a 31 de outubro de 1960 e Parecer do Conseiho Fiscal sôbre os mesmos documentos, devendo ainda efeger os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, para o exercicio correrte.

Brasslia, 17 de janeiro de 1961. — Abilio de Lima e Silva — Humberto Fernandes Baechat — Direteres Executivos.

(Dias 18 - 19 a 20-1-61) (Nº 618 - 17-1-61 - Cr\$ 306,00)

MACIFE BRASILIA S. A.,

MATERIAIS DE CONSTRUCÃO Assembleia Geral Ordinaria

1ª Convocação

mento Quadra 3. Lotes 625 a 675, a mento Quadra 3, Lotes 625 a 615, a fim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para aumento de Capital Social de Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 20.000.000,00 mediante emissão de mais 10.000 ações ordinárias nominativas de Cr\$ 1.000,00 cada uma.

Brasilia, 17 de janeiro de 1961. — Abilio de Lima e Silva — Humberto Fernandes Boechat — Diretores Exeg cutivos.

(Dias 18 -- 19 e 20-1-61)

(Nº 619 - 17-1-61 - Cr\$ 306,00)

ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTI-TUIÇÃO DEFINITIVA DE IRMÃOS-VIEIRA S. A. COMERCIAL F AGRICOLA "COMAGRI"

São convidados os subscritores do capital de Irmãos Vieira S. A. Comercial e Agrícola "Comagri", a comparecer no dia 26 de janeiro de 1961 às 20 horas, à Terceira Avenida, 770 a fim de deliberar sobre a aprovação do projeto dos estatutos, constituição definitiva da Sociedade, eleição da primeira direturia. Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários.

Brasilia, 16 de janeiro de 1960. —
João Luiz Vieira — Oton Luiz Vieira-

(Nº 621 - 17-1-61 - Cr\$ 61,20)

ras come DE

barbosa

VOL. XX. 1893 — TOMO V. — TRABALHOS JURIDICOS Preço: Cr\$ 250,00

VOL. XXXIII. 1896 — TOMO II — IMPOSTOS INTERESTADUAIS

Preço: Cr\$ 200.00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PRECO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00